



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de setembro de 2023

Edição 176

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041735778

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041735898

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041736099

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Topografia e Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041736240

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041736375

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, LEIA CAROLINA LISOWSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041736493

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, MARCELO RESENDE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041736658

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, MATEUS RODRIGUES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041736776

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, MILENA TRINDADE BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041736923

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, RENATO MALTA DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041737082

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, POLLIANE QUEIROZ RAVANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041737514

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041737799

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041738050

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041738250

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041738494

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041738737

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Topografia e Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041738954

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, LEIA CAROLINA LISOWSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041739144

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, MARCELO RESENDE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041739262

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, ALISSON FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041739579

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, ALISSON FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041739646

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2023, CLENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041745423

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, MATEUS RODRIGUES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041745583

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, JUNIOR VIDAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041745708

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, MILENA TRINDADE BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041745827

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, RENATO MALTA DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041745929

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, LUIZ CARLOS CHAVES KLIPPEL JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041746033

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041746171

Decreto de 14 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Normas e Procedimentos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041764865

Decreto de 14 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2023, GABRIEL MACHADO REBOUÇAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041770651

Decreto de 14 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2023, RENAN PAES CAETANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041777784

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria de férias nº 8113 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA**, PGE - Assistente de Procurador do Estado - CDS-04*, matrícula *****978, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(22/11/2023 a 01/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC16735

Portaria nº 583 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria n.º 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato N° 377/PGE-2021 (id. 0018910821), celebrado entre A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE e a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA inscrita sob o CNPJ/MF nº 13.183.749/0001-63, cujo objeto é a aquisição de material virtual (biblioteca virtual), com licença temporária, não exclusiva, intransferível, sem direito de outorgar sublicenças, com exceção aos seus usuários, por prazo determinado, para acesso e consulta à base de dados das obras, com o objetivo de complementar o acervo bibliográfico e jurisprudencial da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO:

Servidor	Matrícula	Função
Lucas Abib Hecktheuer	300189844	Gestor do Contrato
Renato de Aguiar Vasconcellos	300162293	Gestor Suplente
Maria Auxiliadora Teles do Nascimento	300172153	Fiscal do Contrato
Darilly de Oliveira de Souza Vargas	300176995	Fiscal Suplente

Art. 2º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Gestores:

- I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;
- II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;
- III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;
- V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Fiscais:

- I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;
- II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;
- III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;
- IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 4º O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 305 de 16 de março de 2022, nº 547 de 07 de julho de 2022 e Portaria nº 573 de 19 de julho de 202, ficando convalidados os atos praticados durante suas vigências.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Protocolo 0041450152

EXTRATO Nº4º TACNT Nº 595/PGE-2021

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 595/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI), CNPJ/MF Nº: 34.475.988/0001-67 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 17/09/2023. **5-PROCESSO:** 0007.197081/2021-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023.

Protocolo 0041786762

EXTRATO Nº6º TACNT Nº 964/PGE-2021

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 964/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a repactuação de valores com base na CCT 2023/2024, referente ao período de prorrogação do Contrato por mais 06 meses, perfazendo ao final, o total de R\$ 2.040.756,48. Fica autorizado o pagamento da diferença nos valores repactuados de março a julho/2023. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.612407/2021-07 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023.

Protocolo 0041790496

EXTRATO Nº1º TACNT/0658/IDEP/PGE/2022

1-EXTRATO: 1º TACNT/0658/IDEP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF Nº: 02.251.574/0001-68 **4-OBJETO:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais mais 12 meses, a contar de 20/09/2023. **5-PROCESSO:** 0048.427704/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

Protocolo 0041794867

EXTRATO Nº481

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 27/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO **4-OBJETO:** Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, itens 16 e 17 da Ata de Registro de Preços nº 168/2023/SUPEL_RO, para atender as necessidade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO. **5-VALOR:**R\$835.710,00**6-DESPESA:** Unidade Gestora: 140011, Fonte de Recurso: 2.759.0.08028, Programa de atividade:26.782.2106.1386, Elemento de Despesa:**44.90.30** **7-PROCESSO:** 0009.009104/2023-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 028/2023/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14.9.2023.

Protocolo 0041802284

EXTRATO NºCNT/0822/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0822/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de locação de Módulo/Centrais de Compressores de Ar Medicinal para geração de no mínimo 20.000 m3/mês, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender a demanda do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II. **5-VALOR:** R\$ 103.104,84 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903912 **7-PROCESSO:** 0036.093325/2022-34 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/150/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

Protocolo 0041795201

EXTRATO Nº483

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 28/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:**CBAA ASFALTOS LTDA
4-OBJETO: Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, conforme especificações deste instrumento, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO. **5-VALOR:** R\$ 1.899.840,00 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 14011, Função: 26, Subfunção: 782, Fonte de Recurso: 2.759.0.08028, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 44.90.30 **7-PROCESSO:** 0009.009134/2023-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

Protocolo 0041809302

EXTRATO Nº484

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 29/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CBAA ASFALTOS LTDA **4-OBJETO:** Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, conforme especificações deste instrumento, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO. **5-VALOR:** R\$1.807.528,04 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 14011, Função: 26, Subfunção: 782, Fonte de Recurso: 2.759.0.08028, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 44.90.30 **7-PROCESSO:** 0009.009110/2023-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

Protocolo 0041809920

EXTRATO Nº482

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 30/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CBAA ASFALTOS LTDA **4-OBJETO:** Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 940.230,00 **6-DESPESA:** Fonte de Recurso: 1.759.0.08028, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 44.90.30 **7-PROCESSO:**0009.009117/2023-73 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico **9-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

Protocolo 0041805551

EXTRATO Nº479

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 31/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA **4-OBJETO:** Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 1.702.012,40 **6-DESPESA:** Fonte de Recurso: 1.759.0.08028, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 44.90.30 **7-PROCESSO:** 0009.009060/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico **9-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

Protocolo 0041800919

EXTRATO Nº486

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 013/2022/PJ/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.936/0001-55. **4-OBJETO:** Adequação do Projeto. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizada a adequação do projeto, haja vista o aumento de **R\$980.400,93** (novecentos e oitenta mil e quatrocentos reais e noventa e três centavos), ao valor da contrapartida do Município Conveniente. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global da avença passa a ser de **R\$4.802.693,58** (quatro milhões, oitocentos e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos: **§ 1º.** O valor de **R\$3.699.979,29** (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), correspondem ao repasse da Concedente já efetivado; **§ 2º** O valor de **R\$1.102.714,29** (um milhão, cento e dois mil setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), referente a contrapartida do Conveniente; **7 -PROCESSO:**0009.067893/2022-15. **8-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

Protocolo 0041816544

EXTRATO Nº487

EXTRATO N° 1311

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 206/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF n° 63.761.977/0001-41 **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo pick up, Strada 1.3 cabine dupla. **5-VALOR:** R\$ 120.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Natureza Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500007006 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 17.766,66 **8-VIGÊNCIA:** 210 dias, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.001024/2023-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

EXTRATO N° 1312

1-EXTRATO: CNV/0216/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF n° 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Repasse de 01 distribuidor rotativo de calcário, para realização dos serviços de preparação do solo. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.003055/2023-98 **7-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

EXTRATO N° 1314

1-EXTRATO: CNV/0231/DETRAN/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** DETRAN **3-CONVENIENTE:** ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR, CNPJ n° 01.391.991/0001-43 **4-OBJETO:** Autorização de expedição de Boletos e/ou Guias de Contribuição Social Voluntária destinados diretamente à conveniada, no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze) reais. **5-VALOR A SER ARRECADADO:** R\$ 52.460,64 **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **7-PROCESSO:** 0010.008669/2023-25 **8-DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023.

EXTRATO N° 1315

1-EXTRATO: CNV/0232/DETRAN/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** DETRAN **3-CONVENIENTE:** PREPARARTE - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO MUSICAL E ARTÍSTICO, CNPJ n° 19.459.769/0001-09 **4-OBJETO:** Autorização de expedição de Boletos e/ou Guias de Contribuição Social Voluntária destinados diretamente à conveniada, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais). **5-VALOR A SER ARRECADADO:** R\$ 2.700.000,00 **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **7-PROCESSO:** 0010.012953/2023-04 **8-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

EXTRATO N° 1316

1-EXTRATO: CNV/0234/DETRAN/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** DETRAN **3-CONVENIENTE:** ASDEFARI - Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes **4-OBJETO:** Autorização de expedição de Boletos e/ou Guias de Contribuição Social Voluntária destinados diretamente à conveniada, no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais). **5-VALOR A SER ARRECADADO:** R\$ 122.112,00 **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **7-PROCESSO:** 0010.013437/2023-99 **8-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2023.

EXTRATO N° 1317

1-EXTRATO: FOM/140/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ/MF n° 05.836.225/0001-04 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais para montagem de uma lavanderia industrial. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Fonte de Recursos: 1500007001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 18.700,00 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.001138/2023-81 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

EXTRATO N° 1318

1-EXTRATO: FOM/146/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARTIN PESCADOR II - ASPRORMAP II, CNPJ/MF n° 08.022.395/0001-35 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 plantadeira e adubadeira e 01 colhedora de forragens para a realização dos serviços de plantio e distribuição de sementes em geral, calcário, distribuição do solo, entre outros, bem como de produção rápida de silagem. **5-REPASSE:** R\$ 122.650,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007006 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 200,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003386/2023-28 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

EXTRATO N° 1319

1-EXTRATO: FOM/147/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES SÃO FRANCISCO - ASSOFRAN, CNPJ/MF n° 29.857.527/0001-19 **4-OBJETO:** Construção de uma subestação de 30 KVA. **5-REPASSE:** R\$ 29.336,58. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120571390139001 - Fonte de Recursos: 1500007009 - Natureza da Despesa: 44504201 **7-VIGÊNCIA:** 150 dias, a contar da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0069.001867/2023-92 **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

EXTRATO N° 1320

1-EXTRATO: FOM/148/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO URUPA - ASPRU, CNPJ/MF n° 05.707.153/0001-97 **4-OBJETO:** Aquisição de 01

pulverizador pecuário, 01 carreta agrícola metálica hidráulica e 01 perfurador de solo para a realização dos serviços de aplicação de defensivos agropecuários, de coleta e distribuição das forrageiras e de perfuração de buracos nas construções de cercas. **5-REPASSE:** R\$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007011 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003360/2023-80 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

EXTRATO Nº 1321

1-EXTRATO: FOM/151/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ, CNPJ/MF nº 22.838.429/0001-95. **4-OBJETO:** Realização da 8ª EXPOJAP e Primeiro Rodeio Show de Jaci Paraná. **5-REPASSE:** R\$ 350.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007051, 1500007054, 1500007003, 1500007006. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001810/2023-19 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

EXTRATO Nº 1322

1-EXTRATO: DOA/056/SUPEL/PGE/2023 **2-DOADORA:** SUPEL **3-DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA/RO, CNPJ/MF nº 04.198.211/0001-31 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e sem encargos, à Donatária de bens descritos no documento (id. 0041195836). **5-PROCESSO:** 0043.000197/2023-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023.

EXTRATO Nº 1323

1-EXTRATO: DOA/058/SEDUC/PGE/2023 **2-DOADORA:** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ nº 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e com encargos, de 08 veículos, conforme descritos no documento (id. 0036538282). **5-PROCESSO:** 0029.014980/2023-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023.

EXTRATO Nº 1324

1-EXTRATO: DOA/059/FHEMERON/PGE/2023 **2-DOADORA:** FHEMERON **3-DONATÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, por intermédio do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, CNPJ nº 04.287.520/0003-40 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e sem encargos, à Donatária de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado descritos no documento (id. 0041638323). **5-PROCESSO:** 0050.007849/2023-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

EXTRATO Nº 1325

1-EXTRATO: COOPTEC/018/IDARON/PGE/2023 **2-PARTÍCIPE 1:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 04.381.083/0001-67. **3-PARTÍCIPE 2:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 03.092.697/0001-66. **4-OBJETO:** Compartilhamento de informações cadastrais no perfil consulta no Sistema SISIDARON por meio de acesso a banco de dados e sistema informatizado da IDARON, para utilização em atividades de inteligência e investigativa, sendo vedada a divulgação para qualquer fim. **5-PROCESSO:** 0015.009968/2023-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

EXTRATO Nº 1326

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 124/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY - FRSS, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento até dia 30/10/2023. **5-PROCESSO:** 0032.001474/2023-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

EXTRATO Nº 1327

1-EXTRATO: 1º TAADESÃO Nº 039/PGE-2022 **2-PARTÍCIPE 1:** SEDUC **3-PARTÍCIPE 2:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04 **4-OBJETO:** Fica autorizado o ajuste de valor no montante de R\$ 152.133,57, conforme Portaria nº 4964 de 11 de Maio de 2023 publicada no DIOF Nº 91 de 11/05/2023 e Novo Plano de Aplicação. **5-PROCESSO:** 0029.070332/2022-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2023.

EXTRATO Nº 1328

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 035/PGE-2022 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, por mais 180 dias, a contar de 09/09/2023. **5-PROCESSO:** 0069.570817/2021-99 **6- DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

EXTRATO Nº 1329

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 072/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, por mais 180

dias, a contar de 12/09/2023. **5-PROCESSO:** 0069.590058/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023.

EXTRATO N° 1330

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 036/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ n° 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, por mais 60 dias, a contar de 09.09.2023. **5-PROCESSO:** 0005.068927/2022-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

EXTRATO N° 1331

1-EXTRATO: 1º TACNV N° 065/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF n° 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio pelo período de 120 dias, a contar de 18/09/2023. **5-PROCESSO:** 0029.097078/2022-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2023.

Protocolo 0041829197

EXTRATO N°CNT/0809/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0809/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ/MF N°: 13.273.219/0001-06 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde-RSS (Grupos A, B e E) de forma contínua, para atender o Hospital de Retaguarda e Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 340.875,78 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002500001002, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0036.001738/2023-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias a contar da data determinada 12/09/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

Protocolo 0041811663

EXTRATO N°1º TACNT/0126/CBMRO/PGE/2023

1-EXTRATO: 1º TACNT/0126/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF N°: 12.678.457/0001-39 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias, a contar de 13/09/2023. Fica incluída a subcláusula 14.2.49 no Contrato, contendo a seguinte redação: "A Contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da Contratante e dos órgãos de controle interno e externo". **5-PROCESSO:** 0004.076786/2022-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

Protocolo 0041812126

EXTRATO N°CNT/0838/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0838/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF N°: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Locação de módulo/central de compressor de ar medicinal, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e ANEXO JBS. **5-VALOR:** R\$ 372.840,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0036.030938/2023-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

Protocolo 0041817138

EXTRATO N°CNT/0803/SEAS/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0803/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** BONSUCESSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF N°: 10.461.983/0001-17 **4-OBJETO:** Locação de Imóvel, visando a instalação e funcionamento do almoxarifado e arquivos das Gerências da Secretaria. **5-VALOR:** R\$ 65.109,95 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208713 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903910 **7-PROCESSO:** 0026.003356/2023-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2023.

Protocolo 0041818669

EXTRATO N°CNT/0821/FHEMERON/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0821/FHEMERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** STARTAR SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 47.096.823/0001-26 **4-OBJETO:** Elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). **5-VALOR:** R\$ 36.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1012210152087208704 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0052.002272/2023-33 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

Protocolo 0041819197

EXTRATO N°CNT/0833/PM-RO/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0833/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ROSATELI SOLÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 27.273.800/0001-32 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de Certificado Digital e-CPF A3 com Token. **5-VALOR:** R\$ 6.090,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120202154215403 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904023 **7-PROCESSO:** 0021.049647/2023-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 37 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

Protocolo 0041822245

EXTRATO N°CNT/0815/DETRAN/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0815/DETRAN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-CONTRATADA:** EDNILSON RICI DOS SANTOS, CNPJ/MF Nº: 84.648.534/0001-19 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de CARIMBOS (com fornecimento de todo material correlato). **5-VALOR:** R\$ 14.480,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0612210152087208743 - Fonte de Recurso: 00001753000001 - Natureza da Despesa: 33903025 **7-PROCESSO:** 0010.025712/2023-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

Protocolo 0041825532

EXTRATO N°CNT/0816/DETRAN/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0816/DETRAN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-CONTRATADA:** BRAGA & TEIXEIRA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.554.206/0001-02 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de CHAVEIRO (com fornecimento de todo material correlato). **5-VALOR:** R\$ 16.615,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0612210152087208743 - Fonte de Recurso: 00001753000001 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0010.025712/2023-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2023.

Protocolo 0041826135

EXTRATO N°CNT/0827/CBMRO/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0827/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ROSATELI SOLÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 27.273.800/0001-32 **4-OBJETO:** Serviço de CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1, CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 E TOKEN. **5-VALOR:** R\$ 1.390,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612212432087 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33904005 **7-PROCESSO:** 0004.006094/2023-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

Protocolo 0041827066

EXTRATO N°CNT/0834/SESAU/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0834/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Coleta interna dos resíduos dos Grupos A, D e E para atender o Centro de Diálise de Ariquemes. **5-VALOR:** R\$ 339.436,32 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344011401101 - Fonte de Recurso:

00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0036.014572/2023-63 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano a contar da data determinada 13/09/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

Protocolo 0041827947

EXTRATO N°CNT/0836/COGES/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0836/COGES/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO **3-CONTRATADA:** FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ/MF N°: 14.335.618/0001-17 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC. **5-VALOR:** R\$ 161.496,18 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11020 - Programa de Trabalho: 0412210152087208746, 0412810152096209631 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903301 **7-PROCESSO:** 0088.000460/2023-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/003/2023/PPP/ALE/RO, ARP n° 001/2023. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023.

Protocolo 0041829995

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**PORTARIA CONJUNTA N° 84, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/DER, para elaborar Plano de Ação e demais tratativas em relação à implantação do sistema COSO ICIF 2013 e aperfeiçoamento do Controle Interno no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 41 inc. I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, e ainda por parte deste as atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 758, de 2014,

Considerando a **Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014**, que dispõe sobre a estrutura e competências da CGE, dentre estas, o art. 9º, inciso I, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Poder Público Estadual, além do art. 11, inciso VIII, que atribui ao Controlador Geral do Estado a possibilidade de solicitar nominalmente servidores do órgão ou da entidade para auxiliar na condução de Processos Administrativos;

Considerando o **Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018**, publicado no DOE n° 190, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre as competências e finalidades da CGE-RO, dentre estas, o art. 2º, que trata da função de consultoria da CGE-RO na qualidade de terceira linha de defesa do Sistema Estadual de Controle Interno, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações no Poder Público Estadual;

Considerando o **art. 4º, inciso IV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018**, o qual destaca que para o cumprimento das finalidades do Sistema de Controle Interno a CGE desempenhará, dentre outras funções, a "normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo";

Considerando a **Portaria n° 106/2018/CGE/NRH, publicada no DOE 181, de 3 de outubro de 2018**, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas premissas a "Transparência e Participação Cidadã" (pag. 121), que tem por fundamento a atuação em sintonia com a sociedade, com boa comunicação, diálogo e transparência", além de "Parcerias como Estratégia de Desenvolvimento", que prevê o aprimoramento da qualidade de controle do serviço público e a modernização da gestão da infraestrutura por meio de parcerias estratégicas para o Sistema de Controle Interno;

Considerando a Informação n° 17/2023/DER-ASTECDG (0041412412), que solicita auxílio da Controladoria Geral no desenvolvimento dos trabalhos de implantação da metodologia COSO e aperfeiçoamento do Controle Interno;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/DER, para elaborar, acompanhar/monitorar o plano de ação e demais tratativas em relação à implantação do sistema COSO no DER-RO.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a equipe técnica multidisciplinar de que trata esta Portaria Conjunta:

I - **Eliane Aparecida Adão Basílio** - Controladora Interna - Matrícula ***.***.527 - Representando o DER - Presidente;

II - **Eliza Elis Henz**- Diretora Executiva - Matrícula ***.***.558 - Representando o DER - Membro;

- III - **Claudio Laureano de Carvalho** - Assessor IX - Matrícula ***.***.105 - Representando o DER - Membro;
- IV - **Fabiely Vieira Lapa** - Chefe de Análise de Licitação - Matrícula ***.***.912 - representando o DER - Membro;
- V - **Luciano Marcos de Albuquerque** - Auditor de Controle Interno da CGE - Matrícula ***.***.033 - Representando a CGE - Membro;
- VI - **Deivid Silva Lima** - Auditor de Controle Interno da CGE - Matrícula ***.***.900 - Representando a CGE - Membro;
- VII - **Josigley Gomes de Souto** - Assistente de Controle Interno da CGE - Matrícula ***.***.473 - Representando a CGE - Membro;

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - Consultoria: caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades de assessoramento ou aconselhamento, de facilitação e de treinamento com a finalidade de apoiar os gestores na implementação e/ou no aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da unidade ou do objeto auditado;

II - Assessoramento ou aconselhamento: tem como objetivo prover orientação sobre o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relativos a temas estratégicos da organização, tendo como exemplo o aprimoramento do processo de governança organizacional, gerenciamento de riscos corporativos e controles internos, gestão de mudanças, e melhoria da eficiência e da segurança em processos de trabalho;

III - Facilitação: representam atividades desenvolvidas pelos auditores com vistas a apoiar, a mediar ou a coordenar discussões relacionadas ao aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da unidade ou do processo auditado. Nessas situações, a equipe de auditoria atua de forma neutra, restringindo-se a facilitar o processo com o uso de ferramentas e de técnicas que auxiliem os gestores a formar seu entendimento, a construir as soluções mais apropriadas e a tomar as decisões necessárias para o aprimoramento do processo em questão;

IV - Treinamento: consiste na realização de ações de capacitação dos gestores em temas de domínio da equipe de auditoria. Como as demais atividades de consultoria, os treinamentos visam ao aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da unidade auditada;

V - COSO ICIF 2013: documento elaborado pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras - COSO, do inglês *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, para fornecer liderança de pensamento no desenvolvimento de estruturas abrangentes e diretrizes sobre controles internos, gerenciamento de riscos corporativos e fraude para aprimorar a performance e supervisão organizacional e reduzir a extensão das fraudes nas organizações. Atualmente é o modelo adotado para o desenvolvimento, implementação e condução do controle interno, bem como para a avaliação de sua eficácia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

VI - Monitoramento: é um processo dinâmico, portanto, as recomendações, até atingirem a situação ideal de "atendidas", podem passar por um ciclo de providências, de análises e de reiteraões, até o completo saneamento das situações que lhes deram causa. Podem ainda ser alteradas ou mesmo canceladas devido a mudanças significativas em seu objeto, ou no contexto da unidade auditada, inviabilizando ou tornando irrelevante o seu atendimento.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Seção I

Dos compromissos

Art. 4º À Controladoria Geral do Estado - CGE, compete:

I - estabelecer as técnicas de auditoria que entender necessárias à adequada realização dos serviços de consultoria;

II - comunicar à alta administração do DER quando a natureza e a materialidade ou os resultados dos trabalhos representem riscos significativos à organização;

III - executar os serviços consultivos consoante os entendimentos estabelecidos no Plano de Trabalho, em cooperação com o DER e com a devida proficiência e zelo profissional;

IV - entregar os resultados na forma e no prazo estipulado no Plano de Trabalho, mantendo o DER informado sobre a ocorrência de qualquer situação que possa impactar o planejamento estabelecido;

V - aprovar o Plano de Trabalho elaborado pelo DER;

VI - elaborar Relatórios intermediários, caso necessário, direcionado ao DER;

VII - elaborar Relatório sobre os trabalhos de consultoria realizados, contendo recomendações, quando necessário;

VIII - ter a possibilidade de encaminhar o processo objeto da consultoria para avaliação; e

IX - monitorar as recomendações na extensão previamente acordada com o DER.

Parágrafo único. O trabalho deverá ser interrompido ou suspenso no caso de identificação de atos, ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares que impactem a execução dos serviços de consultoria, bem como deverá encaminhar para sua eventual apuração.

Art. 5º Ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, compete:

I - disponibilizar tempestivamente o acesso às informações, aos ativos e ao pessoal necessários à execução dos trabalhos;

II - se responsabilizar por decisões e/ou ações tomadas como resultado das recomendações decorrentes dos serviços de consultoria;

III - elaborar o Plano de Trabalho com definição dos produtos, cronograma de execução, Plano de Ação, implantação e acompanhamento/monitoramento da metodologia COSO ICIF 2013; e

IV - elaborar Plano de Ação em resposta às recomendações acordadas junto à CGE.

Seção II

Dos prazos

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes prazos, prorrogáveis por igual período, para a execução das atividades:

I - Apresentar o Plano de Trabalho até 31/10/2023; e

II - 120 (cento e vinte) dias para a entrega do Plano de Ação e elaborar relatório conclusivo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O Plano de Trabalho e o Plano de Ação se constituem em documento formal que demonstram as ações a serem realizadas e são passíveis de alteração por comum acordo pela Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta ou pelos dirigentes máximos da CGE e do DER.

Parágrafo único. A Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta possui autonomia para acordar o escopo, as técnicas e serviços de consultoria, metodologia, cronograma de execução, as recomendações que serão objeto de monitoramento pela CGE, e o plano de comunicação dos resultados, caso sejam alinhados ao objeto desta portaria e cumpra os prazos previstos.

Art. 8º A Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/DER irá desenvolver suas atividades sem ônus adicional para o Estado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Protocolo 0041683174

Portaria nº 247 de 14 de setembro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e Considerando o teor do Processo nº 0007.068727/2022-48 e Declaração da Fundação HEMERON (0033345137) de 04 de Maio de 2022.

R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença de 01 (UM) dia, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao Servidor **Alexandre Gomes Felício Capuche**, ocupante do Cargo de Assistente de Controle Interno, Matrícula nº *****327, lotado na Controladoria Geral Do Estado - CGE, no dia **08/09/2023**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 18/09/2021, 23/11/2021, 02/03/2022 e 04/05/2022 totalizando 08 (oito) doações. Ficando para usufruir posteriormente 02 (dois) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2023.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

AVISO Nº20

O **DIRETOR TÉCNICO** da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso II e do § 1º do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, para prestação de serviços de capacitação de servidores, no total de 179 cursos nas diversas áreas da tecnologia da informação e comunicação - especialmente em temas relativos à infraestrutura, operação de ativos de rede, segurança da informação, gestão de dados e desenvolvimento de sistemas, visando atender as necessidades da SETIC, no valor total de R\$ 223.480,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023

Publicada no DIOF 101 de 31 de maio de 2023

Protocolo 0041281955

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 407 de 14 de setembro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP e Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			18.302,58
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		319011 1.500.0	18.302,58
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			15.859,55
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS		339049 1.500.0	773,19
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		319011 1.500.0	15.086,36

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			668.640,99
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.540.0	272.936,07
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319011	1.540.0	395.704,92
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			550.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	1.500.0	150.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339039	2.749.0	400.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			741.676,18
16.020.12.363.2134.2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	339030	1.500.0	4.000,00
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339030	1.500.0	80.000,00
		339033	1.500.0	20.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339030	1.500.0	637.676,18
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			10.500,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	10.500,00
TOTAL				R\$ 2.004.979,30

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			18.302,58
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	18.302,58
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 15.859,55
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	1.500.0	456,96
		339046	1.500.0	316,23
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	15.086,36
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 668.640,99
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319013	1.540.0	1.527,88
		319016	1.540.0	271.408,19

16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319016	1.540.0	395.704,92
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 550.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339033	1.500.0	100.000,00
		339014	1.500.0	50.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	2.749.0	400.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 741.676,18
16.020.12.363.2134.2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	339039	1.500.0	4.000,00
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339014	1.500.0	100.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339039	1.500.0	637.676,18
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 10.500,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	10.500,00
TOTAL				R\$ 2.004.979,30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0041778943

Portaria nº 396 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme Processo SEI n. 0035.068451/2022-61 .

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico, com fundamento no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016 e Decreto n. 23379/2018, a contar de **06/12/2022**, ao servidor: CARLOS EDUARDO DIAS DE ALMEIDA, CPF *****.257.992-****, RG *****074 SSP/RO**, matrícula *******507**, Analista de Planejamento e Finanças, pertencente ao Quadro do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0041623946

Portaria nº 395 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme Processo SEI n. 0035.068451/2022-61 .

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico, com fundamento no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016 e Decreto n. 23379/2018, a contar de **25/05/2023**, ao servidor: RUAN PATRICK DE ARAÚJO CAVALCANTE ARANHA, CPF *****.853.222-****, RG ******796 SSP/RO**, matrícula *******802**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0041622229

Portaria nº 404 de 14 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Com fulcro no § 1º e 2º, do art. 5º do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR A CEDÊNCIA do servidor: JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº *******621**, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, a contar de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0041755741

Portaria nº 405 de 14 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Com fulcro no § 1º e 2º, do art. 5º do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a contar de 12 de setembro de 2023, com ônus para a **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, até 31 de dezembro de 2023 o servidor: JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº *******621**, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0041760939

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000420/2023-31,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **UERLI ORNELES DE ALMEIDA**, Professor Classe C, matrícula n. 300099703, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036943629

Portaria nº 6212 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040690221), constante nos autos do Processo n. 0036.096183/2022-67,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1592 de 03 de março de 2023, publicada no DOE n. 43 de 07 de março de 2023 (0036264804), da servidora JARINA DE AZEVEDO PEREIRA, matrícula *****337, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041621844

Portaria nº 6333 de 14 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0016.068703/2022-80,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria n. 5229 de 10 de agosto de 2023, publicada no DOE n. 153 de 14.8.2023, de **UNIFICAR** as matrículas.

Onde se lê: ex-servidor **ALEXANDRE CARLOS RIBEIRO MACEDO MULLER**,**Leia-se:** ex-servidor **ALEXANDRE CARLOS DE MACEDO MULLER**,**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041779648

Portaria nº 6334 de 14 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 523/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.000766/2023-21 ,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 012/PAD/SEDUC/2023

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. *****462, lotado na Coordenadoria Regional de Educação de Extrema - SEDUC/RO, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041788611

Portaria nº 6250 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0050.007012/2023-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
*****613	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	102	15/ 02/2022 à 14/02/2023	03 A	15/ 02/2023
*****032	DANIELE CONCEICAO DE SOUZA	102	10/ 01/2021 à 09/01/2022	03 B	10/ 01/2022
*****499	ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON	102	19/ 02/2022 à 18/02/2023	03 A	19/ 02/2023
*****676	GESSICA CRIS UCHÔA DE ALMEIDA	102	01/ 03/2022 à 28/02/2023	03 A	01/ 03/2023
*****627	JUCILENE LOPES DA CUNHA	102	25/ 02/2022 à 24/02/2023	03 A	25/ 02/2023
*****319	LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO	102	13/ 08/2021 à 12/08/2022	03 C	13/ 08/2022
*****213	VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA	102	05/ 07/2022 à 04/07/2023	03 A	05/ 07/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041665888

Portaria nº 6255 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0041137060), constante nos autos do Processo n. 0036.001059/2023-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO

Matrícula: *****809

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: **20/07/2016 à 19/07/2018**

Referência: **05**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **20/07/2018**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041668833

Portaria nº 6289 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.009503/2023-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: VALTER DIONEI VELEDA PINTO

Matrícula: *****910

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

Período de Avaliação: **30/08/2018 à 29/08/2020**

Referência: **06**

Classe: **B**

Efeitos Financeiros: **30/08/2020**

Período de Avaliação: **30/08/2020 à 29/08/2022**

Referência: **07**

Classe: **B**

Efeitos Financeiros: **30/08/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041699403

Portaria nº 6290 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0053.002174/2023-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros
*****005	Ana Carolina Terra Cruz	202/ B	29/ 04/2022 a 28/04/2023	203/ B	29/ 04/2023
*****104	Antônio Carlos R. de Oliveira	212/ B	10/ 01/2020 A 09/01/2022	213/ B	10/ 01/2022
*****156	Bruno Alcebíades Ayres Calhao	204/ B	01/ 04/2021 A 31/03/2023	205/ B	01/ 04/2023
*****161	Carla Patrícia Campos Soares de Souza	104/ A	14/ 04/2021 A 13/04/2023	105/ A	14/ 04/2023
*****470	Cipriano Ferreira da Silva Junior	309/ C	07/ 01/2021 A 06/01/2023	310/ C	07/ 01/2023
*****688	Fernanda Carlos de Gois Oliveira	204/ B	22/ 04/2021 A 21/04/2023	205/ B	22/ 04/2023
*****091	Larissa Mendes da Silva Macedo	204/ B	22/ 04/2021 A 21/04/2023	205/ B	22/ 04/2023
*****493	Maiara Cristina Ferreira Soares	204/ B	17/ 04/2021 A 16/04/2023	205/ B	17/ 04/2023
*****006	Stella Angela Tarallo Zimmerli	210/ B	07/ 05/2020 A 06/05/2022	211/ B	07/ 05/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041700068

Portaria nº 6293 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.010955/2023-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: RACHEL SOUTO

Matrícula: *****702

Cargo: MÉDICO

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: **29/08/2018 à 28/08/2021**Referência: **02**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **29/08/2021**Período de Avaliação: **29/08/2021 à 28/08/2022**Referência: **03**Classe: **B**Efeitos Financeiros: **29/08/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041707996

Portaria nº 6322 de 14 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0053.002054/2023-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros
*****747	Alexsandro Martins	108/ A	04/ 04/2021 A 03/04/2023	109/ A	04/ 04/2023
*****325	Ana Cristina de Oliveira Dutra Menezes	108/ A	30/ 04/2021 A 29/04/2023	109/ A	30/ 04/2023
*****164	Cláudio Bezerra Correia	104/ A	09/ 04/2021 A 08/04/2023	105/ A	09/ 04/2023
*****382	Clayton Marques Oliveira	304/ C	24/ 04/2021 A 23/04/2023	305/ C	24/ 04/2023
*****204	Cristiane Barbosa Mendes	104/ A	08/ 04/2021 A 07/04/2023	105/ A	08/ 04/2023

*****225	Danielle Teles Moreira	204/ B	10/ 04/2021 A 09/04/2023	205/ B	10/ 04/2023
*****901	Eliana Amaral do Carmo	108/ A	20/ 04/2021 A 19/04/2023	109/ A	20/ 04/2023
*****715	Érico Geraldo Pires Landim	108/ A	04/ 04/2021 A 03/04/2023	109/ A	04/ 04/2023
*****275	Graciete Carvalho Monteiro	209/ B	05/ 04/2021 A 04/04/2023	210/ B	05/ 04/2023
*****961	Hamilton Almeida de Menezes	116/ A	01/ 04/2021 A 31/03/2023	117/ A	01/ 04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041762874

EDITAL Nº 331/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 16323/2023/SEDUC-GPAD (0041740384), constantes do Processo SEI n. 0029.573533/2021-21, **torna público a quinta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao **Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEP-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 299/2023/SEGEP-GCP, republicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 114, de 20 de junho de 2023 (0039209979), para a contratação temporária de **Profissionais da Área de Informática - Analista de Desenvolvimento, Analista de banco de dados, Técnicos de Informática e Técnicos de infraestrutura**, mediante a programação constante nos itens 2 a 7 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereço de E-mail SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

Porto Velho - RO, 14 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, deno período de 15/9/2023 a 25/9/2023, prazo improrrogável.

LOCALIDADES DE VAGA/CRE/SEDUC; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

PORTO VELHO/SEDUC; 28490; CLEITON DA SILVA BORGES; N; Analista de Rede e Infraestrutura; Porto Velho/SEDUC; 22; 8º

Item 2: Relação de Endereço de E-mail SEDUC/RO

Endereço de e-mail para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDUC; ENDEREÇO; EMAIL; TELEFONE

Porto Velho; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Guaporé, à Rua Padre Chiquinho, S/N, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 Porto Velho – RO. ; contrator@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8211

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 108/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Título de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mail SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4: Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e envia-la através do E-mail constante do **Item 2: Relação de Endereço de E-mail SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO::

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO 4.619/2019; 108/2023/SEGEP-GCP; 229/2023/SEGEP-GCP; 331/2023/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme e-mail, constante no Item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

*“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”*

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:**Data:****Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.****INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 108/2023/SEGEP-GCP****PROCESSO N. 0029.573533/2021-21**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme e-mail, constante no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. **Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.**

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Protocolo 0041753286

Notificação nº 298/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **FABIANO BARBOSA CAMARA**, matrícula n. *****215, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0041.069512/2022-28.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023
Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685249

Notificação nº 303/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **REGINALDO RODRIGUES MENDES**, matrícula n. *****560, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0029.384499/2018-16.**

Porto Velho, 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685568

Notificação nº 304/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **GEIZIANE ROCHA DA SILVA**, matrícula n. *****205, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0014.068558/2022-57**.

Porto Velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685609

Notificação nº 305/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ELSON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300*****, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0019.446627/2021-47**.

Porto velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685684

Notificação nº 306/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica senhor **ARI ALVES MENDONÇA**, matrícula n. *****114, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0033.529934/2019-60**.

Porto Velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685737

Notificação nº 308/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ALEXANDRO ROCHA FERNANDES**, matrícula n. 300***** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0070.398013/2021-17**.

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685859

Notificação nº 312/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **RAISSA DA FONSECA QUARESMA**, matrícula n. *****992, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0026.207477/2019-44.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041686108

Notificação nº 316/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA**, matrícula n. *****805, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0035.199917/2021-98.**

Porto velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041686427

Portaria nº 6265 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037486008 SEJUS-CRASK, Despacho 0040848757 SEJUS-GGP, que consta no Processo n.0033.011243/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA FERREIRA DANTAS LIMA**, SEJUS- Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 2º quinquênio de 2.6.2016 a 7.1.2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685135

Portaria nº 6342 de 15 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000841/2023-51,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 5.7.2023, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAUJO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****776, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041808025

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 126 de 14 de setembro de 2023

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2023 da servidor **GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA**, Assessor, matrícula nº *****532, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, inerente aos períodos **01.12.2023 a 30.12.2023 (30 dias)**, ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de **06.11.2023 a 15.11.2023 (10 dias) e 08.05.2024 a 17.05.2024 (10 dias) e Abono 16.11.2023 a 25.11.2023 (10 dias)**.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041777249

ERRATA Nº0041805730**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 106/2021/CEL/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.062662/2021-07

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada Portaria Nº 147/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 29/09/2022, torna público aos interessados e, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a seguinte alteração no Adendo Modificador I (0041558675):

ONDE SE LÊ

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por **tomografia computadorizada** com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários da **Região de Saúde Madeira Mamoré**.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por **ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia)** constantes da Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários das Regiões de Saúde: **Madeira Mamoré e Região do Café**.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente - CEL/SUPEL/RO
Mat. *****33

Protocolo 0041805730

Portaria nº 102 de 29 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 27/2022/SUPEL-ALFA (0032422196), constante no Processo SEI n. 0043.435415/2021-37.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **ANA VIANA DE SOUZA**, matrícula nº ***.***.121, Agente administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 12.12.2022 a 10.01.2023 (30 dias), constante na Portaria de férias nº 1885 de 19 de novembro de 2021 (0031075310), ao qual ficou transferido o usufruto para o período de **05.12.2022 a 03.01.2023 (30 dias)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041295386

Portaria nº 103 de 29 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Comprovante (id. 0041520353), constante no Processo SEI n. 0043.435415/2021-37.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **WANDERLY LESSA MARIACA**, matrícula nº ***.***.599, Membro de Comissão, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 07.03.2022 a 21.03.2022 (15 dias), constante na Portaria de férias nº 1885 de 19 de novembro de 2021 (0031075310), ao qual ficou transferido o usufruto para o período de **14.02.2022 a 28.02.2022 (15 dias)**, permanecendo o período anteriormente marcado e usufruído em 12.09.2022 a 26.09.2022 (15 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041299291

Portaria nº 104 de 29 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 28/2022/SUPEL-SIRP (0029791171), constante no Processo SEI n. 0043.435415/2021-37

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **SUELEN TORRES DA SILVA**, matrícula nº ***.***.853, Assessor V, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 01.06.2022 a 20.06.2022 (20 dias), constante na Portaria de férias nº 1901 de 22 de novembro de 2021 (0031075405), ao qual ficou transferido o usufruto para o período de **01.07.2022 a 20.07.2022 (20 dias)**, permanecendo o abono pecuniário em 01.01.2022 a 10.01.2022.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041300163

Portaria nº 105 de 30 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 9/2022/SUPEL-GCF (0028243146), constante no Processo SEI n. 0043.435415/2021-37.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 35 de 23 de março de 2022 (0027562643), publicada no DIOF nº 57 em 29 de março de 2022, onde se lê:

"**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **IVANILDE COSTA AGUIAR**, Auxiliar de Projeto de Licitação, matrícula nº *****.***.299**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos **05.04.2022 a 14.04.2022 (10 dias) e 27.09.2022 a 16.10.2022 (20 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para o período de **10.05.2022 a 29.05.2022 (20 dias) e Abono Pecuniário para 30.05.2022 a 08.06.2022 (10 dias)**, referente ao exercício de 2022"

Leia-se:

"**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **IVANILDE COSTA AGUIAR**, Assessor III, matrícula nº *****.***.299**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **05.04.2022 a 14.04.2022 (10 dias) e 27.09.2022 a 16.10.2022 (20 dias)**, constante na Portaria de férias nº 1885 de 19 de novembro de 2021 (0031075310) ao qual fica transferido o usufruto para o período de **01.08 a 20.08.2022 (20 dias)** e Abono Pecuniário para **30.05 a 08.06.2022 (10 dias)**."

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041331717

Portaria nº 107 de 31 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 48/2022/SUPEL-SIGMA (0031526501), constante no Processo SEI n. 0043.435415/2021-37

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **JÉSSICA BAZÁN PADILHA GRACILIANO**, matrícula nº *****.***.071**, Agente administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **08.09 a 27.09.2022 (20 dias)**, constante na Portaria de férias nº 1885 de 19 de novembro de 2021 (0031075310), ao qual ficou transferido o usufruto para o período de **21.11 a 10.12.2022 (20 dias)**, permanecendo o abono pecuniário em 11.01 a 20.01.2022 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041376030

Portaria nº 108 de 01 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor dos documentos Id: 0031855147 e 0034386753 constante no Processo SEI n. 0043.435415/2021-37.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 do servidor **JOÃO GABRIEL COSTA MARINHO**, matrícula nº *****.***.617**, Assessor VIII, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de

21.05 a 30.05.2022 (10 dias) e 18.12 a 27.12.2022 (10 dias), constantes na Portaria de férias nº 1861 de 17 de novembro de 2021 (0041405824), ao qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **10.08 a 19.08.2022 (10 dias) e 19.12 a 28.12.2022 (10 dias)**, permanecendo o abono pecuniário em 01.06 a 10.06.2022 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041406903

Portaria nº 109 de 01 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 55/2022/SUPEL-SIRP (0031362645) constante no Processo SEI n. 0043.435415/2021-37.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **LUZIA DE BRITO FIGUEIREDO**, matrícula nº *****.***.099**, Assessor III, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **10.01 a 29.01.2022 (20 dias)**, constante na Portaria de férias nº 1901 de 22 de novembro de 2021 (0031075405), ao qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **10.01 a 19.01.2022 (10 dias) e 21.09 a 30.09.2022 (10 dias)**, permanecendo o abono pecuniário em 01.02 a 10.02.2022 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041414182

Portaria nº 110 de 01 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do documento id: 0027942586, constante no Processo SEI: 0043.067860/2022-41;

RESOLVE:

CONVALIDAR a interrupção do gozo de férias no período de **28.03 a 30.03.2022 (03 dias)**, por interesse da Administração Pública, referente ao exercício 2022, da Servidora **MAIZA BRAGA BARBETO**, matrícula nº *****.***.844**, Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 11.03 a 30.03.2022 (20 dias), constante na Portaria de férias nº 1955 de 02 de dezembro de 2021 (0031075618), o qual ficou transferido a fruição para o período de **18.04 a 20.04.2022 (03 dias)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041415709

Portaria nº 111 de 01 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 56/2022/SUPEL-SIRP (0031578283) constante no Processo SEI n. 0043.435415/2021-37.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **MARCIA CARVALHO GUEDES**, matrícula nº *****.***.743**, Assessor VIII, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **19.09 a 28.09.2022 (10 dias)**, constante na Portaria de férias nº 1901 de 22 de novembro de 2021 (0031075405), ao qual ficou transferido o usufruto para o período de **03.11 a 12.11.2022 (10 dias)**, permanecendo o período anteriormente marcado e usufruído em 09.03 a 18.03.2022 (10 dias) e abono pecuniário em 01.01 a 10.01.2022 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041416838

Portaria nº 112 de 01 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 56/2022/SUPEL-GEPEAP (0031515839) constante no Processo SEI n. 0043.435415/2021-37.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 do servidor **MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº *****.***.049**, Assessor IV, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **03.10 a 12.10.2022 (10 dias)**, constante na Portaria de férias nº 1885 de 19 de novembro de 2021 (0031075310), ao qual ficou transferido o usufruto para o período de **03.11 a 12.11.2022 (10 dias)**, permanecendo o período anteriormente marcado e usufruído em 20.06 a 29.06.2022 (10 dias) e abono pecuniário em 20.12 a 29.12.2022 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041418430

Portaria nº 113 de 01 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 34/2022/SUPEL-CEL (0029378089) e o Memorando nº 72/2022/SUPEL-CEL (0033724559) constante no Processo SEI n. 0043.435415/2021-37.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 do servidor **MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula nº *****.***.429**, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **08.06 a 17.06.2022 (10 dias) e 13.10 a 22.10.2022 (10 dias)**, constante na Portaria de férias nº 1901 de 22 de novembro de 2021 (0031075405) ao qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **03.08 a 12.08.2022 (10 dias) e para 19.12 a 28.12.2022 (10 dias)**, permanecendo o Abono Pecuniário inerente ao período de 01.03 a 10.03.2022 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041419310

Portaria nº 118 de 05 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as

ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 30/2022/SUPEL-CPLO (0029871201) constantes no Processo SEI: 0043.435415/2021-37;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **MARIA CAROLINA DE CARVALHO**, matrícula nº *****.***.197**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 19.08 a 17.09.2022 (30 dias), constante na Portaria de férias nº 1885 de 19 de novembro de 2021 (0031075310) ao qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **07.09 a 16.09.2022 (10 dias)** e **19.10 a 07.11.2022 (20 dias)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041519030

Portaria nº 119 de 05 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 6/2022/SUPEL-ÔMEGA (0023965696) e Memorando nº 18/2022/SUPEL-ÔMEGA (0028308829), constante no Processo SEI nº 0043.067522/2022-17.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 72 de 07 de julho de 2022 (0030291298), publicada no DIOF nº 129 em 08 de julho de 2022, onde se lê:

"**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO, Pregoeira**, matrícula nº *****.***.839**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos 09.03.2022 a 18.03.2022 (10 dias) e 08.08.2022 a 17.08.2022 (10 dias) ao qual fica transferido o usufruto para o período de 21.07.2022 a 30.07.2022 (10 dias) e Abono Pecuniário 25.02.2022 a 06.03.2022."

Leia-se:

"**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO, Pregoeira**, matrícula nº *****.***.839**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **07.03 a 26.03.2022 (20 dias)**, constante na Portaria de férias nº 1885 de 19 de novembro de 2021 (0031075310) ao qual fica transferido o usufruto para o período de **09.03 a 18.03.2022 (10 dias)** e **21.07 a 30.07.2022 (10 dias)**, permanecendo o abono pecuniário em 25.02 a 06.03.2022 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041519960

Portaria nº 121 de 05 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do documento id: 0032105752, constante no Processo SEI nº 0043.435415/2021-37;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 da servidora **NILSEIA KETES COSTA**, matrícula nº *****.***.141**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente cedida ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, inerente ao período de **05.04 a 14.04.2022 (10 dias)** e **06.09 a 15.09.2022 (10 dias)**, constante na Portaria de férias nº 1885 de 19 de novembro de 2021 (0031075310) ao qual ficou transferido o usufruto para o período de **30.12.2022 a 18.01.2023 (20 dias)**, permanecendo o abono pecuniário em 11.01 a 20.01.2022 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041521175

Portaria nº 122 de 06 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 42/2022/SUPEL-GEPEAP (0029649521) e Memorando nº 67/2022/SUPEL-GEPEAP (0032790450), constante no Processo SEI nº 0043.435415/2021-37;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 do servidor **ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS**, matrícula nº *****.***.644**, lotado nesta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, inerente ao período de 04.07 a 18.07.2022 (15 dias) e 16.11 a 30.11.2022 (15 dias), constante na Portaria de férias nº 1885 de 19 de novembro de 2021 (0031075310) ao qual ficou transferido o usufruto para o período de **15.08 a 29.08.2022 (15 dias) e 31.10 a 14.11.2022 (15 dias)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041564011

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041774374**

PROCESSO Nº 0064.002096/2023-09

INTERESSADOS:

Josimar Alves da Cruz

Eduardo Rodrigues Costa

Marcos Vinícius de Freitas Moraes

VALOR: R\$ 18.022,50 (dezoito mil vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 166 (0040796855) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos a que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo

Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041774374

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 840 de 11 de setembro de 2023

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42 da Lei Complementar n. 965/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para responderem pelo expediente da Assessoria de Controle Interno - ASCOINT/GAB/SEFIN-RO, nas ausências e impedimentos legais do Controlador Interno,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALESSANDRA BARBOSA MENEGUCI, Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula *****353, e, na ausência ou impedimento legal desta, o servidor FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula *****343, para responder(em) pelo expediente da Assessoria de Controle Interno - ASCOINT/GAB/SEFIN-RO como substitutos, nas ausências e impedimentos legais do Controlador Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 486/2019/SEFIN-ASCOINT, de 05/06/2019, publicada no DIOF nº 083, de 08/05/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041657001

Portaria nº 846 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Memorando nº 172/2023/SEFIN-CRE (0041562931), constante no Processo Sei nº 0030.009168/2023-28.

Considerando a necessidade da participação dos servidores designados para prestarem atendimento ao público no âmbito da 57ª edição do Programa Rondônia Cidadã 2023, na ação que ocorreu no município de Vilhena.

RESOLVE:

I - CONCEDER folgas compensatórias aos servidores relacionados abaixo, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado o trabalho extraordinário nos dias **26/08/2023 e 27/08/2023**, referente ao atendimento ao público no Programa Rondônia Cidadã 2023.

NOME	QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS
AUREANE SALES DE ANDRADE MARTINS	04 dias
ELIU QUEIROZ	04 dias

II - O usufruto das folgas deve ocorrer em dias úteis e somente no exercício de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 06/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041720181

Portaria nº 847 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 153/2023/SEFIN-CRE (0040857651) e Despacho SEFIN-CRE (0041124141), constante no Processo SEI nº 0030.009214/2023-99 e Folha de Frequência (0040687654), constante no Processo SEI nº 0031.004295/2023-21.

RESOLVE:

I - LOTAR, a contar de 07 de agosto de 2023, a servidora **DEBORA RAHAL**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- RELOTAR ex-officio, a contar de 25 de agosto de 2023, a servidora da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para Agência de Rendas de Guajará-Mirim - AGGUM/CRE.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 07/08/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041723428

Portaria nº 848 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 153/2023/SEFIN-CRE (0040857651), constante no Processo SEI nº 0030.009214/2023-99.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** no prazo de 12 dias, a contar de 24 de agosto de 2023, a movimentação de localidade a servidora **DEBORA RAHAL**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para Agência de Rendas de Guajará-Mirim - AGGUM/CRE, com base no art. 138, inciso XIV da Lei Complementar Nº 68, de 09 de dezembro de 1.992.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/08/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041725316

Portaria nº 849 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 154/2023/SEFIN-CRE (0040857987), constante no processo SEI nº 0030.009214/2023-99.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de setembro de 2023, o servidor **MAURO VITORIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Agência de Rendas de Guajará-Mirim - AGGUM/CRE para 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1ªDRRE/CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041727107

Portaria nº 850 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 154/2023/SEFIN-CRE (0040857987), constante no Processo SEI nº 0030.009214/2023-99.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** no prazo de 10 dias, a contar de 01 de setembro de 2023, a movimentação de localidade o servidor **MAURO VITORINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Agência de Rendas de Guajará-Mirim - AGGUM/CRE para 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1ªDRRE/CRE, com base no art. 138, inciso XIV da Lei Complementar Nº 68, de 09 de dezembro de 1.992.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041728583

Portaria nº 852 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Memorando nº 152/2023/SEFIN-CRE (0040852507), constante no Processo Sei nº 0030.008792/2023-16.

Considerando a necessidade inesperada de trabalho extraordinário, referente à criação de ferramenta tecnológica que apresente de forma geral e individual, por empresa, o valor do benefício fiscal que porventura será usufruído por empresas com CNAE principal de atividade atacadista, no município de Guajará-Mirim e nos demais municípios do Estado de Rondônia, que aderirem às condições previstas no Projeto de Lei de 18 de Julho de 2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER folgas compensatórias aos servidores relacionados abaixo, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário nos dias **02/08/2023, 03/08/2023, 04/08/2023, 05/08/2023, 07/08/2023 e 08/08/2023**.

NOME	QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS
HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	04 dias
MARCOS ANTONIO BARBIERI	04 dias
KLEYVE JORGE BRITO DOS SANTOS	04 dias

II - O usufruto das folgas devem ocorrer em dias úteis e somente no exercício de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 11/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041734783

Portaria nº 855 de 14 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Memorando nº 172/2023/SEFIN-CRE (0041505993), constante no Processo Sei nº 0030.009380/2023-95.

Considerando a necessidade inesperada de trabalho extraordinário, referente à elaboração de minuta de Projeto de Lei e respectiva Mensagem, que tratam da majoração da alíquota modal do ICMS dos atuais 17,5% para 20% e confecção de minuta de Informação técnica.

RESOLVE:

I - CONCEDER folgas compensatórias aos servidores relacionados abaixo, sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário nos dias **19/08/2023 e 20/08/2023**.

NOME	QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS
PABLO DA SILVA SOUZA	01 dia
ESTEVIÃO FELIPE PEDROSO CONROY	01 dia

II - O usufruto das folgas devem ocorrer em dias úteis e somente no exercício de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 12/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041765964

Portaria nº 856 de 14 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Requerimento SEFIN-NEEC (0041532963), constante no Processo Sei nº 0030.007481/2023-21.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria nº 720 de 21 de julho de 2023 (0040188351), publicada no DOE/RO nº 140 de 26/07/2023, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **21/09/2023 e 22/09/2023** sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Núcleo de Estudo Econômicos Tributários e Informações - NEEC/CRE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041767786

Portaria nº 857 de 14 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Requerimento SEFIN-NEEC (0041574630), constante no Processo Sei nº 0030.007481/2023-21.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria nº 720 de 21 de julho de 2023 (0040188351), publicada no DOE/RO nº 140 de 26/07/2023, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **12/09/2023, 13/09/2023 e 14/09/2023**, sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **MARCOS ANTONIO BARBIERI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Núcleo de Estudo Econômicos Tributários e Informações - NEEC/CRE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041769975

Portaria nº 858 de 14 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0041636221), constante no Processo Sei nº 0030.010156/2023-46.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ITALO SOMBRA OHATA**, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor X, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **08/09/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041776523

AVISO Nº92

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.008161/2023-99, objetivando a contratação da empresa **NET WAY INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **10.563.381/0001-70**, no valor de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet e WI-FI para o evento do Cidadania Empresarial, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0041772307

AVISO N°93

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, nos autos do processo n.º 0030.010304/2023-22, a contratação direta por dispensa de licitação, objetivando a aquisição de material promocional, a fim de divulgar o Programa de Integridade no Evento de Cidadania Empresarial, que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2023 na Cidade de Cacoal, que resultou na contratação da empresa **BIOART SUSTENTABILIDADE E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **31.276.807/0001-85**, no valor de **R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)**, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0041775894

EDITAL N° 12/2023/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL N°12/2023/SEFIN-AGJIP

DATA: 15/09/2023

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminado INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/>(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20233000200024

Sujeito Passivo: L. L. JORGE LTDA

CNPJ: 43.455.391/0001-41

CAD/ICMS: 0000000612251-5

Proc.: 20233000200024

Responsável Solidário: LORENA LOPES JORGE

CPF: ***.785.162-**

Proc.: 20233000200022

Sujeito Passivo: C. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 45.576.109/0001-00

CAD/ICMS: 0000000627759-4

Proc.: 20233000200022

Responsável Solidário: CELIO DOS SANTOS

CPF: ***.818.152-**

Proc.: 20233000200033

Sujeito Passivo: JME CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 14.824.498/0002-00

CAD/ICMS: 0000000660382-3

Proc.: 20233000200033

Responsável Solidário: BIANCA THULER DOS SANTOS

CPF: ***.860.147-**

Edson Luis Neves de Oliveira

Analista Tributário da Receita Estadual

Agente de Rendas de Ji-Paraná

Matrícula *****430

Protocolo 0041800501

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Parecer nº 1/2023/SESDEC-FTICCO

Esta Comissão de Seleção e Julgamento nomeada pela portaria nº 2431 (0040881886) de 15 de agosto de 2023 emite o seguinte parecer conclusivo.

O ponto de partida do presente parecer é o Edital de Chamamento Público para Patrocínio, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162 no dia 25/08/2023, que tem por objetivo a colaboração por meio de patrocínio de pessoas físicas e ou jurídicas de direito privado através da prestação de serviços, distribuição de materiais e atividades de suporte sem ônus ou encargos, podendo ter a contraprestação de outorga simultânea de espaço aos Patrocinadores para que estes possam expor sua logomarca, no evento "1º Seminário sobre Estratégias de Prevenção e Repressão aos Crimes Violentos contra o Patrimônio", promovido pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a ser realizado entre os dias 03/10/2023 a 07/10/2023, no Anfiteatro Maria Sílvia, do Centro Universitário Aparício de Carvalho - FIMCA, situado da Rua das Araras, 241, Bairro Eldorado, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, cujo a data de abertura do certame se deu no dia 31/08/2023.

O recebimento dos envelopes, com as propostas de patrocínio e documentação de habilitação ocorreu em 08/09/2023 na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Acorreram ao certame 02 (duas) licitantes, qual seja a COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL, CNPJ 03.502.131/0001-65, apresentando proposta de patrocínio referente ao LOTE 04, e PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ 43.035.146/0051-44, apresentando proposta de patrocínio referente ao LOTE 05, 06 e 07, ambas foram credenciadas, de acordo com o item 5 do instrumento convocatório.

As licitantes apresentaram suas propostas de patrocínio em conformidade com as exigências do Edital, juntaram a Carta de Apresentação de Proposta de Patrocínio; Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica; Cópia da última alteração do Contrato Social; Comprovante de endereço comercial ou residencial; Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do Art. 72 da Constituição Federal de 1988; Declaração de cumprimento do artigo 12 da constituição do Estado de Rondônia; Certidão Negativa de Tributos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Procuração de outorga de poderes; Declaração de capacidade financeira; Cópia do RG e CPF do proprietário; Termo de autorização do uso de imagem e o Termo de patrocínio.

Com base nas análises dos documentos apresentados e nos critérios de seleção elencados no edital, esta comissão **APROVA** as propostas de patrocínio apresentadas pelas licitantes.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO

Presidente

CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS

Membro

ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO

Membro

Protocolo 0041780035

Portaria nº 2677 de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC; e considerando o Memorando nº 804/2023/SESDEC-GETEC (0041393743).

RESOLVE:

AArt. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a instalação dos serviços referente ao Processo Administrativo nº 0037.576049/2021-54, relativo à contratação de empresas de prestação de serviços especializados para o suporte técnico ao gerenciamento, à supervisão e à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de

peças e equipamentos, do sistema de radiocomunicação digital padrão apco 25 fases I e II e seus subsistemas associados, instalados no Estado de Rondônia, pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, formalizado através do Contrato nº 0758/SESDEC/PGE/2023(0040902535), firmado com a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula nº *****389.

SUPLENTE DE FISCAL

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula nº *****168.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 0758/SESDEC/PGE/2023(0040902535), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

ARILTON DE SÁ CARNEIRO, Matrícula nº *****822

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº *****465;

RODRIGO OLIVEIRA FORTUOSO, Matrícula nº *****953;

VANDICLEI DA SILVA, Matrícula nº *****355.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento, devendo os servidores anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Caroline Canido Schiave

Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0041814556

POLÍCIA MILITAR - PM**ERRATA Nº0041780196**

Art. 1º Retificar os artigos 1º e 4º da Portaria nº 6080, de 21 de agosto de 2023 (0041022058), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 159, de 22/08/2023 e no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 160** (0041061311), do dia 22 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM RE *****718 OSCAR SIQUEIRA FONTANA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **08 de julho de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **08 de julho de 2023**.

LEIA-SE:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM RE *****718 OSCAR SIQUEIRA FONTANA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **02 de maio de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **02 de maio de 2023**.

Art. 2º Determinar a publicação desta Errata no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041780196

TERMO

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I**, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, representado por seu Diretor Executivo, Daniel Ramires Marques, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de [Contratação] assim identificado:

a) Modalidade: **[Dispensa de Licitação]**

b) Objeto: Material de Consumo (33.90.30)

2 - **Manifestar a opção por [selecionar a opção: contratar] nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM-I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT QPPM

Diretor Executivo Interino

Protocolo 0041788146

TERMO Nº0041788941

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I**, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, representado por seu Diretor Executivo, Daniel Ramires Marques, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de [Contratação] assim identificado:

a) Modalidade: **[Dispensa de Licitação]**

b) Objeto: Serviço Terceirizado Pessoa Jurídica (33.90.39)

2 - **Manifestar a opção por [selecionar a opção: contratar] nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM-I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT QPPM

Diretor Executivo Interino

Protocolo 0041788941

TERMO N°0041789042**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I**, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, representado por seu Diretor Executivo , Daniel Ramires Marques, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de [Contratação] assim identificado:

a) Modalidade: **[Dispensa de Licitação]**

b) Objeto: Serviço Terceirizado Pessoa Física (33.90.36)

2 - **Manifestar a opção por [selecionar a opção: contratar] nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM-I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT QPPM

Diretor Executivo Interino

AVISO N°343

CARTA CONVITE Nº 001/CTPM IV/JIP/RO/2023

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, do município de Ji-Paraná/RO por meio por meio da Comissão de Compras do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 3535 de 18 de maio de 2023, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MAIOR OFERTA DA TAXA DE CONCESSÃO, tendo por finalidade a qualificação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.056107/2023-69**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM-IV, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.**Valor:** R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) SEMANAIS.**DATA DE ABERTURA:** 06 de outubro de 2023, às 09h00min.**LOCAL:** Nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, no município de Ji-Paraná/RO, situado na Rua Castelo Branco , 1523 - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO.**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação, no endereço supracitado.**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 14 de setembro de 2023.

Membros da Comissão de Compras e Licitação:

Estael Andrade dos Santos

Presidente da Comissão de Compras (Suplente)

Matrícula 300098788

Elizabeth Alves Coelho

Secretária da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula: 300012807

Fernanda Braz

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula: 300014032

Protocolo 0041792658

Portaria nº 6734 de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre dispensa e designação de policiais militares para exercerem as funções de Fiscal do Contrato, Fiscal do Contrato Substituto e Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo para atuarem no Processo Administrativo 0021.009898/ 2021-76, cujo objeto é o agenciamento de passagens aéreas.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções especificadas os policiais militares abaixo nominados, anteriormente designados pela Portaria nº 5893 de 17 de agosto de 2022 (0031349569):

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
Capitão QOAPM RE *****799 SILVERNANE NEIVA GONÇALVES	Fiscal do Contrato
2º Sargento QPPM RE *****646 ROBERVAL FIRMINA SUBRINHO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.009898/2021-76:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
Capitão QOPM RE *****406 RENATO DOS SANTOS GOMES	Fiscal do Contrato
Aluno a Sargento QPPM RE *****399 FABIO GOMIDE DA SILVA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.009898/2021-76:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****951 NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	Presidente
3º Sargento QPPM RE *****542 ANDERSON DA SILVA MENDES	Membro
3º Sargento QPPM RE *****633 DAIANE GOMES DA SILVA TENÓRIO	Membro

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 5893 (0031349569) e nº 3852 (0029079796).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0041723232

Portaria nº 6799 de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Diretora da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **TEN CEL QOPM RE *****097 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO** para exercer a função de Diretora da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL (Porto Velho/RO), a contar de **18 de setembro de 2023**, em conformidade com o parágrafo único do artigo 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041799300

EDITAL Nº 1/2023/PM-4BPM3CIA2PELP6
COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO III
4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
3ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR
2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR
EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 4651 de 10 de julho de 2023 (0040795405), tendo em sua composição o **1º TEN QOAPM RE *****299 ALEX SANDRO DA SILVA** - Leiloeiro; **2º SGT QPPM RE *****526 ANDERSON MIRANDA REIS** - Secretário; o **2º SGT QPPM RE *****300 EVANDRO MARCIO LIBARDI** - Membro e o **2º SGT QPPM RE *****108 ÉDERSON MIRANDA REIS** - Membro, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao 2º Pelotão de Polícia Militar/3ª Cia PM/4º BPM (Espigão D'Oeste). FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO: leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial **1º TEN QOAPM RE *****299 ALEX SANDRO DA SILVA**;

2. LEILÃO: Será realizado no dia 20 de outubro 2023 (sexta-feira), no período das 07h30min às 12h00min, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do 2º Pelotão de Polícia Militar/3ª Cia PM/4º BPM (Espigão D'Oeste).

2.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2.2. Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0021.033383/2023-59.

3. LOCAL DOS LEILÕES: os leilões serão realizados na Sede do 2º Pelotão de Polícia Militar/3ª Cia PM/4º BPM, sito na Rua Sergipe, 2235 - Caixa D'Água, Espigão D'Oeste-RO, CEP: 76.974-000, onde as propostas deverão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo I. Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone (69) 99243-9793, **2º SGT QPPM RE *****526 ANDERSON MIRANDA REIS** - Secretário.

4. VISITAÇÃO:

4.1. Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio do 2º Pelotão de Polícia Militar/3ª Cia PM/4º BPM, sito na Rua Sergipe, 2235 - Caixa D'Água, Espigão D'Oeste-RO, CEP: 76.974-000, os quais estarão identificados como Lote 01 do Processo SEI nº 0021.033383/2023-59.

4.2. Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com o Secretário na sede do 2º Pelotão de Polícia Militar/3ª Cia PM/4º BPM, sito na Rua Sergipe, 2235 - Caixa D'Água, Espigão D'Oeste-RO, CEP: 76.974-000.

5. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:

5.1. O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor em metros cúbicos e, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens.

5.2. O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

5.3. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

6. ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os bens serão entregues ao arrematante após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM.

6.2. As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

6.3. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues imediatamente ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores.

6.4. A remoção do bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

ORDEM	ORIGEM	ESSÊNCIA	PRODUTO	VOLUMETRIA m³
Lote 01	Termo de Doação ZQ70XNDK (0040795511)	Ipê	toras	20,7766

7.1 Foi realizada visita técnica pelo SEDAM, para confirmação da medição, que resultou no Relatório de Vistoria Técnica Ambiental (0040795809).

7.2. Avaliação

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com a Cotação 21 (0041013194) em anexo.

Avaliação Comercial (valor médio)	R\$ 25,415,97
Valor para leilão (70% do valor da avaliação econômica)	R\$ 17.791,17
Valor do metro cúbico para leilão (70% do valor da avaliação econômica)	R\$ 856,33

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede deste 2º Pelotão de Polícia Militar/3ª Cia PM/4º BPM, em Espigão D'Oeste-RO, e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

TERMO DE ARREMATAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Valor proposto para o bem descrito no Termo de Destinação Sumária nº _____ : R\$ _____
Valor ofertado por extenso:

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital de leilão nº _____ para a realização do presente leilão.

Espigão D'Oeste-RO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente ou do Representante Legal

**TERMO DE ARREMATÇÃO
(PESSOA FÍSICA)**

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Empresa:
Registro Geral (RG):
Órgão expedidor:
Data de expedição:
Naturalidade:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Valor proposto para o bem descrito no Termo de Destinação Sumária nº _____ : R\$ _____

Valor ofertado por extenso:

Observação: Caso seja o arrematante, será necessário possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, sendo este, indispensável para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital de leilão nº _____ para a realização do presente leilão.

Espigão D'Oeste-RO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente ou do Representante Legal

1º TEN QOAPM RE ***299 ALEX SANDRO DA SILVA - Leiloeiro**

2º SGT QPPM RE ***526 ANDERSON MIRANDA REIS - Secretário**

2º SGT QPPM RE ***300 EVANDRO MARCIO LIBARDI - Membro**

2º SGT QPPM RE ***108 ÉDERSON MIRANDA REIS - Membro**

Protocolo 0040795130

Portaria nº 6802 de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 6483, de 04 de setembro de 2023 (0041447622), inserta no Processo SEI nº 0021.058402/2023-50,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM RE *****933 MARCOS EDUARDO SANTOS CRUZ**, na função de motorista, no âmbito do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), a contar de **02 de agosto de 2023**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041800049

Portaria nº 6800 de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 6040, de 18 de agosto de 2023 (0040978041) e Errata (0041677828), inserta no Processo SEI nº 0021.054858/2023-41,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE *****933 **MARCOS EDUARDO SANTOS CRUZ**, da função de motorista, no âmbito do 7º Batalhão de Polícia Militar - **7º BPM** (Ariquemes/RO), a contar de **24 de julho de 2023**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041799667

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO Nº175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 - GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que aderiu A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF, através do Processo nº 0004.071937/2022-43, para aquisição de Macacões de Voo, antichamas como equipamento de proteção individual (EPI) objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme ITEM 001 da referida Ata, totalizando o valor de R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil trinta reais) em favor da empresa: Empresa Érix - CNPJ: 04.044.223/0001-01, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0041549647

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 885 de 13 de setembro de 2023

Estabelece o Curso de Formação de Instrutores de 2023, nas dependências da Academia de Polícia Civil de Rondônia.

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, dra. Rosilei de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

ART. 1º - Ofertar curso presencial de Formação de Instrutores, para capacitar e nivelar os integrantes da Polícia Civil/RO a atuar de forma coesa no Curso de Formação Técnico-Profissional de todos os Cargos da Polícia Civil do ano de 2023.

Art. 2º - Estabelece que o referido Curso:

I - será ministrado na Academia de Polícia Civil de Rondônia, no mês de setembro e outubro de 2023:

a. Turma 1, para cargos de Delegados e Médicos Legistas, data de 18/09 a 22/09/2023;

b. Turma 2, para cargos de Escrivão, Datiloscopista e Técnicos em Necrópsia, data de 25/09 a 29/09/2023;

c. Turma 3, para cargos de Agentes de Polícia, data de 02/10 a 06/10/2023;

d. Turma 4, para todos os cargos, para instrutores de disciplinas operacionais, data de 09/10 a 13/10/2023;

e. Turma 5, para todos os cargos, para instrutores de disciplinas operacionais, de servidores lotados no interior, data de 16/10 a 20/10/2023.

II - terá duração de 40 horas, dividido em cinco dias, com 8 horas cada, no total serão 200 horas de curso em 25 dias;

III - será dividido em 5 turmas, conforme os cargos e disciplinas pretendidas no Curso de Formação Técnico-Profissional;

IV - tem, como universo de seleção, policiais civis inscritos no Banco de Formadores, conforme processo SEI nº 0019.025016/2023-21;

V - tem o seu funcionamento regulado pela Acadepol-RO;

VI - O curso será ministrado pelos instrutores nomeados na Portaria nº 875 de 11 de setembro de 2023, quais são:

QTD	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Alexandre Ribeiro da Silva	*****504	APC	1º DP de Ji-Paraná
02	Gil Leno Dias Araújo	*****625	APC	DRACO de Cacoal
03	Leondas Fernandes Ferreira	*****028	APC	DRPC-NII de Ji-Paraná
04	Gabriel Acorsi Soares	*****148	APC	DERF de Ji-Paraná
05	Whanderson Rogério Pompílio	*****578	APC	DRPC-NII de Ji-Paraná
06	Rosilei de Lima	*****723	DPC	Acadepol
07	Júlio César de Souza Ferreira	*****950	DPC	Acadepol
08	Elizangela Matias de Souza	*****481	APC	Acadepol
09	Lúcio André Azevedo Santos	*****207	APC	CORE
10	Luiz Fredson França	*****380	EPC	Acadepol
11	Jesulinda Yurika Tanabe	*****792	EPC	Acadepol
12	Eliantonilton Lima de Carvalho	*****872	APC	CORE
13	Alisson Rodrigues Madeira Fernandes	*****874	EPC	CORE
14	Jefferson Luiz Moreira	*****475	APC	CORE
15	Luciana Moreira	*****034	APC	CORE
16	Márcio Reis Maia	*****710	DPC	DECAME
17	Euclides Neto Maia da Silva	*****136	APC	DECAME
18	Roberto Fernandes de Abreu	*****937	APC	Assembléia Legislativa

19	João Paulo Araújo de Quadros	Cabo *****426-3	CB PM	Casa Militar
----	------------------------------	-----------------	-------	--------------

Art. 3º Determino que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

ROSILEI DE LIMA

DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

ACADEPOL/RO

Protocolo 0041738193

Portaria nº 870 de 11 de setembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 093187 01 55 2023 1 00098 022 0035262 02 (0041024672) do Processo nº 0019.029899/2023-48;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **04.07.2023 a 23.07.2023**, ao servidor **HALFE DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****387, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Departamento de Narcóticos - DENARC**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041631197

Portaria nº 871 de 11 de setembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096370 01 55 2023 1 00253 100 0091550 20 (0041024672) do Processo nº 0019.029899/2023-48;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **31.07.2023 a 19.08.2023**, ao servidor **LUIZ ALVES ARANTES FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****998, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida de Ariquemes**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041631239

Portaria nº 872 de 11 de setembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 164178 01 55 2023 2 00028 087 0005587 11 (0041024672) do Processo nº 0019.029899/2023-48.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **11.07.2023 a 18.07.2023**, ao servidor **ARIOSVALDO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****685, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste**, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041631357

Portaria nº 873 de 11 de setembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 095687 01 55 2023 2 00168 292 0039133 62 (0041024672) do Processo nº 0019.029899/2023-48.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **28.07.2023 a 04.08.2023**, à servidora **FERNANDA MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****771, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia-Geral de Polícia Civil**, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041631391

Portaria nº 877 de 12 de setembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095687 01 55 2023 1 00715 064 0229839 47 (0041662862) do Processo nº 0019.032791/2023-32;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **31.08.2023 a 17.09.2023**, ao servidor **CAIO CÉSAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****462, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Gerência de Administração e Finanças -GAF**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041672194

Portaria nº 880 de 12 de setembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095950 01 55 2023 4 00009 115 0002115 94 (0041623248) do Processo nº 0019.032639/2023-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **07.09.2023 a 14.09.2023**, à servidora **NIVEA PAULA RODRIGUES MARTINS DACZKOVSKI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****497, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena**, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041677219

Portaria nº 895 de 15 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.083157/2022-87 e Memorando nº 1562/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 14 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **15/09/2023**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023-2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 18/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0041829416

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3593 de 13 de setembro de 2023

Designa Comitê Gestor do Plano Plurianual, Gerência de Programas no âmbito e Usuário de Apoio da SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às determinações constantes no Decreto nº 13.814, de 15 de Setembro de 2008, Publicado no DOE nº 1082 de 16 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para a composição do Comitê Gestor do Plano Plurianual, Gerência dos Programas e Usuário de Apoio no âmbito do Fundo Penitenciário.

I. Comitê Gestor

a) Meire Oliveira de Araújo (Matrícula *****886), Coordenador.

b) Sheilla Gomes Tavares (Matrícula *****896), Membro.

c) Marcelo da Silva Oliveira (Matrícula *****594), Membro.

II. Gerentes dos Programas

2102 - Melhoria e Humanização do Sistema Prisional

a) Maria Elilde Menezes dos Santos (Matrícula *****617).

III. Usuário de Apoio

a) Jacqueline Costa Lima (Matrícula *****741).

b) Henry Fabrício do Carmo Araújo (Matrícula *****467).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 0041719375

Portaria nº 3606 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.509954/2020-58

Considerando o Ofício Nº 004/2023/FENASPPEN (0041562087).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a contar de 01.10.2023, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA até 08.12.2025, ao servidor JORGE BEZERRA GORAYEB, Policial Penal, matrícula xxxxxx443, na Federação Nacional Sindical dos Policiais Penais - FENASPPEN, como Delegado Sindical da 9ª Região, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041736346

Portaria nº 3616 de 14 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.018472/2023-36.

Considerando, Requerimento (0039446267), Planilha (0041356793), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040962781), Justificativa SEJUS-GGP (0039446559);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA, Policial Penal, Matrícula:*****364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 16/04/2014 a 15/04/2019, referente a 2º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041754409

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

REGULAMENTO

REGULAMENTO INTERNO DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a instituição é alicerçada na hierarquia e disciplina, devendo o aluno ser avaliado e exigido a partir de um conjunto de normas programáticas, descritivas e punitivas no âmbito interno do órgão de ensino, de maneira a se ter uma rotina de ensino-aprendizagem organizada e, acima de tudo, formar o servidor exemplar para que se atenda aos princípios da eficiência e eficácia que norteiam o serviço público;

CONSIDERANDO que a consecução desta finalidade impõe que os cursos de formação sejam planejados e executados não somente de modo a viabilizar a assimilação dos conteúdos programáticos, mas, também a formação profissional pautada na honestidade, lealdade à instituição, observância aos postulados da Criminalística e respeito à legislação e aos direitos humanos

RESOLVE instituir o **REGULAMENTO INTERNO DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO** da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, disciplinando normas e regulamentos referentes aos alunos matriculados nos cursos e atividades ministradas, bem como as atribuições do corpo administrativo e docentes.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DIRETORIA DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

Art. 1º A Diretoria do Curso Específico de Formação está destinada a planejar, organizar, desenvolver, executar, controlar, avaliar, coordenar, dirigir, orientar, produzir e difundir as atividades de ensino, referente ao Curso Específico de Formação para Peritos Criminais e Agentes de Criminalísticas, constituindo a segunda etapa do concurso público, conforme Edital nº 1/SESDEC/POLITEC, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º A Diretoria do Curso Específico de Formação é composta pela seguinte estrutura básica:

- I - Direção;
- II - Direção Adjunta;
- III - Gerência Pedagógica;
- IV - Secretaria;
- V - Conselho Pedagógico.

Parágrafo único. Todas as funções serão desempenhadas por servidores efetivos a serem designados por portaria do Superintendente de Polícia Técnico-Científica.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Direção:

- I - Planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar a oportunidade e conveniência da realização das atividades, sob os aspectos técnico, pedagógico, cultural, administrativo e disciplinar, alocados em sua competência;
- II - Expedir instruções, editais, ordens de serviço e outros documentos no âmbito de sua competência;
- III - Aprovar parcerias e programas de concursos e cursos a serem realizados pela Direção do Curso Específico de Formação ou com o seu apoio, mediante homologação da Superintendência;
- IV - Homologar as inscrições em processos seletivos internos;
- V - Selecionar, convidar e atribuir funções, conforme as competências dos servidores e a demanda institucional, aos instrutores internos ou externos;
- VI - Emitir diplomas, certificados e certidões;
- VII - Determinar a abertura de procedimentos para a apuração de faltas disciplinares pedagógicas.
- VIII - Excluir ou desligar discentes em qualquer fase dos cursos, mediante parecer do Conselho Pedagógico;
- XI - Presidir o Conselho Pedagógico;

Parágrafo único. O Diretor é o responsável pela administração, organização e controle do funcionamento técnico, científico e administrativo da Direção do Curso Específico de Formação.

Art. 4º Compete à Direção-Adjunta:

- I - Acessorar administrativamente a direção no planejamento, coordenação e execução das atividades de educação, ensino, seleção e recrutamento de servidores;
- II - Substituir o Diretor Geral nos seus impedimentos, na sua ausência ou por determinação deste;
- III - Compor o Conselho Pedagógico;

Art. 5º Compete à Gerência Pedagógica:

- I - Executar e controlar ações Pedagógicas do Curso Específico de Formação e outras atividades internas;
- II - Selecionar e formar os instrutores para o Curso Específico de Formação, em conjunto com a Direção;
- III - Gerir os recursos humanos, incluindo os que prestarem esporadicamente serviços ao Curso Específico de Formação, a exemplo dos instrutores;
- IV - Administrar a recepção, o patrimônio material e imaterial, a limpeza e a conservação do ambiente de trabalho;
- V - Controlar o uso da biblioteca, dos auditórios, laboratórios, salas de aula e demais dependências demandadas, bem como seu respectivo acervo.
- VI - Controlar o protocolo e arquivo do Curso Específico de Formação;
- VII - Elaborar, em conjunto com a Direção, os planos de ensino, os planos de aula e os materiais desenvolvidos no âmbito da instituição;
- VIII - Providenciar os recursos materiais e audiovisuais para a execução das atividades;
- IX - Fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas da Curso Específico de Formação;
- X - Analisar preliminarmente os recursos de faltas e avaliações apresentados pelos discentes;
- XI - Compor o Conselho Pedagógico.

Art. 6º Compete à Secretaria:

- I - Interagir com a Gerência Pedagógica e Direção para o regular desempenho das atividades administrativas à consecução de formação dos alunos do Curso Específico de Formação;

- II - Administrar o arquivamento de documentos;
- III - Guarda de materiais didáticos;
- IV - Fazer a manutenção e gestão das fichas cadastrais dos alunos e professores, do controle de frequência, dos diários de classe, demais documentos administrativos e relacionados à gestão pedagógica;
- V - Desempenhar outras atividades determinadas pela Direção.

CAPÍTULO III DO CONSELHO PEDAGÓGICO

Art. 7º O Conselho Pedagógico, unidade consultiva e deliberativa de apoio às decisões da Direção do Curso Específico de Formação, será constituído por:

- I - Diretor;
- II - Diretor Adjunto;
- III - Gerente Pedagógico;
- IV - Três representantes do corpo docente do Curso Específico de Formação.

§1º O Conselho Pedagógico será presidido pelo Diretor, substituído pelo Diretor Adjunto em sua ausência.

§2º Os três representantes do corpo docente do Curso Específico de Formação serão convocados para compor o Conselho Pedagógico, a critério do Diretor.

§3º O Conselho Pedagógico reunir-se-á, de forma extraordinária, a qualquer momento, por determinação do Diretor ou por solicitação dos demais membros.

§4º O Conselho Pedagógico funcionará com quórum de pelo menos 2/3 dos membros.

Art. 8º Compete ao Conselho Pedagógico:

- I - Aprovar as normativas internas;
- II - Emitir pareceres sobre aptidão profissional ou rendimento escolar do aluno sempre que necessário;
- III - Emitir parecer sobre reprovação de alunos por faltas;
- IV - Emitir parecer sobre reprovação de alunos por nota;
- V - Emitir parecer acerca da exclusão de alunos por decisão da Comissão Disciplinar;
- VI - Analisar recursos;
- VII - Apreciar outros assuntos indicados pelo diretor do Curso Específico de Formação;
- VIII - Aprovar e assinar a ata ao final de cada reunião.

TÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

CAPÍTULO I DOS DIREITOS DO ALUNO

Art. 9º Ao aluno que frequentar o curso específico de formação da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia são conferidos os seguintes direitos:

- I - Receber ajuda de custo, com valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração da classe inicial dos cargos, previsto na Lei Complementar nº 1.086/2021, sem acréscimo de qualquer vantagem pecuniária;
- II - Solicitar ao Professor os esclarecimentos que julgar necessários para melhor compreensão dos conteúdos ministrados;
- III - Manter contato, por intermédio do representante de turma, com o corpo administrativo da Gerência Pedagógica do Curso Específico de Formação, para solução de problemas educacionais e pessoais;
- IV - Pleitear a realização de prova de segunda chamada ou entrega de trabalhos escolares em data posterior à estabelecida, quando o fato resultar de força maior ou caso fortuito, efetivamente comprovado nas hipóteses do art. 28 deste regulamento.

CAPÍTULO II DOS DEVERES DO ALUNO

Seção I DO ACESSO ÀS INSTALAÇÕES E SALAS DE AULA

Art. 10 São deveres do aluno:

- I - Acessar as dependências da instituição onde será ministrado o curso específico de formação, obrigatoriamente, pelo portão ou acesso principal do local onde estiver sendo ministrado o curso;
- II - Apresentar-se pontualmente para a formação de ordem unida em local pré-definido pela administração do curso e, quando autorizado, dirigir-se à sala de aula imediatamente atendendo aos horários regulamentados;

III - Não estando presente o aluno quando do início das aulas, somente poderá ingressar na sala, se ainda for oportuno, acompanhado pelo representante da secretaria ou Gerência Pedagógica, mediante comprovação da ocorrência de força maior ou caso fortuito;

IV - É vedado ingressar em sala de aula portando qualquer tipo de armamento;

V - Abster-se de levar alimentos ou bebidas para o interior da sala de aula, excetuando-se os itens previamente autorizados pela Secretaria ou Gerência de Ensino;

VI - Não será permitido o uso de aparelhos celulares e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante as aulas e instruções, os quais deverão permanecer desligados, sendo permitido o uso apenas durante o intervalo e a saída;

VII - Manter-se dentro da sala, iniciada a aula, sendo vedada a circulação interna e saídas externas, salvo nos intervalos ou por motivo de força maior, devendo, neste caso, solicitar autorização ao professor;

VIII - Permanecer em silêncio no interior da sala de aula, na ausência do professor, aguardando as instruções que o representante deverá buscar na Secretaria;

IX - Tomar posição de respeito quando da entrada de professores e autoridades em sala de aula;

X - Comparecer nas aulas decentemente trajado, com o uniforme previamente estabelecido pela Gerência Pedagógica, e em conformidade com a natureza do curso a ser ministrado, sendo vedado o uso de calções, bermudas, chinelos e congêneres nas salas de aula e ala administrativa;

XI - Abster-se de ingressar nas dependências internas da administração do Curso Específico de Formação, salvo se autorizado;

XII - É vedado o consumo de bebidas alcoólicas e a prática de jogos de azar nas dependências da instituição de realização do Curso Específico de Formação;

XIII - Reportar-se ao representante de turma, por escrito, para quaisquer solicitações que demandem prévia autorização da Gerência Pedagógica.

Seção II

DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 11 São deveres do aluno, quanto ao patrimônio do ambiente de ensino:

I - Utilizar racionalmente os ambientes que lhes sejam franqueados, visando a conservação das instalações, incluindo as salas de aula, vestiários, sanitários, área de lazer, canteiros e demais dependências;

II - Colaborar com a manutenção da limpeza e integridade dos ambientes descritos no inciso anterior, tomando a iniciativa de recolher materiais e detritos, sempre que possível;

III - Zelar pelos equipamentos e materiais que lhe for disponibilizado ou com os quais tenha contato durante as aulas.

Seção III

DA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

Art. 12 Necessitando utilizar qualquer equipamento disponível, o aluno deverá apresentar justificativa prévia na Secretaria, preenchendo requerimento e, sendo-lhe deferido o uso, assinará termo de responsabilidade.

Parágrafo único: Constatados danos no equipamento por conta do mau uso, correrão por sua conta as despesas com conserto ou aquisição de outro, com as mesmas características para reposição do material ou equipamento danificado.

Art. 13 A regra prevista no parágrafo único do artigo anterior também se aplica em relação à má utilização da estrutura física.

Seção IV

DA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Art. 14 Constituem deveres do aluno, quanto à sua identificação:

I - Utilizar o crachá quando adentrar na sede onde estiver sendo realizado o curso específico de formação, e enquanto nela permanecer. O crachá deve estar afixado de maneira totalmente visível, previamente orientada pela direção do curso;

II - Identificar-se sempre que solicitado por qualquer funcionário da administração ou do corpo docente, fornecendo dados adicionais se as informações constantes do crachá não forem suficientes para o propósito que motivou a referida solicitação;

III - Informar imediatamente a Secretaria, se ocorrer o extravio do crachá;

IV - Fazer uso do uniforme do curso e crachá apenas dentro das dependências do local de realização do curso.

Seção V

DA APRESENTAÇÃO PESSOAL E DOS HÁBITOS DE HIGIENE

Art. 15 É dever do aluno atender aos seguintes preceitos de apresentação pessoal e higiene:

I - Para alunos do sexo masculino, só será permitido o uso de cabelos curtos, cortados "de modo a manter nítidos os contornos junto às orelhas e o pescoço", na tonalidade natural e sem adereços. E para alunas do sexo feminino que tenham cabelos compridos, os cabelos devem permanecer devidamente presos em forma de "rabo de cavalo";

II - É vedado o uso de barba;

III - Utilizar uniforme ou o traje adequado, na forma e nas ocasiões regulamentadas e solicitada pela Secretaria, que levará em consideração a natureza do curso ou do evento;

IV - É vedado ao aluno descaracterizar o uniforme, ajustando demasiadamente, inserindo imagens, etc;

V - Trajar-se e comportar-se adequadamente, em qualquer local e atividade, de modo a não atentar contra a dignidade da condição que ocupa ou da carreira que se propõe a exercer;

VI - Não serão permitidos os usos de acessórios tais como relógios, smartwatches, correntes, brincos, pulseiras, acessórios de cabelo coloridos e metalizados (tiaras, faixas, etc.).

Seção VI

DO TRATAMENTO DISPENSADO A PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E COLEGAS.

Art.16 São deveres do aluno, quanto ao tratamento pessoal:

I - Tratar com respeito e cordialidade os funcionários da administração do curso específico de formação, colegas e professores, sendo vedadas práticas discriminatórias ou quaisquer atitudes antissociais;

II - Tratar colegas, professores e funcionários pelos respectivos nomes, sendo vedada a utilização de alcunhas;

III - Levantar-se e permanecer em atitude respeitosa, sempre que um professor ou autoridade ingressar na sala de aula, ou ambiente similar;

IV - É vedado o relacionamento íntimo entre alunos e professores;

VI - Toda e qualquer comunicação deverá ser realizada formalmente através de e-mail ou outro meio previamente autorizado ou indicado pela direção e/ou gestão de ensino;

VII - Em caso de relacionamento entre alunos, não é permitido manifestações de afeto públicas (carícias, beijos, etc.);

VIII - Não é permitido o transporte (carona) de alunos por professores ou qualquer membro da administração do Curso Específico de Formação, e vice-versa.

TÍTULO III

DO REPRESENTANTE DE TURMA

CAPÍTULO I

DO EXERCÍCIO E DA VACÂNCIA DO CARGO

Art.17 Cada turma deverá ter um representante, que será escolhido pela própria turma a cada 07 (sete) dias;

Art. 18 O representante que praticar transgressão disciplinar, dentro ou fora da sala de aula ou da instituição, será afastado da representação, e será submetido as penalidades cabíveis.

Parágrafo único: Em caso de destituição do representante, será escolhido novo substituto.

CAPÍTULO II

DO EXERCÍCIO DA REPRESENTAÇÃO

Art. 19 O representante exercerá a representação da turma para todos os fins, bem como das questões de ordem individual dos alunos, junto aos professores, Secretaria, Gerência Pedagógica e Direção do Curso Específico de Formação, observados os seguintes procedimentos:

I - As questões envolvendo interesses ou problemas coletivos serão expostas por escrito à Secretaria, que indicará a forma e a quem deverão ser dirigidas, em observância ao princípio da hierarquia e organização da Polícia Científica;

II - Os problemas de ordem individual com reflexos nas atividades acadêmicas serão encaminhados pelo representante de turma na forma do inciso anterior, exceto quando se tratar de questões íntimas, em que é facultado ao interessado dirigir-se diretamente à Secretaria, manifestando-se por escrito ou expondo o problema ou situação oralmente na presença de dois representantes da Gestão do Curso Específico de Formação.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DO REPRESENTANTE DE TURMA

Art. 20 São deveres do representante de turma:

I - Abrir sua respectiva sala de aula, previamente ao início das atividades do turno matutino e vespertino;

II - Buscar instruções junto à Secretaria, caso o professor não compareça na sala para ministrar a aula, após os 15 minutos do horário de aula;

III - Após o encerramento das aulas, em cada turno, o representante de turma solicitará ajuda aos colegas para organizar a sala ou o laboratório, guardar materiais, colocar as cadeiras em ordem, retirar o lixo, fechar as janelas, apagar o quadro, desligar luzes e ar refrigerado, chavear a sala e entregar na Secretaria do curso a chave e todos os materiais que tenham sido utilizados pelo professor;

IV - Solicitar autorização à Secretaria para utilização das instalações pretendida pela turma, ou mesmo por algum aluno, individualmente;

V - Exercer a representação que lhe foi delegada, com dedicação e fidelidade aos interesses da turma;

VI - Comportar-se de forma exemplar em termos de conduta ética, obediência às instruções, determinações e às normas de respeito a seus pares, funcionários, professores, autoridades, Direção do Curso Específico de Formação e à Polícia Científica, e demais órgãos da Segurança Pública como um todo;

VII - Comunicar à Secretaria sobre quaisquer irregularidades que lhes cheguem ao conhecimento, sob pena de estar sujeito às sanções previstas neste regulamento;

VIII - Conferir a frequência do dia e apresentar a turma ao professor, conforme o combinado, informando se há alterações ou não, tais como faltas ou atrasos de alunos.

TÍTULO IV DO CORPO DOCENTE

Art. 21 Compete aos membros do Corpo Docente zelar pela disciplina e cordialidade em todas as dependências do ambiente escolar, sendo passíveis de penalidade os atos contrários às normas e princípios adotados neste regulamento.

Art. 22 Constituem deveres do Corpo Docente, ainda:

I - Apresentar, dentro do prazo definido pela direção do curso os programas das disciplinas (planos de aula), os quais serão elaborados a partir das bases curriculares do curso;

II - Entregar na Secretaria os diários de classe preenchidos ao final de cada período, onde deverá constar a anotação das presenças e faltas, bem como, a média final do aluno, sua condição de aprovado ou reprovado, além de outras observações que julgar necessárias;

III - Utilizar o crachá de identificação na altura do peito, de maneira visível, enquanto estiver nas dependências da instituição de ensino;

IV - Os professores que ministram aulas práticas deverão trajar a roupa adequada para a atividade;

V - Solicitar à Secretaria, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a impressão de fotocópias de material didático quando necessário, bem como, no mesmo prazo, efetuar a reserva de espaços ou equipamentos que forem necessários para ministrar as aulas;

VI - Observar as normas relativas ao ingresso, permanência e saída das salas de aula por parte dos alunos, na forma do art. 10, incisos I e II deste regulamento, além de outras normativas que digam respeito ao gerenciamento da classe;

VII - Conhecer e cumprir fielmente as normas definidas neste regulamento, naquilo que lhes couber, bem como cumprir as determinações da Direção de Ensino que lhes sejam afetas.

TÍTULO V DO REGIME ESCOLAR CAPÍTULO I DAS AULAS

Art. 23 O número de aulas semanais e horários de cada disciplina serão disponibilizados no Manual do Aluno, sendo quaisquer alterações informadas com antecedência pelos meios céleres disponíveis.

Art. 24 As aulas terão a duração de sessenta (60) minutos, correspondente a uma hora-aula, observados os seguintes procedimentos:

I - No turno da manhã, a abertura da sala de aula ocorrerá conforme estabelecido pela gestão pedagógica e cumprimento ao costume e quadro de horários definidos;

II - As aulas dos turnos vespertino cumprirão, respectivamente, as mesmas normas do corpo disciplinar.

Parágrafo único - Após o ingresso da turma em sala de aula para o início das aulas, em quaisquer dos turnos, não será permitido o ingresso de alunos, salvo quanto ao disposto na parte final do art. 10, inciso III deste regulamento.

Art. 25 A critério da Diretoria do Curso Específico de Formação, ouvidos os respectivos professores, as atividades de classe poderão ser complementadas, quando conveniente, seminários, ou outras atividades cujo conteúdo se relacione com o ensino pericial.

CAPÍTULO II

DA FREQUÊNCIA DO ALUNO

Art. 26 A frequência do aluno nas disciplinas será controlada pela Secretaria, tendo como base os diários de classe preenchidos pelos professores.

Art. 27 A frequência do Curso Específico de Formação é obrigatória, e o aluno ficará em regime de dedicação integral. Serão admitidas apenas 10% (dez por cento) de faltas justificadas, sob pena de reprovação no respectivo curso;

Parágrafo único - Para efeitos deste regulamento, as faltas justificadas eximem o aluno da aplicação da sanção disciplinar prevista no artigo 40, inciso V, e poderão conferir o direito de realização de prova ou trabalho em segunda chamada, a critério da Gerência Pedagógica.

Art. 28 As faltas justificadas somente poderão ser abonadas pela Gerência Pedagógica, ficando excluídas do percentual previsto no caput do artigo anterior, quando a ausência decorrer de cumprimento de determinação judicial, compromisso com a Justiça Eleitoral, convocação do Serviço Militar, doação de sangue, motivos de saúde, caso fortuito ou força maior, e nas demais hipóteses legais.

Art. 29 As faltas não justificadas serão descontadas da ajuda de custo prevista no art. 9º, inciso I, deste regulamento, sendo consideradas faltas injustificadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 30 O aluno que não obtiver no mínimo 90% (noventa por cento) de frequência ao final do Curso Específico de Formação será considerado reprovado, sendo conseqüentemente desligado do curso, através de ato administrativo do Diretor do Curso Específico de Formação.

Art. 31 Nas aulas que envolvam atividades práticas, mesmo que o aluno não apresente condições físicas por motivos de saúde, deverá estar presente para assisti-las.

Parágrafo único: Quando a atividade ou aula prática impuser risco à integridade física, o aluno deverá utilizar, obrigatoriamente, equipamento de proteção individual.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NO CURSO

Seção I

DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Art. 32 Os alunos serão avaliados nas disciplinas ministradas durante o curso para ingresso nas carreiras da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/RO, da seguinte maneira:

I - Para cada disciplina curricular serão aplicadas duas avaliações somativas, podendo ser, a critério da Gerência Pedagógica:

- a) duas provas escritas, com valor máximo de 5 (cinco) pontos cada uma; ou,
- b) prova escrita + escala gráfica de desempenho individual nas atividades práticas, com valor de 8 (oito) pontos para a prova escrita e de 2 (dois) pontos no total para a escala gráfica;

§1º As prova escritas conterão questões pertinentes aos conteúdos ministrados pelos professores/instrutores correspondentes;

§2º A escala gráfica de desempenho individual[GS1] será utilizada nos casos que envolvam oficinas e outras atividades práticas.

II - A nota final atribuída a cada disciplina curricular será obtida pelo somatório das notas das duas avaliações realizadas e varia de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionada em 1 (uma) casa decimal;

III - Ao aluno que não comparecer na data da avaliação, será atribuída nota zero, salvo na hipótese do art. 28, parágrafo único;

IV - Nos casos previstos no art. 28, o professor agendará nova data para aplicação da avaliação, de forma repositiva.

Art. 33 Durante as provas os alunos não poderão comunicar-se entre si, nem realizar qualquer tipo de consulta, salvo se for expressamente consentido pelo professor.

§ 1º - A prática de quaisquer dos atos mencionados no caput importa na atribuição de nota zero ao aluno, declarada imediatamente pelo professor no respectivo papel, com a indicação do motivo, sem prejuízo da sanção disciplinar prevista no art. 40, decorrente da violação do disposto no seu inciso IV.

§ 2º - Nenhum aluno poderá, antes do término do tempo de prova, deixar o recinto, salvo em caso de força maior, ocasião em que o professor solicitará à Secretaria a designação de um funcionário para acompanhá-lo.

Art. 34 O prazo para a realização das provas escritas será de uma hora-aula, podendo este prazo ser estendido até o limite de quatro horas-aula, em comum acordo entre os professores das disciplinas e a Secretaria.

Art. 35 Após o resultado dos gabaritos das provas, o prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia útil. Para instruir o recurso a ser interposto, o aluno poderá obter, junto à Secretaria informações somente acerca da questão de que pretende recorrer.

Art. 36 Transcorrido o prazo de recurso, as provas serão arquivadas na pasta referente ao aluno.

Seção II DA APROVAÇÃO

Art. 37 Será considerado aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas, observada a forma de avaliação definida na seção anterior.

Parágrafo Único: O aluno que não obtiver a nota mínima para aprovação em qualquer uma das disciplinas será considerado reprovado, sendo, conseqüentemente, desligado do curso através de Portaria do Diretor.

TÍTULO VI DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 38 As transgressões disciplinares poderão ser de natureza leve, média ou grave.

Art. 39 São consideradas transgressões leves, puníveis com advertência e redução de 0,2 (dois décimos) de ponto na nota final do Curso Específico de Formação:

- I - Não utilizar, nas dependências, o crachá de identificação ou qualquer indumentária exigida;
- II - Fumar nas dependências da instituição em local não apropriado para tal fim;
- III - Portar-se de maneira inconveniente com comportamento não condizente com a situação de servidor público;
- IV - Circular em trajes incompatíveis com as normas regulamentares;
- V - Atrasar-se para o início das aulas;
- VI - Sair da sala de aula no horário das instruções sem autorização do professor, ou quando o professor não estiver na sala de aula;
- VII - Perturbar o sossego e a tranquilidade dos colegas, no âmbito do local do Curso Específico de Formação.

Parágrafo único: No caso de reincidência, será considerada e penalizada como transgressão média.

Art. 40. São consideradas transgressões médias, puníveis com pena de advertência e redução de 0,5 (cinco décimos) de ponto na nota final do Curso Específico de Formação;

- I - Não praticar tratamento respeitoso aos colegas, professores e funcionários;
- II - Utilizar indevidamente ou danificar os bens do ambiente escolar, estando ou não sob sua guarda;
- III - Retardar, sem motivo justificável, a execução de qualquer ordem;
- IV - Agir com deslealdade, usando de qualquer meio ilícito durante a realização de provas ou outras atividades;
- V - Deixar de comunicar falta ou irregularidade de que venha a tomar conhecimento;
- VI - Promover ou participar de jogos com apostas dentro das dependências da instituição de ensino;
- VII - Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da Instituição;
- VIII - Comentar em lugares públicos ou com pessoas estranhas assuntos pertinentes ao Curso Específico de Formação e à atividade pericial que deveriam ser mantidos em sigilo;
- IX - Retirar, sem prévia autorização, qualquer documento, bem ou objeto do local do curso;
- X - Provocar animosidade entre alunos, provocando brigas, incentivando comportamentos agressivos, ou discórdia;
- XI - Ingressar no local das aulas após o horário previsto, ou por via que não seja o acesso previamente estabelecido por ocasião do curso, salvo autorização expressa da Direção;
- XII - Manifestações amorosas entre pessoas no interior das dependências do local do curso, exceto entre cônjuges, e limitado ao contato entre as mãos;

Parágrafo único: No caso de reincidência específica será aplicada a pena de exclusão do curso.

Art. 41. São consideradas transgressões graves, puníveis com a pena de exclusão do curso:

- I - Prestar informações inverídicas ou omitir fatos sobre sua vida pregressa ou atual na ficha de identificação individual;
- II - Manter conduta pública e/ou privada, incompatível com a dignidade do cargo que ocupa ou que se propõe a exercer;
- III - Apresentar-se sob efeito de substância tóxica e/ou bebida alcoólica, ou mantê-la sob seu domínio e/ou uso dentro ou fora das dependências do local do curso;
- IV - Omitir fato que impossibilitaria sua matrícula no Curso Específico de Formação;

V - Favorecimento, instigação ou indução de outrem ao descumprimento dos regulamentos do Curso Específico de Formação;

VI - Desacatar, ameaçar ou agredir professor, funcionário ou outro aluno;

VII - Promover manifestações contra atos da Direção ou das autoridades legalmente constituídas;

VIII - Praticar ato que comprometa publicamente o bom conceito da Polícia Técnico-Científica;

IX - Simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigações pedagógicas;

X - Atribuir-se falsamente a qualidade de perito oficial ou qualquer cargo inerente à Polícia Científica;

XI - Insuflar alunos ou funcionários à luta corporal, concorrer de qualquer forma para isso, ou dela participar;

XII - Divulgar, sem autorização da Direção, fatos ocorridos no Curso Específico de Formação acerca dos quais o sigilo era exigido ou recomendável;

XIII - Aliciar funcionários ou professores com o fim de obter vantagens para si ou para outrem;

XIV - Praticar ato incompatível com a moral e os bons costumes;

XV - Ferir, dentro ou fora do local do Curso Específico de Formação, os princípios da hierarquia e disciplina estabelecidos neste regulamento;

XVI - Praticar assédio sexual ou quaisquer atos que atentem contra as liberdades individuais.

Parágrafo único: As transgressões não previstas neste regulamento serão levadas ao conhecimento da Gerência Ensino para deliberação e avaliação da Direção.

CAPÍTULO II

DAS APURAÇÕES DAS TRANSGRESSÕES

Art. 42. Qualquer aluno ou servidor que constatar a prática de transgressão disciplinar, comunicará imediatamente a um integrante da gestão do Curso Específico de Formação (direção, gerência pedagógica ou secretaria).

Art. 43. As comunicações de transgressões disciplinares serão examinadas, preliminarmente, pela Direção do Curso Específico de Formação.

Art. 44. O Diretor decidirá pelo arquivamento da comunicação, quando entender que não houve caracterizada a infração ou sua autoria.

Art. 45. Entendendo que houve caracterização da transgressão, o Diretor instaurará o Procedimento Disciplinar, que será conduzido por Comissão Disciplinar indicada por Portaria, composta por 03 (três) servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/Politec-RO.

Art. 46. A Comissão Disciplinar conduzirá os trabalhos pautados nos princípios da simplicidade, celeridade, ampla defesa e contraditório.

Art. 47. Na portaria de instauração do Processo Disciplinar, deverá constar a notificação do aluno para que apresente defesa à Comissão Disciplinar, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da ciência formal e pessoal sobre os fatos que lhes são imputados, podendo arrolar testemunhas e juntar documentos.

Parágrafo único. A Comissão Disciplinar terá 72 (setenta e duas) horas úteis para concluir o apuratório, a contar da publicação da portaria.

Art. 48. A Comissão Disciplinar opinará pela sanção a ser aplicada pela Direção do Curso Específico de Formação, ou pelo arquivamento do feito, caso conclua pela inexistência de qualquer infração normativa.

§ 1º Da decisão punitiva, caberá recurso ao Conselho Pedagógico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da ciência formal e pessoal da decisão pelo interessado.

§ 2º O recurso será interposto junto à Secretaria do Curso Específico de Formação.

§ 3º A petição do recurso deverá conter a exposição clara e objetiva dos fatos e as razões que fundamentam a inconformidade do recorrente.

§ 4º Caberá ao Conselho Pedagógico deliberar, por maioria simples dos presentes, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 5º Ao decidir o recurso, o Conselho Pedagógico poderá reformar a decisão da Comissão Disciplinar, total ou parcialmente, motivando suas razões.

Art. 49. Após decisão final que determine a aplicação da pena leve ou média, deverá o Diretor do Curso Específico de Formação publicar no SEI e registrar na Ficha do Aluno.

Art. 50. Após decisão final que determine a aplicação da pena grave, o Conselho Pedagógico emitirá um parecer ao Diretor do Curso Específico de Formação, que publicará no SEI a exclusão do aluno do Curso Específico de Formação e remeterá a decisão ao Superintendente de Polícia Técnico-Científica que tomará providências junto à comissão do concurso para proceder com a eliminação do candidato e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 51. Na aplicação das penas previstas nos artigos 40 e 41, deste regulamento, serão considerados:

- I - As circunstâncias em que foram praticadas as transgressões;
- II - Os danos delas decorrentes;
- III - A repercussão do fato;
- IV - O histórico disciplinar do aluno;
- V - A prática da transgressão em concurso com um ou mais alunos.

Art. 52. A aplicação de penalidades pelas transgressões disciplinares constantes neste regulamento não exige o transgressor da obrigação de indenizar os prejuízos causados ao patrimônio da Polícia Científica, e/ou da Instituição parceira, quando for o caso.

Parágrafo único: A Comissão processante calculará o valor do prejuízo, a título de indenização, durante o processo administrativo.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Curso Específico de Formação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Porto Velho, data da assinatura eletrônica
DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0038606714

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 7747 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JAQUELINE FREIRE TAVARES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****576, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Porto Velho - RO 31/08/2023.

Protocolo DOC16275

Portaria de férias nº 7683 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOEZER DUARTE CARVALHO**, MÉDICO, matrícula *****979, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16339

Portaria de férias nº 7425 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELITA MARQUES REBELO**, ASSESSOR, matrícula 300137409, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **15/08/2023 a 29/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **15/08/2023 a 29/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2023 a 15/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16736

Portaria de férias nº 7424 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/08/2023 a 31/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRE NOBUTAKA YAMANE**, MÉDICO, matrícula 300132265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/08/2023 a 31/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16737

Portaria de férias nº 7422 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO**, PSICÓLOGO, matrícula 300068790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/12/2023 a 29/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/2023 a 10/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16738

Portaria de férias nº 7421 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA LOUISE DE ALMEIDA SILVA AMARAL**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300122945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16739

Portaria de férias nº 7420 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO**, SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula 300101134, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **29/05/2023 a 07/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **29/05/2023 a 07/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/10/2023 a 11/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16740

Portaria de férias nº 7419 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA, ENFERMEIRO**, matrícula 300118989, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16741

Portaria de férias nº 7418 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300100249, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 15/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16742

Portaria de férias nº 7417 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO GOMES FREITAS SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300155295, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2023 a 29/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16743

Portaria de férias nº 7416 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA**, ENFERMEIRO, matrícula 300183108, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16744

Portaria de férias nº 7415 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/08/2023 a 24/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO BATISTINI RUFINO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300145037, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2023 a 24/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16745

Portaria de férias nº 7414 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO**, MÉDICO, matrícula 300151271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2023 a 13/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16746

Portaria de férias nº 7413 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLENE PEREIRA SALES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300183847, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16747

Portaria de férias nº 7411 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/07/2023 a 21/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARIADNE MAYUMI FERNANDES YAMADA**, **MÉDICO**, matrícula 300142796, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/07/2023 a 21/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16748

Portaria de férias nº 7410 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIADNE MAYUMI FERNANDES YAMADA**, **MÉDICO**, matrícula 300142796, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **23/07/2023 a 21/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/07/2023 a 21/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16749

Portaria de férias nº 7409 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÂNGELO FELIPE DE ALMEIDA CRUZ**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300183938, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 16/10/2023) e (20/11/2023 a 04/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16750

Portaria de férias nº 7408 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA GONDERING KEMPIM**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300183456, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16751

Portaria de férias nº 7407 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA LARGURA GOMES**, ENFERMEIRO, matrícula 300132380, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/2023 a 30/07/2023) e (16/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16752

Portaria de férias nº 8115 de 14 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELVANA AYRES MEDEIROS**, NUTRICIONISTA, matrícula *****843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 15/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 15/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2023 a 25/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC16753

Portaria de férias nº 8116 de 14 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELVANA AYRES MEDEIROS**, NUTRICIONISTA, matrícula 300123843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC16754

Portaria de férias nº 8117 de 14 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA RIBEIRO DE MELO**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula *****183, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)** e **(21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC16755

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão nº 395/2023/SESAU-NAPCP (0041165477)****Processo Punitivo SEI nº 0036.420043/2021-33.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 2,1% (dois vírgula um) por cento** à empresa **CALLMED COMÉRCIO DE MED. E REP. LTDA - CNPJ 05.106.015/0001-52**, sobre a Nota Fiscal nº 000.064.171 (0020231173), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041173060

Portaria nº 4153 de 12 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000339/2023-84, Memorando nº 67/2023/SESAU-NOP de 19 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 01 de julho de 2023, no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, o (a) servidor (a) **JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN**, matrícula nº:*****125, ocupante do cargo de Biomédica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Ary Pinheiro-HBAP/SESAU-RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041663826

Portaria nº 4150 de 11 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0036.011574/2023-09, Memorando nº 148/2023/SESAU-GAD de 31 de Maio de 2023, e Informação nº 404/2023/SESAU-SC de 22 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde nos termos da lei vigente.

Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Setor	Status
Ernani Marques de Almeida	*****628	Coordenador	GAD	Presidente
Maiara Marcelia Lima Santos	*****244	Gerente Setor de Contratos	GAD	Membro
Tamara Cunha de Oliveira	*****075	Assessor Técnico	GAD	Membro
Regiane da Silva Gomes	*****543	Assessor Técnico	GAD	Membro
Luciano Petisco	*****815	Assessor Técnico	GAD	Membro
Ida Maria Dalboni Gonzaga	*****944	Técnica Operacional em Saúde	CCI	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 3345 de 28 de julho de 2023, publicada no DOE nº 148 de 07 de Agosto de 2023.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041658066

Portaria nº 4071 de 04 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 279/2023/HEURO-ASGAB, constante dos autos do Processo nº 0036.013431/2023-23.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos prestação de serviços de saúde na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (adulto), de forma complementar, **no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE UTI (HEURO E HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JULIANA PINA DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM (HEURO)	*****847
SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA	ASSESSORA (HEURO)	*****014
CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	ENFERMEIRA (HRC)	*****531
ELIZETE SILVA LARA RANGEL	ENFERMEIRA (HRC)	*****523
FISCAL DE CONTRATO		
CATARINO BRUNO SANTOS AQUINO DE ASSIS	CHEFE DE NÚCLEO V (HEURO)	*****652
ELIZETE SILVA LARA RANGEL (SUPLENTE)	ENFERMEIRA (HRC)	*****523

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Junho de 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041475098

Portaria nº 4133 de 11 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.043008/2023-58; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor (a) **ESLEI RECULIANO MACEDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº xxxxxx377, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU, no período de **06.09.2023 à 13.09.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041630478

Portaria nº 3979 de 30 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o teor do Processo nº 0036.019955/2023-28, e Ofício nº 15708/2023/SESAU-NOP de 08 de Maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 03 de Julho de 2023, para fins de regularização funcional, no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o (a) servidor (a) **ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA**, matrícula nº:*****075, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO (A)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Gabinete -SESAU/GAB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0041309620

HOMOLOGAÇÃO Nº0041738854

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.026301/2023-51

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM NEUROPSICOLOGO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ABA.**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
ALANNA SEVERINO DUARTE SILVA-ME (NEURO ESTIMULAR - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO)	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM NEUROPSICOLOGO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ABA	R\$ 12.000,00	23.714.159/ 0001-73
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0040647560), Certidão (237 (0040969905) e Justificativa SESAU-GCMJ (0040909573)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de 12.000,00 (doze mil reais)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041738854

Portaria nº 4137 de 11 de setembro de 2023

Institui o Conselho de Gestão de Pessoas da Saúde no âmbito das unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Gestão de Pessoas da Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificado nesta Portaria.

Art. 2º O Conselho terá as seguintes atribuições:

I - gerar informações e propor políticas de modernização, alinhamento e monitoramento na gestão de pessoas, visando a melhoria de processos e serviços para o bem estar do servidor público em atividade na Secretaria de Estado da Saúde;

II - alinhar as políticas de recursos humanos com as demais ações estratégicas que encontram-se em vigor;

III - compartilhar as melhores práticas de gestão de pessoas;

IV - disseminar conhecimento, a fim de contribuir com o desenvolvimento dos servidores públicos estaduais; e

V - avaliar o andamento dos projetos prioritários no que se refere ao cumprimento de prazos;

Art. 3º O CONGPS será composto pelos gestores responsáveis pelos setores de Recursos Humanos de cada unidade de Saúde, sem prejuízo de suas respectivas atribuições.

Art. 4º O CONGPS será presidido por um Comitê Gestor composto por:

I - Presidente

II - Vice-Presidente; e

III - Secretário Executivo

§ 1º Compete ao Presidente e Vice-Presidente, em conjunto:

I - prover visibilidade sobre o desempenho dos projetos para a alta direção;

II - auxiliar os coordenadores do projeto na tomada de decisão;

III - apoiar as atividades de planejamento dos projetos;

IV - direcionar os atores estratégicos do projeto no uso das melhores práticas de RH;

V - manter a base de conhecimento e lições aprendidas;

VI - analisar os dados sobre a situação e definir planos de ação nos casos necessários;

VII - definir planos de contenção dos problemas do projeto; e

VIII - zelas pelo seguimento dos padrões estabelecidos;

§ 2º Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente, em seus afastamentos e impedimentos, sem prejuízo de suas atribuições legais; e

II - exercer as funções administrativas que lhe forem delegadas pelo Presidente.

§ 3º Compete ao Secretário Executivo

I - acompanhar e preparar as reuniões;

II - realizar atas formais;

III - controlar a agenda e os compromissos do Projeto;

IV - despachar e conferir os documentos;

V - organizar os arquivos;

Art. 5º As funções exercidas pelos membros e participantes das reuniões do CONGPS não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes os serviços prestados a SESAU.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041635698

Portaria nº 4160 de 12 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.042974/2023-58, Memorando nº 671/2023/SESAU-GRS1 (0041618000) de 11 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a contar de **14 de Agosto de 2023** o (a) servidor (a) **EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº:*****779, ocupante do cargo de **Enfermeiro(a)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para responder como **COORDENADORA RESPONSÁVEL TÉCNICA do Setor de Imunização da IGRS/Ji-Paraná** sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041670726

Portaria nº 3959 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0050.007238/2023-75, Memorando nº 365/2023/SESAU-SADJ de 25 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **LUIS GUSTAVO TERRA CRUZ**, Matrícula nº *****095, ocupante do cargo de **Médica Radiologista**, lotado (a) no **Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo - JP/II/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no período de **01/08/2023 a 31/10/2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041297288

Portaria nº 3958 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0050.007239/2023-10, Memorando nº 366/2023/SESAU-SADJ de 26 de Julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **TATIANA CHINEM TAKAYASSU**, Matrícula nº *****294, ocupante do cargo de **Médica Radiologista**, lotado (a) no **Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo - JP/II/SESAU**, no Regime de **Escritório Remoto - Home Office**.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no período de **01/08/2023 a 31/10/2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041297020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041706168
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.027692/2023-21

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO/QGBT, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, DE FORMA EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE ATÉ 01 ANO OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	DISTRIBUIÇÃO	VALOR
TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA CNPJ: 20.271.093/ 0001-04	Serviço	R\$ 54.372,00
	Peças	R\$ 18.125,00
VALOR TOTAL		R\$ 72.497,00

Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP (0039512493), SAMS- SESAU-GECOMP (0039512651), Justificativa SESAU-GECOMP (0041336458), Análise nº 57/2023/SESAU-GECOMP (0041299038), Parecernº 828/2023/PGE-SESAU(0041592144), DESPACHO SESAU-GECOMP (0041679737) e Análise nº 506/2023/SESAU-NAP (0041704082). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo º 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 72.497,00 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0041706168

Portaria nº 4179 de 13 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0050.008962/2023-16, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA INÊS CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula n.º xxxxxx230, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **29.08.2023 à 05.09.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041711859

Portaria nº 4014 de 31 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o teor do Processo nº 0036.036054/2023-09, e Memorando nº 176/2023/SESAU-NOP de 15 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 02 de Agosto de 2023, na **UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO - USSFWB/SESAU**, o (a) servidor (a) **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº:*****478, ocupante do cargo de **Técnico(a) Administrativo Operacional de Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Administrativa - SESAU/GAD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041371732

TERMO Nº0041687162
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 679/2022.

PROCESSO Nº 0036.077576/2022-71.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da Homologação do Pregão Nº679/2022 (0037396349), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº72de 17 de Abril de 2023 , pag. nº 428, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, ANULA PARCIALMENTE, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa;

- GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.040.718/0001-90, vencedora do **item 35** do **Pregão Eletrônico nº 679/2022**, no qual receberia o valor de **R\$ 729.776,00 (setecentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e seis reais).**

A REVOGAÇÃO se dá em razão dos motivos exarados no Despacho SUPEL-SIGMA (0041678467), no qual informa;

Em cumprimento à determinação disposta no despacho da coordenadoria de registro de preço0041589472 , faz-se necessário voltar a fase do certame para o **item 35**.

Desta forma, encaminhamos os autos solicitando que sejam tomadas as providências de cancelamento da homologação no sistema Comprasnet para o **item 35**. para que seja realizada a volta de fase e demais procedimentos.

Considerando as tratativas pensados aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041687162

Portaria nº 3973 de 30 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o Processo nº 0053.002511/2023-45, e Memorando nº 223/2023/SESAU-NOP de 29 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****244	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CEMETRON/ SESAU	JPII/ SESAU
*****870	ANA CÉLIA DA SILVA ORUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JPII/ SESAU	CEMETRON/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos legais a contar de 28 de Agosto de 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0041307377

Portaria nº 4151 de 11 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o teor do Processo nº 0036.037834/2023-68, e Memorando nº 185/2023/SESAU-NOP de 15 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 15 de Agosto de 2023, na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - SESAUCGAF**, o (a) servidor (a) **ROSECLÉIA DE AMORIM CARVALHO**, matrícula nº:*****895, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional de Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Mandados Judiciais - SESAUNMJ.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0041658553

Portaria nº 4020 de 31 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o teor do Processo nº 0036.038677/2023-16, e Memorando nº 227/2023/SESAU-NOP de 29 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 29 de Agosto de 2023, no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, o (a) servidor (a) **JAMERSON DA SILVA CASTELO**, matrícula nº:*****593, ocupante do cargo de **Técnico(a) em Laboratório**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos - SESAUCRH.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041382077

Portaria nº 4149 de 11 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.042769/2023-92, Despacho 0041589904 de 08 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, a contar de **21 de Agosto de 2023** o (a) servidor (a) **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº:*****846, ocupante do cargo de **Enfermeiro(a)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para responder como Responsável pela **ASSESSORIA TÉCNICA/SESAU-ASTEC** em substituição a (o) servidor(a) **MARIANA AGUIAR PRADO**, ocupante do cargo de **Enfermeiro(a)**, matrícula nº *****248 sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0041657734

Portaria nº 4092 de 05 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do Processo nº 0036.041940/2023-46;

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** a servidora **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, matrícula *****412, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, para Responder Interinamente durante o período de **04 a 06 de Setembro de 2023**, em substituição a (o) servidor(a) **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº *****846, ocupante do cargo de **Coordenadora Assessoria Técnica ASTEC/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0041505518

Portaria nº 4141 de 11 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.010821/2023-01, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **IVANICE FERNANDES BARCELOS GEMELLI**, matrícula n.º xxxxxx452, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **27.08.2023 à 03.09.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041646140

Portaria nº 4161 de 12 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0036.038381/2023-97, Memorando nº 455/2023/CAIS-GERREG de 21 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, Comissão de Recebimento e Certificação do Fardamento do Aéreo/CAA**, conforme solicitado no Processo nº **ID: 0036.038365/2023-02**, para compra de insumos por meio de **dispensa de licitação** pela GECOMP, realizada no modelo DOD no âmbito da Gerência de Regulação do SUS - CAIS-GERREG nos termos da lei vigente.

Servidor	Matrícula	Cargo	Vínculo	COMISSÃO
ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	*****107	Enfermeiro	Estatutário	Presidente
FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS	*****368	Téc. de Enfermagem	Estatutário	Membro
GRACILIANO MAIA NETO	*****859	Enfermeiro	Emergencial	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041675629

Portaria nº 4169 de 12 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando teor do Memorando nº 63/2023/HICD-GENF de 09 de agosto de 2023; Processo SEI nº 0036.037359/2023-20.

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital Infantil São Cosme e Damião-HICD/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	MATRICULA	CARGO	A CONTAR DE
LILIAM DA SILVA SANTOS	xxxxxx547	Enfermeiro	11.11.2022

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041696680

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 334 ID. (0040855167)**

Processo Punitivo SEI nº. 0036.089536/2019-77

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR penalidade de MULTA MORATÓRIA de **5% (cinco) por cento** à empresa **HERA MEDICAL REPR. COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 28.655.764/0001-34** sobre o valor da **Nota de Empenho de n.º 2018NE02530** (ID 2618490); com base nas normas que balizaram a contratação administrativa, bem como quanto aos elementos normatizadores ante ao princípio da discricionariedade da Administração Pública e com suporte no explicitado em **Pregão Eletrônico de n.º 121/2018/SIGMA/SUPEL/RO** (ID 5523902) em seu item de n.º 8; 8.1; 8.2; 8.3; 8.4; 8.5; 8.6; 8.7; 8.8; 8.9; 8;10; tabela "**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**".

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040992164

Portaria nº 4159 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre a alteração do anexo da Resolução nº 155 de 22 de julho de 2021 de revisão do Manual de Operacionalização para Concessão de Tratamento Fora Domicilio do Estado de Rondônia na Secretaria de Estado da Saúde.

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhes conferem as respectivas legislações específicas, visando estabelecer melhor ordenamento das ações e do fluxo de trabalho

necessário para a revisão do Manual de Operacionalização para Concessão de Tratamento Fora Domicílio do Estado de Rondônia na Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando a Portaria nº 055/SAS/MS, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do tratamento fora de Domicílio - TFD no SUS:

Considerando a necessidade de alteração do Manual de Operacionalização para Concessão de Tratamento Fora Domicílio - TFD aprovada pela resolução 155/2021/CIB oferecendo acesso mais qualificado aos usuários SUS;

O Secretário de Estado da Saúde DESIGNA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão do Manual de Operacionalização para Concessão de Tratamento Fora Domicílio - TFD, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão para revisão da Portaria nº 155 de 22 de julho de 2021 que institui o Manual de Operacionalização para Concessão de Tratamento Fora Domicílio do Estado de Rondônia na Secretaria de Estado da Saúde.

Membros da Portaria:

Servidor	Matricula
Ivonete Cezar Santos	*****566
Patricia Souza de Oliveira	*****789
Katiane Guedes Moreira Brandão	*****374
Paula Tamires Lenas da Silva Santos Carvalho	*****859
Rosa Maria Ferreira de Almeida	*****846
Daniele Cardoso Santos Araújo Ramos	*****376

Membros de Suporte:

Servidor	Matricula
Sandra Maria Petillo Cardoso	*****797
Fernanda Medeiros de Souza	*****466
Vanessa Colares Queiroz Marinck	*****013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo de apresentação final do manual atualizado e a respectiva validação e apresentação aos órgãos de fiscalização.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041670704

Portaria nº 4196 de 13 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0050.007528/2023-19, Despacho 0041727558/2023/SESAU-NOP de 13 de Setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
*****671	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HB/ SESAU	SAMD/ JPII	04/ 05/2023

*****499	ÉRICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON	ENFERMEIRA	SESAU/ ASTEC	SAMD/ JPII	17/ 05/2023
----------	---	------------	-----------------	------------	-------------

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041746991

AVISO Nº1012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.287.520/0001-88, localizada na Rua Pio XII, nº 2986, 4º Andar, Edifício Rio Machado, bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO, torna público que **REQUEREU A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 06/SOL/DLA**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA (processo nº 16.00396.00/2016), para exercer as ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (ATÉ DOIS PAVIMENTOS E/OU OITO UNIDADES HABITACIONAIS), referente ao **CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM**, localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 4130, bairro Costa e Silva, CEP 76.803-620, município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0041758105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041644350

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO Nº 0054.001109/2023-33

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHECE E HOMOLOGA** referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/SESAU-RO, DE FORMA CONTÍNUA, NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 84.555.564/ 0001-80	01/ 06/2023 a 30/06/2023	CERO/ SESAU	1414/ A (0040055763) (pág. 02).	(0040057003)	R\$ 26.256,31
VALOR TOTAL					R\$ 26.256,31

No valor Total de **R\$ 26.256,31 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)**. Conforme o Documento de oficialização de Demanda (0040056827), Checklist SESAU-SC (0040563393), Justificativa SESAU-SC (0040563388), Parecer nº 779/2023/PGE-SESAU (0041266817), Informação nº 587/2023/SESAU-SC (0041578328), Despacho SESAU-SC (0041591853) e Análise nº 498/2023/SESAU-NAP (0041591853). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0041644350

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 352 ID. (0040993543)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.390648/2020-10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR penalidade de MULTA MORATÓRIA de **5% (cinco) por cento** à empresa **MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA - CNPJ 05.762.601/0001-55** sobre o valor da **Nota de Empenho de n.º 2018NE00549** (ID 2123945) (pág. 06/06); com base nas normas que balizaram a contratação administrativa ante ao princípio da discricionariedade e com suporte no explicitado em **Contrato de n.º 124/PGE-2018** (ID 0016162506) em seu item de n.º 8; 8.8; 8.9; 8.10, bem como quanto à tabela "DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO".

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041093916

Portaria nº 4140 de 11 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.010310/2023-81, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARLEINE FERREIRA PRADO**, matrícula n.º xxxxxx126, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **18.08.2023 à 25.08.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041642230

TERMO N°0041300431

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 399 ID. (0041182767)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.402240/2021-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, **APLICAR** penalidade de **MULTA de R\$ 1.084,00** (um mil oitenta e quatro reais) à empresa **MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA - CNPJ 05.762.601/0001-55**, com base nos princípios e atributos inerentes ao poder discricionário; consoante também as normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Termo de Referência** (ID 0017708430).

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041300431

TERMO N°0041769399
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 402 ID. (0041205698)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.527253/2021-51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

REVOGAR **parcialmente** o Termo de Aplicação de Penalidade id.(0041228355) tendo em vista o erro material ante a publicação do **número do processo punitivo**;

E, por conseguinte, **CONVALIDAR** todos os demais atos presente na **Decisão nº 402/2023/SESAU-NAPCP** id. (0041205698) para APLICAR à empresa SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF 11.896.538-0001/42 a penalidade de **MULTA MORATÓRIA de 10% (dez por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 168.108** id. (0021864387).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041769399

TERMO N°0041342101
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão nº 417/2023/SESAU-NAPCP (0041307235)

Processo Punitivo SEI nº 0036.422278/2021-60.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 1,7% (um vírgula sete) por cento** à empresa **GOLDENPLUS COM DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 17.472.278-0001/64**, sobre a **Nota Fiscal nº 22.014** id.(0020422448), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os p. autos à SESAU-CFES, para cálculo da multa, bem como para providências no que tange à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041342101

TERMO N°0041336026
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 215 ID. (0022364888)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.055831/2021-44

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa JS IND. E COM. DE PROD. ORTOP. LTDA - EPP a penalidade de **MULTA MORATÓRIA de 10% (dez por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 17063 id.(0017672224)**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041336026

Portaria nº 4178 de 13 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.007051/2023-71, Despacho 0041617593/2023/SESAU-NOP de 12 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01 de Agosto de 2023**, na **unidade de saúde Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/SESAU**, o (a) servidor (a) **Amanda Cavalcante Albuquerque**, matrícula nº *****013, ocupante do cargo de **Médico(a)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) **na Assistência Médica Intensiva - AMI/JPII**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041710131

Portaria nº 4156 de 12 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 110/2023/HRC-DG (0039109003) e a Informação nº 64/2023/HRC-DG 0041475695 constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 3782 de 22 de agosto de 2023 0041063089, publicada no DOE de 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA DO SETOR DE HEMODIÁLISE** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS COMISSÃO DE RECEBIMENTO		
Géssica Meira de Almeida	Enfermeira	*****283
Evelyne Cardoso T. Pereira Silva	Enfermeira	*****938
Agni de Lima Moreno Wakasugui	Médica	*****145
Thais Candido Faga Rossmann	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****612
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE		
Greice Quelle Saar (FISCAL)	Enfermeira	*****933
Iara da Costa Scharff (SUPLENTE)	Médica	*****365

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041665158

TERMO N°0041580937
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 442 ID. (0041563168)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.266341/2021-71

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Aplicar à empresa **DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 66.877.184-0001/80** penalidade de **MULTA MORATÓRIA de:**

- a) **10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 46.507 id.(0029437238);**
- b) **10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 46.428 id.(0029437474).**

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 14 de Setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041580937

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 276 ID. (0039905728)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.597569/2021-19

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, **APLICAR** penalidade de **MULTA MORATÓRIA de 10% (dez) por cento** à empresa **INOVAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02** sobre o valor da **Nota Fiscal Eletrônica de n.º 173243** (ID 0022898035) com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Pregão Eletrônico de n.º 004/2020/DELTA/SUPEL/RO** (ID 0019959601) na cláusula 20.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0039918149

TERMO N°0041725692
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 460 ID. (0041710319)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.307943/2020-13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 33131079-0001/49** a penalidade de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal nº173.679 id.(0013852598).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de Setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041725692

Portaria nº 4143 de 11 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.010561/2023-65; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **MONIQUE BALTOR REBELO FANTINATTI**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº xxxxxx554, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **17.08.2023 à 24.08.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041649708

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 394/2023/SESAU-NAPCP (0041161402)

Processo Punitivo SEI nº 0036.452850/2021-15.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.097.402-0001/80**, sobre a Nota Fiscal nº 000001579 (0020892078), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041165222

Portaria nº 4142 de 11 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de

2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.010598/2023-93, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES**, matrícula n.º xxxxxx641, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **26.08.2023 à 02.09.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041648176

Portaria nº 4164 de 12 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando Memorando nº 2135/2023/SESAU-SC de 01 de Setembro de 2023, considerando o Processo SEI nº 0036.041399/2023-76, considerando o Contrato Nº 870/PGE-2021 (0022479522).

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais de Serviços, para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços de SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (copiadora/imprensa/digitalizadora) com tecnologia digital e instalação, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento e todos os materiais e insumos utilizados na operação, incluindo papel gramatura 75g/m² (A4), para atender as necessidades de impressão da Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP (ID - [0021111901](#)) e Contrato Nº 870/PGE-2021 (ID - 0022479522), processo SEI 0036.027627/2021-33, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços		
UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
PALÁCIO RIO MACHADO	MARCOS PAULO PERIN MEDEIROS	*****524
CEPEM/ LEPAC/CAPS/CASA DE CUSTÓDIA	ORINALDO DE LIMA GOMES	*****266
CENE/ CAF1/CAF2/CGAF	EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES	*****102
CEREST/ CES/CERO/CAP/GCET/CIB	CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	*****755
JPII/ SAMD/AMI	EMERSON REGIS DA COSTA	*****827
CEMETRON	RODRIGO DE SOUZA MELLO	*****783
HICD	AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA	*****399
HBAP	LUCAS GUIMARÃES DE SOUZA HIFOM	*****631
POC/ CRUE/LACEN	LIDIA DE SOUZA LIMA	*****783
CETAS	FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO	*****609
HCAMP/ HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA	LEONARDO XAVIER DA SILVA	*****715
GERREG/ CREG	MATEUS NOGUEIRA PINHEIRO	*****534
CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA	JESSICA ALVES DA GRAÇA	*****454
1º GRS - JI-PARANÁ	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	*****569
2º GRS - CACOAL/ HEURO/HRC	DIEGO FRASSON ARAUJO	*****793
3º GRS - VILHENA	LINDONÉIA SILVÉRIO COELHO FEITOZA	*****700

4° GRS - ARIQUEMES	NAYARA LETICIA ALVES DE SOUZA LEITE	*****542
5° GRS - ROLIM DE MOURA	OSNEI JOSE CARDOZO	*****371
HOSP REGIONAL DE BURITIS	ADRIEL NAGILDO DA SILVA	*****959
HOSP REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LUCAS FERREIRA DE FARIAS	*****088
HOSP REGIONAL DE EXTREMA	RAFAEL MARQUES RODRIGUES	*****891
UNIDADE WALTER BARTOLO (BARCO HOSPITAL)	CAROLINE DA SILVA NOÉ	*****158
LAFRON (GUAJARÁ-MIRIM)	RAFAEL RIPKE TADEU RABELO	*****687

Art. 2º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contrato**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços de **SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP**, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (copiadora/impressora/digitalizadora), conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP (0021111901) e Contrato Nº 870/PGE-2021 (0022479522), processo SEI: 0036.027627/2021-33, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO			
NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
FILIFE JÉFERSON GUEDES ARAGÃO	*****566	COORDENADOR DE TI	FISCAL DE CONTRATO
ALMIR FERREIRA DE MATOS	*****801	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	SUPLENTE

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de agosto de 2023, **revogando teor da Portaria nº 268 de 21 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 20 de 01 de Fevereiro de 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041682595

Portaria nº 4166 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, do - **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no exercício de 2023, e dá outras providências.

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008252/2023-74 e o Memorando nº 1348/2023/SESAU-CAP de 05 de Setembro de 2023;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estojo em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
AFRÂNIO SERGIO FREITAS DA SILVA	*****924	Presidente
RICARDO CORRÊA DE ABREU	*****549	Membro
AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA	*****399	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa HICD-DG.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 919 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041687730

Portaria nº 4173 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, da **Policlínica Oswaldo cruz** no exercício de 2023, e dá outras providências.

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.008226/2023-46 e o Despacho SESAU-POC de ID 0041250078.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito da Policlínica Oswaldo cruz SESAU-POC, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	*****976	PRESIDENTE
MARCOS LUIZ DA SILVA	*****335	MEMBRO
IZAILTON SANTOS PAIVA	*****595	MEMBRO

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-POC.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 1391 de 06 de abril de 2023, publicada no DOE nº 69 de 12 de Abril de 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041701121

Portaria nº 4106 de 06 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.008670/2023-83 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 31.08.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **CHARLES CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº xxxxxx120, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **15, 16, 20 e 21.10.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 19.09.2022 e 02.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041538476

Portaria nº 4175 de 12 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando Processo SEI nº 0046.067765/2022-17 e Memorando nº 105/2023/LACEN-ASTEC de 29 de Agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas fiscais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Designação
Ciciléia Correia da Silva	Biomédica/ Diretora Geral	*****570	Presidente da Comissão
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédica/ Diretora Adjunta	*****662	Vice-Presidente da Comissão
Rosiane de Souza Soares Rodrigues	Farmacêutica	*****956	Membro da Comissão
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/ Chefe de Setor V	*****872	Membro da Comissão
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Setor V	*****866	Membro da Comissão
Elissâmia Guimarães Johnson Avelino	Biomédica e Farmacêutica/ Gerente Técnica	*****359	Membro da Comissão
Wedner Moreira Cavalcante Júnior	Gerente VI	*****889	Membro da Comissão
Ivanilce Araújo da Costa	Agente Administrativa	*****174	Membro da Comissão
Geisiane da Silva Teixeira	Auxiliar Administrativo	*****523	Membro da Comissão

João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório/ Gerente VIII	*****897	Membro da Comissão
Camila Flávia Gomes Azzi	Bióloga/ Chefe de Setor	*****196	Membro da Comissão
Leire Gabriela Martins de Andrade	Téc. Adm. Oper. da Saúde/ Chefe de Seção	*****269	Membro da Comissão
Paulo César Ferreira da Silva	Chefe de Setor V	*****760	Membro da Comissão
Juliana Vieira Frezza Bernanrdes	Biomédica/ Gerente VI	*****125	Membro da Comissão
Edivar Basílio da Silva	Gerente VI	*****773	Membro da Comissão
Roberto Duarte Maroso	Técnico em Laboratório/ Assessor III	*****999	Membro da Comissão

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscais de contratos e suplentes, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula/ Siape	Designação	Contrato Fiscalizado
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	*****866	Fiscal	· Contrato nº 238/ SESAU/PGE/2022 (Serviço de Manutenção de Grupo Gerador); · Contrato nº 106/PGE - 2018 (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar ; · Contrato nº 433/PGE-2019 (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Equipamentos Laboratoriais); · Contrato nº 625/PGE-2022 (Serviço de Vigilância).
Wedner Moreira Cavalcante Júnior	Gerente VI	*****889	Suplente	
Djeane Santos Silva	Técnica Segurança do Trabalho	*****162	Fiscal	· Contrato nº 343/ PGE-2021 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar); · Contrato nº 377/PGE-2019 (Serviço de Limpeza Hospitalar); · Contrato nº 103/PGE-2019 (Serviço de Dedetização). · Contrato nº 544/PGE-2022 (Serviço de recarga de extintores).
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	*****866	Suplente	
Elissâmia Guimarães Johnson Avelino	Gerente Técnica/ Biomédica e Farmacêutica	*****359	Fiscal	· Contrato nº 129/ PGE - 2018 (Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento); · Contrato nº 130/PGE-2018 (Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento); · Contrato nº 055/PGE-2020 (Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento).
Juliana Vieira Frezza Bernanrdes	Biomédica/ Gerente VI	*****125	Suplente	
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/ Chefe de Núcleo de Biologia Médica	*****872	Suplente	

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas fiscais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula/ Siape	Designação
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	*****859	Membro da Comissão

Leila Maria Silva de Castro	Técnica em Enfermagem	*****013	Membro da Comissão
Ely soares Noronha	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****946	Membro da Comissão
Paulo Fiorentino de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	*****890	Membro da Comissão
Agostinho Mamede Bastos	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****695	Membro da Comissão
Rafael Tadeu Ripke Rabelo	Assessor V	*****687	Membro da Comissão

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscal de contrato e suplente, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula/ Siape	Designação	Contrato Fiscalizado
Eucliany Monteiro Silva	Enfermeira/ Diretora Adjunta LAFRON	*****629	Fiscal	· Contrato nº 106/ PGE - 2018 (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar) ; · Contrato nº 621/PGE-2022 (Serviço de Vigilância); · Contrato nº 604/PGE-2020 (Serviço de Limpeza Hospitalar); · Contrato nº 412/PGE-2020 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar); · Contrato nº 103/PGE-2019 (Serviço de Dedetização). · Contrato nº 453/SESAU/PGE/2022 (Fornecimento de Serviço de automação com equipamentos e insumos laboratoriais).
Lilia Suares Quintão	Técnica de Laboratório/ Assessor III	*****401	Suplente	

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 280 de 24 de janeiro 2023, publicada no DOE nº 22 de 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041702078

Portaria nº 4177 de 13 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o teor do Processo nº 0049.008175/2023-11, e Memorando nº 276/2023/SESAU-NOP de 06 de Setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 25 de Agosto de 2023, no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, o (a) servidor (a) **Rejane Magalhães Belarmino da Silva Maru**, matrícula nº:*****705, ocupante do cargo de **Biomédico(a)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no saúde Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041709050

Portaria nº 3909 de 28 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.612662/2021-52 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ALEXANDRE GOMES CHAVES**, matrícula nº *****481, ocupante do

cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 01 de janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041249525

Portaria nº 4144 de 11 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0053.002866/2023-34; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **TATIANE DE SOUZA XAVIER**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula nº xxxxxx389, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **29.08.2023 à 05.09.2023.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041650951

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 391/2023/SESAU-NAPCP (0041149379)

Processo Punitivo SEI nº 0036.508211/2021-11.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.097.402-0001/80**, sobre a Nota Fiscal nº 000001578 (0020945925) e Nota Fiscal nº 000001616 (0021722572), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041153449

Portaria nº 4181 de 13 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando Portaria nº 1967 de 22 de Outubro de 2019, publicado no DOE N° 201 de 25 de Outubro de 2019; Considerando o teor do DECRETO N° 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando Processo SEI nº 0036.037928/2023-37, e Memorando nº 143/2023/SESAU-CRECSS de 05 de Setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a Renovação do Servidor **JOSÉ OSMAR CAON**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula *****081, lotado na **CRECSS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de três (03) meses a contar da data de **22 de setembro de 2023**, permitida a renovação.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **GRECSS/SESAU**, para fins de comprovação de presença ao trabalho.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela **Coordenadoria/CRECSS/SESAU** e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao Servidor foi determinado, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041716086

Portaria nº 4200 de 13 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0036.031237/2023-20, Memorando nº 742/2023/SESAU-NMJ de 13 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Inventário do Estoque do NMDJ**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula	STATUS NA COMISSÃO
Nínive Andreina Garcia Moura	Farmacêutica	*****244	Presidente
Lucineide do Nascimento Carvalho	Chefe de Núcleo II	*****101	Membro
Cirlene de Fátima Rossi	Farmacêutica	*****755	Membro
Alberto Kauan Hilário Vallo	Chefe de Setor II	*****210	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041750376

Portaria nº 4204 de 14 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o teor do Processo nº 0036.040577/2023-41, e Memorando nº 278/2023/SESAU-NOP de 06 de Setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 21 de Agosto de 2023, na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - CAIS-GPES**, o (a) servidor (a) **Bruna Freitas de Sousa**, matrícula nº:*****408, ocupante do cargo de **Técnico(a)**

Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no saúde Assessoria Técnica - SESAU/ASTEC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041754644

Portaria nº 4138 de 11 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.041401/2023-15, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ALLAN GOMES LINS**, matrícula nº xxxxxx601, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, no período de **14.08.2023 à 02.09.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041638312

Portaria nº 4090 de 05 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.041507/2023-19, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ALLAN GOMES LINS**, matrícula nº xxxxxx591, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **14.08.2023 à 02.09.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041504203

Portaria nº 4121 de 08 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.042403/2023-13, e Memorando nº 268/2023/SESAU-NOP de 06 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a partir de **06 de setembro de 2023**, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Matricula	Nome	Cargo	Antes Lotado	Lotação Atual
xxxxxx978	Denilde Cespede Pereira	Enfermeiro	CAIS-GPES	HICD-SESAU

Xxxxxx328	Tatiana Tomoe Do	Enfermeiro	HICD-SESAU	SESAU-ASTEC
-----------	------------------	------------	------------	-------------

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041573890

Portaria nº 4075 de 05 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.041518/2023-91; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **FRANCINEIA DE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº xxxxxx435, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **25.08.2023 à 01.09.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041483382

Portaria nº 4224 de 14 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.039829/2023-90, Memorando nº 469/2023/CAIS-GERREG de 25 de agosto de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR a contar de **01 de julho de 2023** o (a) servidor (a) **IRANILDA CABRAL DE SOUZA**, matrícula nº:*******080**, ocupante do cargo de **Enfermeiro(a)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para responder como **Gerente da Central de Regulação de Alta Complexidade (SESAU-CREG-CERAC)** sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Ao Gerente da Central de Regulação de Alta complexidade compete:

I - Administrar a CERAC/RO conforme o regimento interno e em conjunto com a Coordenação de Regulação Estadual da SESAU;

II - Supervisionar a equipe de trabalho;

III - Gerenciar recursos humanos da CERAC/RO ;

IV - Proporcionar condições adequadas de trabalho à equipe ;

V - Gerenciar em conjunto com os médicos reguladores a responsabilidade pela regulação dos pacientes;

VI - Promover a qualificação permanente de recursos humanos da CERAC/RO;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASATILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041793785

Portaria nº 4078 de 05 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.041431/2023-13, Memorando nº 249/2023/SESAU-NOP de 01 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **04 de setembro de 2023**, na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - SESAU/CFES**, o (a) servidor (a) **DUANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº xxxxxx703, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0041491138

Portaria nº 4083 de 05 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.041317/2023-93; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de Chefe de Seção III, matrícula nº xxxxxx200, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP/SESAU**, no período de **24.08.2023 à 31.08.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0041497878

Portaria nº 4077 de 05 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.010732/2023-56, Memorando nº 250/2023/SESAU-NOP de 01 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de setembro de 2023**, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**, o (a) servidor (a) **JOVELI AZEVEDO KIRCHHOFF**, matrícula nº xxxxxx391, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0041486888

Portaria de férias nº 8128 de 15 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/09/2023 a 16/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE BRITO DA SILVA, MÉDICO**, matrícula *****809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/09/2023 a 16/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC16764

Portaria de férias nº 8129 de 15 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/09/2023 a 16/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE BRITO DA SILVA, MÉDICO**, matrícula *****345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/09/2023 a 16/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC16765

Portaria nº 4188 de 13 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.040215/2023-51, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **VALDELICE TAVARES DE MATOS**, matrícula n.º xxxxxx423, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicilio CTFD/SESAU**, no período de **18.08.2023 à 25.08.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041730350

Portaria nº 4191 de 13 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.008993/2023-77 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 05.09.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ISABELLA NAIARA DE ALMEIDA MOURA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº xxxxxx239, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, no período de **09 e 12.10.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041737101

Portaria nº 4186 de 13 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.001045/2023-81 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 04.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº xxxxxx577, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **02 e 07.05.2023, 02 e 07.06.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041726394

Portaria nº 3924 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001053/2023-16 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **GRACILENE MEIRE DOS SANTOS SIQUEIRA**, matrícula nº *****221, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 313, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz (POC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 28 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041279067

Portaria nº 3925 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.034496/2023-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES**, matrícula nº *****330, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 10 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041279417

Portaria nº 3926 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.031851/2022-19 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **REJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº *****470, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) 3ª Gerência Regional de Saúde (GRS III).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 19 de janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041279770

Portaria nº 3927 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.073595/2022-29 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARCELA BARBOZA DE SOUZA**, matrícula nº *****887, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Hospital Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 25 de março de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041280107

Portaria nº 3928 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.016556/2023-13 e

amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ANUBIS SOUZA SIMÕES RODRIGUES**, matrícula nº *****433, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, na Classe B, Referência 210, lotado (a) no (a)I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná (I-GRS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041280464

Portaria nº 3929 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.103274/2022-66 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **DANIELA ANDRADE DE SOUZA**, matrícula nº *****044, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 302, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal (HRC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 14 de outubro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041280988

Portaria nº 3930 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001062/2023-07 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SOLANGE MARISA WERLE DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****673, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz (POC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 29 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041281349

Portaria nº 4074 de 05 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0063.001573/2023-11, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **TANIA MARIA DANTAS DE MELO PARADA**, matrícula n.º xxxxxx484/SIAPE-xxxx875, Federal à disposição do Estado de Rondônia, lotado(a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **27.08.2023 à 03.09.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041479836

Portaria nº 3931 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.010912/2023-87 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº *****925, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 303, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 24 de fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041281908

Portaria nº 4108 de 06 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.041121/2023-07, Memorando nº 266/2023/SESAU-NOP de 04 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de setembro de 2023**, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II / Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar-SAMD-HPSJP-II/SESAU**, o (a) servidor (a) **KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula nº xxxxxx754, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041545707

Portaria nº 4122 de 08 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Ofício nº 34540/2023/SESAU-GRS5 de 31 de agosto de 2023, e Processo SEI nº 0036.040980/2023-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR o servidor **DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA**, ocupante do cargo de Federal a disposição do Estado de Rondônia, Matrícula nº xxxxxx660, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias, da **5ª Gerência Regional de Saúde - GRS5/SESAU**, em substituição à servidora **NERDILEI APARECIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Gerente da GRS5/SESAU, matrícula nº xxxxxx512.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHASecretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0041581743

Portaria nº 3932 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.025400/2023-15 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SIDNEY NUNES DE SOUZA**, matrícula nº *****368, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 316, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041282183

Portaria nº 3933 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.033842/2023-35 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **PAULO ALVES**, matrícula nº *****738, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital Regional de São Francisco do do Guaporé (HRSF).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 21 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041282647

Portaria nº 3934 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.006943/2023-55 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONÇALVES**, matrícula nº *****230, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe D, Referência 405, lotado (a) no (a) Pronto Socorro João Paulo II / AMI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 13 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041283056

Portaria nº 3935 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000653/2023-59 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ÁTYLLA PACHECO MONTEIRO**, matrícula nº *****380, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe C, Referência 302, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz (POC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 02 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041285057

Portaria nº 3938 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.007097/2023-20 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****848, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe B, Referência 211, lotado (a) no (a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HBAP).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 20 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041285577

Portaria nº 3939 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008614/2023-88 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ROSILENE MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº *****928, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HBAP).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 14 de abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041285921

Portaria nº 3941 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.077901/2022-57 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE**, matrícula nº *****826,

ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HBAP).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 09 de setembro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041286521

Portaria nº 3942 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001056/2023-41 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CELESTE DOS SANTOS FAÇANHA**, matrícula nº *****756, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) - Policlínica Oswaldo Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 29 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041286813

Portaria nº 3943 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001075/2023-78 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA**, matrícula nº *****114, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) - Policlínica Oswaldo Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 03 de julho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041287244

Portaria nº 3944 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000432/2023-81 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ENRIETE FABIANA DA SILVA**, matrícula nº *****989, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz (POC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 29 de março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041287599

Portaria nº 3945 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.067660/2022-50 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SILVIA CUNHA**, matrícula nº *****026, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz (POC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 08 de março de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041287959

Portaria nº 3946 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006014/2023-85 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ADENILSON OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº *****199, ocupante do cargo de Médico, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041288260

Portaria nº 3947 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.067646/2022-56 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **WANDERLEI RUFFATO**, matrícula nº *****442, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz (POC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 07 de março de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041288536

Portaria nº 3949 de 29 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008521/2023-53 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LUCIANA BARROSO FERREIRA**, matrícula nº *****918, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HBAP).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 18 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041288797

Portaria nº 4061 de 04 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.040747/2023-98 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 28.08.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SEBASTIANA LINHARES PINTO**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº xxxxxx945, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **08 e 11.09.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 0041464322

Portaria nº 4021 de 01 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.040614/2023-11; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **MIRIAN MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº xxxxxx662, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **14.07.2023 à 21.07.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041390550

Portaria nº 4107 de 06 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.010237/2023-47, Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 28 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **IZABELI JESUS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula nº xxxxxx565, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary**

Pinheiro-HBAP/SESAU, no período de **24 à 31.10.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.10.2022, 22.02.2023 e 28.06.2023, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041540745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041705154

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.004711/2023-41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc.IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em **Razão da Emergência**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E DADOS ELETRÔNICOS (CALL CENTER), EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA	26.824.572/ 0001-89	R\$ 512.394,00
VALOR TOTAL		R\$ 512.394,00

Conforme Termo de Referência SESAU/GECOMP(0036826173), SAMS SESAU/GECOMP (0036826200), Parecer nº653/2023/PGE-SESAU (0040224547), Quadro Comparativo SESAU/GECOMP(0039350550), Justificativa SESAU/GECOMP (0039603828), Despacho SESAU/GECOMP (0041684309) e Análise nº 505/2023/SESAU-NAP (0041703940). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$512.394,00 (quinhentos e doze mil trezentos e noventa e quatro reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041705154

Portaria nº 3877 de 25 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.010028/2023-01 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 10.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARLI NASCIMENTO DALAVIA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº xxxxxx362, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **05, 10, 12 e 19.09.2023, 30.04.2024, 07.05.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041186321

Portaria nº 3986 de 30 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 0049.010008/2023-22 e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor **FERNANDO COSTENARO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº xxxxxx192, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **06 à 13.09.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 18.02.2022, 20.06.2022, 11.10.2022 e 19.12.2022, total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0041320977

Portaria nº 4123 de 08 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.002627/2023-94, Ofício nº 31309/2023/SESAU-NOP de 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de setembro de 2023**, na **5ª Gerência Regional de Saúde - GRS5/SESAU**, o (a) servidor (a) **Carlos Augusto dos Santos**, matrícula nº xxxxxx838, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0041582383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041670903
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.038460/2023-06

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E MANEJO INTERNO DE RESÍDUOS DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 04.900.474/ 0001-40	JULHO/ 2023	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA	601 (0040923963)	0040936559	R\$ 106.857,99
VALOR TOTAL					R\$ 106.857,99

No valor Total de **R\$106.857,99 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**. Conforme o Documento de oficialização de Demanda SESAU-SC (0040936054), Checklist SESAU-SC (0041143869), Justificativa SESAU-SC (0041145281), Parecer nº 800/2023/PGE-SESAU(0041389843), Informação nº583/2023/SESAU-SC (0041560317), Despacho SESAU-SC (0041572898) e Análise nº 502/2023/SESAU-NAP (0041670871). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0041670903

Portaria nº 3879 de 25 de agosto de 2023

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo nº 0050.007240/2023-44, e Autorização de 26 de julho de 2023;

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médica Radiologista, matrícula nº xxxxxx991, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será a contar da data de **01 de agosto de 2023 à 31 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de agosto de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHASecretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0041188051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041731603**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA****PROCESSO Nº 0036.018923/2023-13**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, visando obter o termo de Reconhecimento de Dívida em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, pelo **FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM ALUMÍNIO E TANQUES CRIOGÊNICOS, VISANDO ATENDER A POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, O HOSPITAL DE CAMPANHA DA ZONA LESTE - HCZL, HOSPITAL DE CAMPANHA CENTRO - HC, O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, O HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - HBAP, O HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II, A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA 24H - AMI-24H, O HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, O HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, O HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO E O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-HRSF, SERVIÇO REFERENTE AOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2023**.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0001-90	MARÇO/ 2023	COHREC/ HEURO	4379-400 - 0037614800 4754-400 - 0037615157 4530-400 - 0037615508	0037913726	R\$ 6.450,00

MARÇO/ 2023	CEMETRON	1245-310, 1951-602, 1965-602 2004-602, 2054-602, 2120-602 2141-602 - 0037854999	0037903268	R\$ 3.060,00
ABRIL/ 2023	HBAP	2168-602 e 2176-602 0038001024	0038045144	R\$ 390,00
MARÇO/ 2023	HICD	1845-602, 1887-602, 1913-602 1929-602, 1955-602, 1967-602 1979-602, 1991-602, 2007-602 2021-602, 2044-602, 2055-602 2072-602, 2083-602, 2107-602 2133-602, 2145-602, 2156-602 4638-400, 4701-400,4719-400	0039173754	R\$ 9.735,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.635,00

No valor Total de **R\$ 19.635,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais)**. Conforme a Justificativa SESAU-SC (0041305157), Checklist SESAU-SC (0040974873), Parecer nº 832/2023/PGE-SESAU (0041616832), Informação nº 607/2023/SESAU-SC (0041715261), Despacho SESAU-SC (0041351503) e Análise nº 511-SESAU/NAP (0041729753). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0041731603

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041776643
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.033645/2023-16**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa, tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (GRUPOS A, B e E) DE FORMA CONTÍNUA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA. SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
M. X. P. USINA DE ICINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 13.273.219/ 0001-06.	JUNHO/ 2023	Hospital de Retaguarda	8276 0040308242	0039820020	R\$ 5.014,26
VALOR TOTAL					R\$ 5.014,26

No valor Total de **R\$ 5.014,26 (cinco mil quatorze reais e vinte e seis centavos)**. Conforme a Justificativa SESAU-SC (0041220578), Checklist SESAU-SC (0040762591), Parecer nº 788/2023/PGE-SESAU (0041328282), Informação nº608/2023/SESAU-SC (0041739640), Despacho SESAU-SC (0041739743) e Análise nº 514-SESAU/NAP (0041768294). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**AVISO Nº144****AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 144/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023****CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0063.001512/2023-53**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimento de: Cirurgia de VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER OD, visando o atendimento a necessidade do paciente: Fabiano Alencar Rosa. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 19/09/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041751385

RETIFICAÇÃO

AO EDITAL Nº 26/2023/HB-COREME PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E**CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA/SESAU/2023 EM 8 DE SETEMBRO DE 2023****1. INTRODUÇÃO**

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, para o ano de 2024.

Este instrumento é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2023, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível nos sites: <http://www.sesau.ro.gov.br>.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital e das normas estabelecidas na Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 de 21 de Dezembro de 2022.

Este processo seletivo é executado por uma comissão, formada por membros da COREME/HBAP, devidamente nomeados pelo Secretário de Estado da Saúde por meio da Portaria nº 477 de 04 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 08/09/2023.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Processo Seletivo 2023 destina-se à:

2.1.1 Autoavaliação: para graduandos a partir do 4º semestre e graduados, que queiram meramente aferir seus conhecimentos sem participar de nenhum processo seletivo;

2.1.2 Residência: seleção de candidatos a Programas de Residência Médica (PRMs). Para esses candidatos, o Processo Seletivo 2023 será de caráter classificatório. O número de vagas de cada PRM e os critérios de

aproveitamento de candidatos classificados no Processo Seletivo 2023 serão regidos por editais específicos dos PRMs.

2.1.2.1 Com acesso direto: as especialidades com acesso direto são aquelas para as quais os candidatos podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialidade prévia.

2.1.2.2 Com pré-requisito: as especialidades com pré-requisito são aquelas para as quais os candidatos já deverão ter concluído uma especialidade prévia.

3. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2023

CRONOGRAMA EXAME COREME/ HBAP 2023	
DATA	EVENTO
01/ 09/2023	Divulgação de edital de Abertura
04/ 09 a 23/10/2023	Período de Inscrições pela Internet, através do site: www.fundatec.org.br
12/ 09 a 13/09/2023	Período de Solicitação de isenção da taxa de inscrição
22/ 09/2023	Resultado Preliminar das Solicitações da Isenção
25/ 09 a 27/09/2023	Recurso dos Pedidos de Solicitações de Isenção
04/ 10/2023	Resultado Definitivo das Solicitações de isenção da taxa de inscrição
23/ 10/2023	Último dia para cadastramento do currículo eletrônico para avaliação das instituições
24/ 10/2023	Último dia para entregar Laudo Médico dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
31/ 10/2023	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos- Lista Preliminar
01/ 11 a 06/11/2023	Período de Recurso para a lista Preliminar de inscritos
09/ 11/2023	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos- Lista Definitiva
09/ 11/2023	Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade
10/ 11/2023	AMRIGS: Edital de Divulgação com DATA, LOCAIS e HORÁRIOS de realização das provas teórico-objetivas em jornal de grande circulação.
19/ 11/2023	Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (9h, Horário de Brasília)
20/ 11/2023	Fundatec: Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova no site no último dia para atualização do currículo.
21 e 22/ 11/2023	Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
30/ 11/2023	Fundatec: Divulgação do gabarito definitivo e respostas dos recursos no site.
06/ 12/2023	Fundatec: Publicação de Notas Preliminares.
07 e 08/ 12/2023	Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
12/ 12/2023	Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas site: www.fundatec.org.br
15/ 12/2023	Relatório de classificação por Instituição - site: www.fundatec.org.br
17 e 18/ 01/2024 (Conforme Cronograma de horário para segunda etapa do Processo Seletivo 2023.)	Entrevista e análise curricular dos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva: Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Turno manhã: chegada até as 8 horas. Turno tarde: chegada até as 14 horas. Ver cronograma de entrevistas no item 19, alínea b) deste Edital. Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 - Bairro: Industrial.- PVH - CEP: 76821-092 site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau
19/ 01/2024	Publicação do resultado da 2ª fase.
24 a 30/ 01/2024	Matrícula dos candidatos aprovados: Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Horário: 7h30min. às 13h30min. (dias úteis) Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira nº. 3766Bairro: Industrial, Porto Velho/ ROCEP: 76821-092.

3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

Vagas e Programas com Acesso Direto Oferecidos pelo Hospital de Base Ary Pinheiro

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas ofertadas para o processo seletivo
Clínica Médica	02 anos	Recredenciamento	340/ 2023	01	05
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	Recredenciamento	341/ 2023	00	08
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Recredenciamento	223/ 2021	01	01
Pediatria	03 anos	Recredenciamento	349/ 2023	00	08
Psiquiatria	03 anos	Credenciamento provisório	1177/ 2017	00	02
Medicina Intensiva	03 anos	Credenciado provisório	47/ 2022	00	02
Cirurgia Geral	03 anos	Recredenciamento	46/ 2022	01	03

Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-requisitos em Cirurgia Básica

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo
Cirurgia Plástica	03 anos	Credenciamento Provisório	254/ 2017	00	02
Urologia	03 anos	Credenciamento Provisório	1112/ 2015	00	02

Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-requisitos em Pediatria

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo
Neonatologia	02 anos	Credenciamento Provisório	1111/ 2015	00	02
Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	Credenciamento	348/ 2023	00	02

Vagas e Programa Oferecido com Acesso Direto ofertado pelo Centro de Medina Tropical de Rondônia - CEMETRON

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo
Infectologia	03 anos	Credenciamento/ Exigência	296/ 2020	00	03

4. INSCRIÇÕES4.1 Período: **04/09 a 23/10/2023**

4.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado a Instituição (SESAU/HBAP), acrescido do valor cobrado pela AMRIGS, destinado à AMRIGS.

4.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

4.4 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, obedecendo os critérios exigidos no edital de abertura da Prova AMRIGS.

4.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

4.8 O candidato que não concluirá o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula do Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, deverá prestar o Processo Seletivo na condição de AUTOAVALIAÇÃO. Este candidato fará somente a primeira etapa. Sendo de total responsabilidade do candidato a informação desta situação, não cabendo recurso ou uma alteração posterior.

4.9 O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br;

5.1.1 A Fundatec disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, em Porto Alegre, no horário das 9h às 17h, em dias úteis.

5.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar um dos endereços www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução, e acessar "Exame 2023". O candidato encontrará o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo Público, bem como o edital específico de cada instituição.

5.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição eletrônico selecionando as opções abaixo:

- a) Cidade em que pretende prestar a prova;
- b) O objetivo do exame (auto avaliação ou residência com pré-requisito ou acesso direto);
- c) Se o objetivo do exame for residência, selecionar o(s) PRM(s) de seu interesse;

5.3.1 O candidato, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

5.4 As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 18 horas do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição através dos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

5.4.1 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

5.4.2 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

6. CURRÍCULO ELETRÔNICO

6.1 O currículo eletrônico deverá ser preenchido durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar). O candidato, após o pagamento de sua inscrição, poderá atualizá-lo através do link que estará disponível nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br. Deverão ser anexados os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

6.2 A critério das instituições ou PRMs, o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme editais das instituições.

6.3 O candidato poderá realizar alterações no currículo até a data estipulada no cronograma de execução.

6.4 Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema de currículo somente

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- a) Ser graduado em Medicina ou estar cursando curso de graduação em Medicina (exame de autoavaliação);
- b) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

8.1.1 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.2 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 8.1.1 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

8.3 Não será concedida isenção da taxa para os candidatos que manifestem interesse em realizar o Exame 2023 na modalidade de Autoavaliação.

8.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

8.5 O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado para a Fundatec, Assunto: Exame 2023 - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000. O formulário de isenção deverá ser entregue pessoalmente ou postado via sedex, durante o período constante no cronograma de execução.

8.6 A Fundatec/COREME-HB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX.

8.7 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes são de inteira responsabilidade do candidato.

8.8 A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se necessário.

8.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

8.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

8.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora da Fundatec, da AMRIGS, da ACM e da AMMS.

8.13 A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

8.14 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

8.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame 2023, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

8.16 A AMRIGS, a ACM, a AMMS, e a Fundatec, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

9. REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O candidato poderá inscrever-se para o Exame 2023, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, seguindo as orientações de acordo com o Edital da AMRIGS para o processo seletivo 2023 divulgado no *site*.

10. "PRMFC" E PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"

10.1. O candidato em curso no Programa de residência médica em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). Programa "Mais Médicos", deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

10.2. Referente ao programa "Mais Médicos", o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamentos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

10.3. Conforme o Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

II. §1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

III. §2º Considera-se como tendo usufruído a pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

10.4. O candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos Editais das Instituições que está concorrendo.

10.5. A pontuação será aplicada na nota obtida na prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

10.6. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

10.7. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação na PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no processo seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

10.8. Para os cursos de especialização, não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

10.9. Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participação de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas de todas as etapas.

10.10. Para o envio dos documentos da concessão da bonificação pelos programas PRMGFC e "MAIS MÉDICOS", os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no cronograma de execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos - Programa Mais Médicos ou PRMGFC", para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG; JPEG.BMP; PDF; PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

10.11. Os documentos deverão ser enviados através do site até as 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

10.12. A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização do leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o número do CPF a ser consultado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1 A homologação preliminar do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br em Inscrições Homologadas - Lista Preliminar, conforme data determinada no cronograma de execução.

11.2 Da não homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário eletrônico à Comissão de Concursos Públicos da Fundatec. O candidato deverá usar o Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, seguindo o edital do processo seletivo AMRIGS 2023.

12. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

12.1 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta, seguindo a publicação do Edital do processo seletivo AMRIGS 2023.

13. DA PROVA DE AUTOAVALIAÇÃO E DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO:

13.1 A prova teórico-objetiva será composta de 100 (cem) questões objetivas, distribuídos em cinco (5) grandes áreas, a saber, Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, conforme Anexo I - Quadro Demonstrativo de provas.

13.2 A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva (TO).

14. DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO

14.1 A prova teórico-objetiva será composta de 30 (trinta) questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s) necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo II - Quadro Demonstrativo de Provas - Residência com Pré-requisito.

14.1.1 Para as especialidades com pré-requisito, o candidato deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova. Serão consideradas as referências bibliográficas de autores consagrados na área.

14.2 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva (TO), conforme cálculo abaixo:

$$NF = [PontosTO] X 100$$

90

14.2.1 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

14.2.2 Não haverá arredondamento de notas.

15. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

15.1 A prova teórico-objetiva será aplicada e de inteira responsabilidade da AMRIGS e FUNDATEC, e deverá respeitar o edital do processo seletivo AMRIGS 2023.

16. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

16.1 O candidato ao Exame 2023 que estiver participando de seleção para Programas de Residência Médica autoriza a AMRIGS, a ACM, e a AMMS, no ato de inscrição, a fornecer, as instituições participantes, o resultado de seu desempenho na prova teórico-objetiva.

16.2 O link de classificação estará ordenado por ordem de classificação, caso haja candidatos empatados na mesma classificação a ordenação será alfabética.

17. DOS RECURSOS

17.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução. Os recursos deverão ser dirigidos por formulário eletrônico que será disponibilizado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, obedecendo aos regramentos contidos no Edital de Abertura da AMRIGS.

17.2 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. O link para acesso ao formulário eletrônico estará disponível nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

17.2.1 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

17.3 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e apresentação de bibliografia indicada, cabendo um recurso para cada questão. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

17.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

17.5 Não serão aceitos recursos por correio ou fax.

17.6 A prova teórico-objetiva estará disponível conforme cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

17.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

17.7.1 Constatada qualquer irregularidade nas respostas dos recursos após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão anulada independentemente de haver alternativa correta.

17.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

17.9 Todos os recursos serão analisados e as alterações dos gabaritos serão divulgadas nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.10 A Fundatec, AMRIGS, ACM e AMMS reservam-se o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

18. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO:

18.1 O planejamento e a execução do Exame 2023 estão sob a responsabilidade do Núcleo Técnico Científico da Associação Médica do Rio Grande do Sul - AMRIGS.

19. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

19.1 O Processo Seletivo Público será realizado:

a) Primeira Etapa: prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação;

a.1) A nota mínima necessária para classificação na prova teórico-objetiva e para classificação para a segunda etapa do processo seletivo será de, no mínimo, 50% do valor total da prova, tanto para a prova de acesso direto quanto para a prova de pré-requisito.

b) **Segunda Etapa:** Entrevista e avaliação de curriculum vitae (anexo III) realizada por banca examinadora composta por 03 (TRÊS) membros com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), deverá ser presencial, a realizar-se em data a ser publicada, nas dependências da COREME/HBAP, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 - Bairro: Industrial - PVH - CEP: 76821-092, de acordo com a distribuição a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 2023

DATA/ TURNO/HORA	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
17/ 01/2024 - Turno: Manhã Chegada até as 8 horas	<ul style="list-style-type: none"> • PSIQUIATRIA • CIRURGIA GERAL
17/ 01/2023 - Turno: Tarde Chegada até as 14 horas	<ul style="list-style-type: none"> • CLÍNICA MÉDICA • INFECTOLOGIA • ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
18/ 01/2023 - Turno: Manhã Chegada até as 08 horas	<ul style="list-style-type: none"> • PEDIATRIA • MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA • NEONATOLOGIA • CIRURGIA PLÁSTICA
18/ 01/2023 - Turno: Tarde Chegada até as 14 horas.	<ul style="list-style-type: none"> • GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA • UROLOGIA • MEDICINA INTENSIVA ADULTO

b.1) Participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na prova teórico

b.2) O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

b.3) Após o início do horário marcado para a entrevista, será dada tolerância de 15 minutos para candidatos que chegarem atrasados. Após essa tolerância não será permitida a entrada de candidatos.

b.4) Não serão realizadas entrevista e análise curricular por procuração ou por meios eletrônicos.

b.5) **O CANDIDATO DEVERÁ, NO ATO DA ENTREVISTA, APRESENTAR CURRÍCULO FÍSICO COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.**

19.2 O peso da nota da segunda etapa corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da nota.

19.3 A nota final de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas primeiras e segundas etapas. No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

I. Maior nota na avaliação curricular

II. Candidato de maior idade

III. Maior tempo de exercício da medicina

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

20.2 Caso a vaga reservada aos Programas de Residência Médica, para o candidato aprovado no processo Seletivo 2023, que está cumprido serviço militar, não seja preenchida, esta será preenchida pelo próximo candidato classificado no processo seletivo.

20.3 A convocação para matrícula realizar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no portal do Governo de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br>, no Mural de Informação da COREME/HBAP e através de contato eletrônico, via endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, no dia 22 de Janeiro de 2024.

20.4 Sendo desconsiderados na convocação (item 20.1) os candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM por escrito (item 21.1).

21. DA MATRÍCULA

21.1 Os Candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail (coremehb@gmail.com) ou entregando formulário de desistência na COREME/HBAP, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 - Setor Industrial - Porto Velho-RO.

21.2. Os candidatos convocados (item 20.1) realizarão as matrículas no período de 24 a 30 de janeiro de 2024 no horário das 7h30 às 13h (segunda a sexta-feira), conforme o limite de vagas e, em ordem decrescente de acordo com o ranking de desempenho na Prova da AMRIGS, na COREME/HBAP - Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 - Setor Industrial - Porto Velho-RO.

21.2.1 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse da documentação exigida neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e entrega de todos os documentos exigidos.

21.2.2 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, a seguinte documentação, **NÃO SENDO ACEITA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA:**

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Foto 3x4	-
1	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Cópia da Carteira de Vacinação	-
1	Atestado de Saúde Física	-
1	Atestado de Saúde Mental	(emitido por médico psiquiatra)
1	RG	-
1	CPF	-
1	Titulo de Eleitor	-
1	Certidão de quitação Eleitoral	Certidão de quitação emitida pelo site do TRE: www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

1	Cópia do Cadastro do PIS/ PASEP ou NIS	-
1	Carteira de Identidade Profissional (CRM)	-
1	Comprovante de Residência atualizado	-
1	Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil	-
1	Certificado de Reservista	-
1	Declaração de acumulo de cargos	-
1	Diploma ou Certificado de Conclusão	Emitidos até o dia 12/ 01/2024
1	Histórico Escolar	-
1	Registro Profissional do Conselho de Medicina	-
1	Certidão de antecedentes Éticos pelo CREMERO	-
1	Certidão Negativa de Débitos Estaduais/ SEFIN	http:// /srvcontabil.sefin.ro.gov.br/certidao/
1	Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas	www.tce.ro.gov.br
1	Declaração de Bens	-
1	Certidão de Casamento ou União Estável	-
1	CPF do Cônjuge	-
1	Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos	-
1	CPF do(s) filhos menores de 14 anos	-

21.3 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

21.4 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

21.5 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **01/03/2024**, às 08h00min horas, no COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para abertura dos Programas de Residência Médica.

21.5.1 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (CNRM 01/2017)

21.6 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se, irrevogavelmente, com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a Legislação da CNRM.

21.7 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má- fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

22. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Brasília/DF.

22.2 A aplicação dos critérios de desempate é de responsabilidade da instituição, conforme definido em edital próprio. A AMRIGS, a ACM e a AMMS encaminham acesso ao sistema desenvolvido exclusivamente para esse fim onde é possível visualizar o currículo dos candidatos e os dados necessários para a aplicação dos critérios de desempate.

22.2.1 A Fundatec não fará divulgação da data de nascimento dos candidatos. Caso o candidato tenha dúvida com relação ao critério de desempate aplicado pela instituição será concedido aos concorrentes empatados/desempatados a divulgação das datas/idades, na sua sede, para que não paire dúvidas e os candidatos possam conferir a correção da classificação final.

22.2 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. Os sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, serão fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

22.3 Somente as Diretorias da AMRIGS, da ACM e da AMMS possuem a gerência na realização do Exame 2023, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avaliada.

22.4 O Exame 2023 não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.

22.5 Fica obrigatória a apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso de graduação em medicina, emitidos até o dia 10 de Janeiro de 2023, no ato da matrícula, por candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de acesso direto.

22.5.1 Para candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de especialidades com pré-requisito fica obrigatória, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito definido na legislação da CNRM.

22.5.2 Candidatos aprovados processos seletivos para Programas de Residência Médica, anos opcionais fica obrigatório, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão dos anos obrigatórios do Programa de Residência Médica correspondente, conforme definido na legislação da CNRM.

22.6 O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

22.6.1 Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/ESU/ESU.

22.7 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. Só serão reavaliados os argumentos dos candidatos que tenham realizado o pagamento para interposição de recurso ou a alteração ou anulação do gabarito tenha prejudicado seu desempenho no Exame.

22.8 A fixação dos valores de inscrição é ato exclusivo da AMRIGS, da ACM e da AMMS, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas, o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.

22.9 A elaboração das provas do presente Exame é de responsabilidade da AMRIGS, e a aplicação do mesmo é realizada pela Fundatec, entidade contratada para tal fim. Quaisquer recursos deverão ser encaminhados à Fundatec, para sua respectiva Comissão de Processo Seletivo Público, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

22.10 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec, a AMRIGS, a ACM e a AMMS da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

22.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Diretorias da AMRIGS, da ACM, da AMMS e da Fundatec, conjuntamente.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

23.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de auxílio de ajuda de custo, conforme exigência do §1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007), regulamentada pelo Decreto nº 16.990 de 09/08/2012 conforme estabelecido em seu Art. 1º, Parágrafo Único e Art. 2º, incisos I, II, III e IV.

23.3 Os candidatos aprovados no programa de residência médica em infectologia após a abertura do programa no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP iniciarão suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, as atividades das demais especialidades serão iniciadas no HBAP.

23.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2022 para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho (RO), 8 de Setembro de 2023.

Comissão Processo Seletivo:

Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin - *Presidente*

Membros:

Reginaldo Fernandes Lourenço

Aline Simone Dantas

Thais de Carvalho Campos

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - RESIDÊNCIAS DE ACESSO DIRETO

OBJETIVO	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Pontos do total
Autoavaliação e Residências de Acesso Direto	Clínica Médica/ Medicina Interna	20	1,00	100,00
	Cirurgia Geral	20	1,00	
	Obstetrícia e Ginecologia	20	1,00	
	Pediatria	20	1,00	
	Medicina Preventiva e Social	20	1,00	

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - RESIDÊNCIAS COM PRÉ-REQUISITO

Cada questão valerá 3,00 pontos

Tipo de Prova	Especialidade	Componentes da Prova	Nº de Questões
CG	Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	30
MIPED	Medicina Intensiva Pediátrica	Medicina Intensiva	15
		Pediatria	15
MI	Medicina Intensiva	Anestesiologia	06
		Cirurgia Geral	06
		Clínica Médica	06
		Infectologia	06
		Neurologia	06

CG	Urologia	Cirurgia Geral	30
PED	Neonatologia	Pediatria	30

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:****A) SÃO OBJETOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:**

- Melhor interpretação do perfil do candidato;
- Pontuação justa dos candidatos.

B) CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:**1. INTERNATOS, CURSOS, ESTÁGIOS E RESIDÊNCIAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,5)**

1.1. Cursos com menos de 40 horas (0,01 por curso - máximo de 5 cursos) - (valor máximo 0,05)

- Cursos com 40 horas ou mais (0,18 por curso - máximo de 5 cursos) - (valor máximo 0,9)

1.2. Estágios com menos de 120 horas (0,1 por estágio - máximo de 8 estágios) - (valor máximo 0,8)

- Estágios com 120 horas ou mais (0,25 por estágio - máximo de 4 estágios) - (valor máximo 1,0)

1.3. Residência com duração de 2 anos, concluída e com certificado, sendo de área afim ou de área básica - (máximo de 1 atividade) - (valor máximo 0,75).

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,5)**2.1. TEMAS LIVRES - APRESENTAÇÃO ORAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5)**

- Congressos Internacionais De Especialidades (0,15 por apresentação - máximo de 2 apresentações) - (valor máximo 0,3)
- Congressos Brasileiros E Regionais De Especialidades (0,05 por apresentação - máximo 2 apresentações) - (valor máximo 0,1)
- Simpósios, Jornadas, Encontros (0,05 por apresentação - máximo 2 apresentações) - (valor máximo 0,1)

2.2. TEMAS LIVRES - PÔSTER (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)

- Congressos internacionais de especialidades (0,3 por apresentação - máximo 2 apresentações) - (valor máximo 0,6)
- Congressos Brasileiros E Regionais De Especialidades (0,2 por apresentação - máximo 2 apresentações) - (valor máximo 0,4)

2.3. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)

- Na íntegra:

- internacionais (0,3 pontos); nacionais (0,2 pontos) e Locais (0,1 pontos) - (valor máximo 0,6 pontos)

- Resumo de anais, com certificado de apresentação:

- internacionais 0,25 pontos), nacionais (0,1 pontos) e Locais (0,05 pontos) - (valor máximo 0,4 pontos)

2.4. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5 PONTOS)

- Congressos Internacionais de especialidades: (0,3 por participação) - (Máximo de 0,3)
- Congressos Brasileiros e Regionais de especialidades: (0,15 por participação) - (Máximo 0,15)
- Simpósios, Jornadas e encontros: (0,05 por participação) - (Máximo de 0,05)

2.5. PROJETO DE PESQUISA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5)

- Trabalhos orientados de pesquisa, aprovados por órgão de fomento à pesquisa (seis meses ou mais) - (valor máximo 0,5).

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 2,0)

- Exercício de monitoria: 01 semestre (0,3 pontos), 02 semestres (0,6 pontos) ou 03 semestres (0,9 pontos) - (valor máximo 0,9)

- Participação em ligas acadêmicas: 01 semestre (0,3 pontos), 02 semestres (0,6 pontos) - (valor máximo 0,6)

- Prova de suficiência em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida (0,5 pontos) - (valor máximo 0,5)

4. CONCURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, APÓS FORMATURA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 1,0)

- Aprovação com nota mínima 7,0 - (0,1 ponto) - (valor máximo 0,1)
- Exercício profissional por no mínimo 6 meses - (0,3 por atividade - máximo de 03 atividades): (valor máximo 0,9).

OBSERVAÇÃO: Não são valorizados concursos vestibulares.

- assinado eletronicamente -

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin** - Presidente
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 0041763365

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 413 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Retificar** parte da portaria nº 410 de 13 de Setembro de 2023, publicada do DOE nº 174 de 13 de Setembro de 2023:

Onde se lê:

Ivanildo Almeida Oliveira	*****255	22/ 12/2023 à 05/01/2024	15/ 01/2024 à 30/01/2024
Marconde de Oliveira e Silva	*****708	01/ 09/2023 à 30/09/2023	15/ 10/2023 à 30/10/2023 15/12/2023 à 30/12/2023

Leia-se:

Ivanildo Almeida Oliveira	*****255	22/ 12/2023 à 05/01/2024	16/ 01/2024 à 30/01/2024
Marconde de Oliveira e Silva	*****708	01/ 09/2023 à 30/09/2023	16/ 10/2023 à 30/10/2023 16/12/2023 à 30/12/2023

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14, Setembro de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041788997

Portaria nº 412 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ADELAINÉ DA SILVA FREISLEBEN**, Assistente Social, matrícula *****478, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **15/10/2023 a 13/11/2023**, para os períodos de **11/04/2024 a 30/04/2024 e 01/06/2024 a 10/06/2024**, referente ao exercício de **2022-2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14, Setembro de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041783959

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4227 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e Processo SEI nº 0036.025039/2023-27.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, no período de **11.10.2021 a 18.10.2021, 11.12.2021 a 30.12.2021, 19.12.2022 a 23.12.2022, e 02.02.2023 a 21.02.2023 de 2023**, o (a) servidor(a) **Rosângela Narciso Barros**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****322, para **Responder pelo Núcleo de Recursos Humanos - NRH**, deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, em substituição ao Servidor (a) **Valéria Viana Siqueira**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Assessor - CDS - 09, matrícula nº *****213.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041795584

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3272 de 25 de julho de 2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.034461/2023-73,

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

NOME	CARGO	MATRICULA	1º PERÍODO DE GOZO	2º PERÍODO DE GOZO
Flavyanny Christian de Paula Athaides	Enfermeiro	300126843	21/ 08/2023 A 30/08/2023	06/ 11/2023 A 15/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Adjunto do HEURO/SESAU

Protocolo 0040284989

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 301 de 14 de setembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.002050/2023-19e Solicitação de cancelamento via Despacho (0039973952)

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Portaria 184 (0039891291) que autorizava a liberação do servidor RUI RAFAEL DURLACHER, mat. 300038902, Médico, para participar da cda **Oficina Nacional do Projeto Imuniza SUS**, que aconteceria durante o **XXXVII Congresso do Conasems**, em **Goiânia/GO**, nos dias **16 a 19 de julho de 2023**, com deslocamento previsto para os dias **15 e 19 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, Rondônia 14 de Agosto de 2023

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
DIRETORA GERAL
CEMETRON

Protocolo 0041773912

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 8118 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELECIONETE VALERIO FERREIRA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****445, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **04/09/2023 a 03/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/09/2023 a 03/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2023 a 01/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC16756

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 359 de 14 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO a PORTARIA/MTP Nº 422, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021;

CONSIDERANDO o processo SEI nº (0052.330181/2021-23), referente ao processo seletivo eleitoral para a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº(0052.002995/2023-32).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Eleitoral responsável pela organização e acompanhamento do processo seletivo eleitoral para a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente/CIPA da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, conforme disposto no item 5.39.1 da NR 5.

NOME	CARGO	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
BERENICE DA SILVA FLORES	Técnico em Enfermagem	*****912	Presidente
JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****388	Vice Presidente
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	Agente Administrativo	*****220	Membro

Art. 2º- A presente Comissão não perceberá qualquer vantagem financeira ou remuneração pelo trabalho que exercerá e terá atuação no âmbito desta Fundação;

Art. 3º - Os integrantes da Comissão Eleitoral terão como atribuições:

I. Divulgar o edital de convocação para as inscrições dos candidatos a representantes da CIPA;

II. Realizar as inscrições dos candidatos;

III. Divulgar o edital de convocação para eleição da CIPA e os candidatos inscritos;

IV. Acompanhar a votação;

V. Realizar a apuração dos votos e declarar os eleitos, titulares e suplentes.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo revoga a Portaria nº 334 de 23 de agosto de 2023 (0041125912), publicada no DOE nº 161 de 24 de agosto de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0041779174

Portaria nº 361 de 14 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.003010/2023-96).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **IVALDO AMORIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº *****888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 20/09/2014 a 19/09/2019**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0041790263

Portaria nº 362 de 15 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002903/2023-14).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **DIVINA ETERNA DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº *****504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional do município de Vilhena da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 03/03/2015 a 02/03/2020**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0041814185

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 264 de 14 de setembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES, ocupante do cargo de **BIÓLOGO**, matrícula nº *****602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **01/06/2014 a 31/05/2019**, referente ao **3º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041776474

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 8127 de 15 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar, de 11/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTINO TEIXEIRA COLARES**, MOTORISTA, matrícula *****140, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 15/11/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2023 a 30/11/2023) e (16/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

PAULO JOSE GIROLDI
DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC

Protocolo DOC16762

Portaria de férias nº 8126 de 15 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar, de 11/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO TIAGO SOUZA**, BIOMÉDICO, matrícula *****177, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 20/11/2023) e (04/03/2024 a 18/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

PAULO JOSE GIROLDI
DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC

Protocolo DOC16763

Portaria de férias nº 8130 de 15 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/07/2023, publicada no DOE n.144, de 01/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****382, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(17/11/2023 a 01/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/04/2024 a 19/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

JOÃO TIAGO SOUZA
Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

Protocolo DOC16766

Portaria de férias nº 8131 de 15 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/07/2023, publicada no DOE n.144, de 01/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA ALINE PINTO VIAMONTE**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****512, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/04/2024 a 03/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

JOÃO TIAGO SOUZA
Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

Protocolo DOC16767

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO Nº 6769****EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: REGIANE PEREIRA ENTRINGER, CPF Nº 705.501.902-87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (abacate, banana da terra e banana prata), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, no período de setembro a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 05/2023, ID(0041716752), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 103,69 (cento e três reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.016335/2023-26

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Regiane Pereira Entringer

Fornecedora

Protocolo 0041775703

EXTRATO Nº6767

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: MOACIR ROCHA, CPF Nº 690.321.302-34

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (abobora, mandioca, melancia), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, no período de setembro a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 05/2023, ID (0041716752), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 51,57 (cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.016335/2023-26

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Moacir Rocha

Fornecedor

Protocolo 0041773551

EXTRATO Nº6765

EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: MARGARETE BACKES, CPF Nº 816.811.512-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (açafraão, banana nanica, batata doce e laranja), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, no período de setembro a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 05/2023, ID (0041716752), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 51,39 (cinquenta e um reais e trinta e novecentavos)

PROCESSO: 0029.016335/2023-26

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Margarete Backes

Fornecedora

Protocolo 0041771563

**AVISO Nº7531
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa CONECT CELL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.154.665/0001-60, para serviço de aquisição duas linhas móvel, 3G/4G com dados móveis e ligações limitadas, valor total estimado em R\$**959,76** (novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUDIA REGINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041789533

**AVISO Nº7529
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS CNPJ 51.713.456/0001-30, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **26.014,90** (vinte e seis mil e catorze reais e noventa centavos), para atender a escola EEEMTI ALEJANDRO YAGUE MAYOR.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Alejandro Yague Mayor

Protocolo 0041787040

**AVISO Nº7532
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **37.429,71** (trinta e sete mil quatrocentos e vinte nove reais e setenta um centavos), para atender a escola EEEMTI ALEJANDRO YAGUE MAYOR.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Alejandro Yague Mayor

Protocolo 0041789735

**AVISO Nº7533
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de

contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa CJ JOB ME , CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **2.205,00** (dois mil duzentos e cinco reais), para atender a escola EEEMTI ALEJANDRO YAGUE MAYOR.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Alejandro Yague Mayor

Protocolo 0041789809

AVISO Nº7534

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 950/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 4, de 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **A.L. FERREIRA DE FREITAS COMERCIO DE GÁS EIRELI - ME, CPNJ: 37.076.164/0001-02**, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, 06 (quatro) Gás engarrafado, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Santa Luzia D'Oeste, 14 de setembro de 2023.

Mirian Pereira Suave

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0041790931

AVISO Nº7527

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ nº 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora PAULINO PORTEL - ME, CNPJ: 11.059.635/0001-80** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Gás para Recarga de Extintores, no valor total estimado de R\$ **2.120,00** (dois mil e cento e vinte reais).

Ministro Andreazza, data e hora do sistema.

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira

Presidente

Protocolo 0041778468

AVISO Nº7481

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ nº 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora R.T.B.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.477.133/0001-75** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Material de Expediente e de Uso Pedagógico e Esportivo, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Ministro Andreazza/RO, 13 de setembro de 2023.

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041745819

AVISO Nº7482

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ nº 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora COLADINI & COLADINI LTDA, CNPJ: 09.050.368/0001-39** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Material Permanente/Projektor Multimídia, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ministro Andreazza/RO, 13 de setembro de 2023.

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041746188

AVISO Nº7483**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ nº 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora GOLD INFOCEL LTDA, CNPJ: 35.778.178/0001-42**, para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Material de Processamento de Dados, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Ministro Andreazza/RO, 13 de setembro de 2023.

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041746353

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da Empresa, A.C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. , CNPJ n.º 02.278.249/0001-99 , para aquisição de Material de Expediente no elemento de despesa 33.90.30.16 no valor total estimado de R\$ 13.357,86 (TREZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré-RO, 12 de setembro de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0040931820

Portaria nº 7688 de 14 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada ao recebimento e certificação de notas referente à prestação de serviços contratados pela Gerência de Capacitação Técnica da Seduc, retroativos a 17 de julho de 2023.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. - Walneya Costa Bezerra, nº de matrícula *****954, Presidente da Comissão;
2. - Eliane Ramos dos Santos, nº de matrícula *****442, Membro da Comissão;
3. - Rosana Ferreira da Silva Rosa, nº de matrícula *****251, Membro da Comissão.

Art. 3º Em razão do erro material revoga a Portaria nº 6512 de 17 de julho publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135 de 19 de julho de 2023 e a Portaria nº 7608 de 12 de setembro de 2023, publicada no dia 12 de setembro de 2023.

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0041780156

AVISO Nº7535**ERRATA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

Em tempo, informamos que no aviso de dispensa de licitação nº 07/2023 ID (0041260135) com a empresa M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 51.713.456/0001-30,

Onde-se lê: "(...) valor total estimado de R\$ 3.461,98 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), para atender a escola EEEF JARDIM DOS MIGRANTES."

Leia-se: "(...) valor total estimado de R\$ 3.460,25 (três mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), para atender a escola EEEF JARDIM DOS MIGRANTES.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2023.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0041791209

AVISO Nº7537**ERRATA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

Em tempo, informamos que no aviso de dispensa de licitação nº 04/2023 ID (0040365735) com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP - ME** CNPJ 34.750.281/0001-11,

Onde-se lê: "(...) no valor total estimado de R\$ 6.701,01 (seis mil, setecentos e um reais e um centavo) , paraatender a escola EEEF JARDIM DOS MIGRANTES.

Leia-se: "(...) no valor total estimado de R\$ 6.786,30 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) , paraatender a escola EEEF JARDIM DOS MIGRANTES.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2023.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0041791538

EXTRATO Nº6773**Extrato do** CONTRATO 18/PROAFIREGULAR/EEEFMVFA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

CONTRATADA: **IDEAL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Serviços Técnicos Profissionais para atender às necessidades pedagógicas e administrativa da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila , com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035709/2023-11 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais.

VALOR: R\$ **1.000,00(um mil reais)**VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**DATA DA ASSINATURA: **14/09/2023**

ASSINA: Elaine Vieira Santos - Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0041780010

EXTRATO N°6675

EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **Almeida & Oliveira LTDA**, CNPJ - 33.949.569/0001-57

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 02 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.802,79 (mil oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO N° 0029.049048/2023-01.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Allan Almeida de Oliveira.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 14 de setembro de 2023

Protocolo 0041682331

Protocolo 0041683000

EXTRATO N°6592

EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 02 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.473,66 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO N° 0029.049046/2023-11.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Moniely Lima Bezerra.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 14 de setembro de 2023

Protocolo 0041609783

Protocolo 0041608738

EXTRATO N°6671

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 02 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.961,26 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO N° 0029.049048/2023-01.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Moniely Lima Bezerra.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 14 de setembro de 2023

Protocolo 0041676963

Protocolo 0041680198

EXTRATO N°6595

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **Almeida & Oliveira LTDA**, CNPJ - 33.949.569/0001-57

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 02 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.572,53 (mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

PROCESSO N° 0029.049046/2023-11.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Allan Almeida de Oliveira.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 14 de setembro de 2023

Protocolo 0041609848

Protocolo 0041609954

AVISO N°7502**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/DESPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR- EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2ª PARCELA 2023**

A Vice- Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a aquisição de Material de Consumo 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **RAMON & FERREIRA LTDA, CNPJ 07.281.342/0001-77, no valor de R\$ 1.695,30 (Um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)** para atender as necessidades desta Escola. São Felipe D`Oeste, 14 de setembro de 2023.

Jéssica Luane Simões da Silva

Matricula: 300139556

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0041754877

EXTRATO N°6781**1-EXTRATO:** N° 6781/2023**2-CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO, CNPJ N° 07.925.227/0001-97**3-CONTRATADA:** R&R LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.006.117/0001-07

4-OBJETO: Contratação de uma empresa para: "**CONSTRUÇÃO DE FACHADA PADRÃO E REFORMA NA E.E.E.F. CUSTÓDIO GABRIEL FILHO, localizada no município de Alto Paraíso - RO**".

5-VALOR: R\$ 179.164,06 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e seis centavos).

6-DESPESA: Programa Cód. 2125 - Função Programática: 12.368.2125.2393 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33.50.39.01 e 44.50.51.01.

7-PROCESSO: 0029.0044048/2023-14**8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/002/2023**9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 (noventa dias), a contar da data de recebimento da ordem de serviços.**10-DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041793427

Portaria nº 7524 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.043159/2023-03.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DEUSIANE SILVA CRUPES, matrícula n. *****840**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA, DISTRITO DE BOM FUTURO/ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10.02.2023**.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0041524278

Portaria de férias nº 8119 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALQUIRIA BERTOLOTTO F. A. DA ROSA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****299, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/10/2023 a 13/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16757

AVISO Nº7525DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo **0029.008729/2023-19****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição de **Materiais de limpeza e produtos de higienização**, para atender as necessidades desta unidade de ensino, as empresas: **A. M. SARAIVA - ME, no valor de R\$ 3.651,90** (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), **V. FERREIRA QUEIROZ - ME, no**

valor de R\$ 2.615,23 (dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos) e **SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA, no valor de R\$ 959,71** (novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

Chupinguaia - RO 11/09/2023

Ineide da Silva Soares

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0041776145

AVISO Nº7488**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7488/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **NEXUS INFORMÁTICA - ME- CNPJ nº 84.598.382/0001-97**, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, Material de Consumo - Materia de Processamento de Dados (Tonner e Cilindro para impressoras), no valor total estimado de **R\$ 1.962,00**(Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais).

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041750113

AVISO Nº7548**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco, CNPJ nº. 04.698.809/0001-90, Unidade Executora da EEEFM Rio Branco, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **FILTROLAR Com. e Rep. de Filtros de Água Ltda, CNPJ nº.63.775.696/0001-48**, para fornecimento de elementos filtrantes de bebedouros Industrial para atender a EEEFM RIO BRANCO, no valor total de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), conforme Processo SEI Nº 0029.018867/2023-06

Porto Velho, 14 de Setembro de 2023

José Nilton Frota Pereira

Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0041796086

Portaria nº 7664 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.043571/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. *****767**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II, DISTRITO DE JACI PARANÁ/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/05/2023**.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA

Diretor Técnico-Respondendo

Portaria n. 7514

Protocolo 0041749317

AVISO Nº7550**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**

- HD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 19.677.787/0001-59 - no valor de : R\$ 2.889,70 (dois mil cento oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, o material de consumo: produtos de higienização e limpeza

Cacoal, 13 de setembro de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0041796653

AVISO Nº7551**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7551/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: NET WAY INFORMÁTICA - LTDA - CNPJ - 10.563.381/0001-70**. Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, os Serviços Mensais de Internet. Valor estimado da contratação e de 870,00 (oitocentos e setenta reais). Equivalente a seis meses (6), de serviço prestados sendo pagos mensalmente ou bimestralmente de acordo com a utilização do mesmo.

Cacoal, 14 de setembro de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0041797147

Portaria nº 6849 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403110/2021-44**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI**, matrícula **300019123**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/10/1999 à 16/10/2004**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811372

EXTRATO Nº6366

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.252.941/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (arroz, farinha de mandioca, farinha de tapioca, feijão cariquinho, açafrão, açúcar, azeite de dendê, colorau, macarrão espaguete, óleo de soja e sal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.824,58

PROCESSO: 0029.043816/2023-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

Francisco Tadeu Reis de Souza

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0041282046

EXTRATO Nº 6440

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA 77031997291, CNPJ Nº 31.924.597/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (repolho verde/roxo) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 62,60

PROCESSO: 0029.043816/2023-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023.

Francisco Tadeu Reis de Souza

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

André de Oliveira Pereira

Representante / Contratada

Protocolo 0041353617

EXTRATO Nº 6639

CONTRATO Nº 012/2023 - CE-EEEFMBS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLMÕES

CONTRATADA: **MICHEL ITALO M. SEABRA - CNPJ nº 34.840.446/0001-46**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para Prestação de serviços de manutenção nas impressoras do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.016830/2023-35 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.130,00(Quatro mil centos trinta reais).

PROCESSO: 0029.016830/2023-35

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

ASSINAM: - Marcelo Lima de Araujo / Presidente do Conselho Escolar

Michel Italo Moraes Seabra- Representante da Empresa

Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

Protocolo 0041661508

EXTRATO N°6786**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2023****PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES, CNPJ: 00.717.893/0001-90.****CONTRATADA: Delícia do Norte Comércio, Serviços e Representações de Produtos Alimentícios, CNPJ 05.082.751/0001-18.****CLÁUSULA PRIMEIRA** - DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de uma empresa para: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis não perecíveis)para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos matriculados na **Unidade Escolar**.**CLÁUSULA QUINTA** - DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 13.552,39(treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)**.**CLÁUSULA OITAVA:** O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e até 10 (dez dias úteis para os alimentos não perecíveis**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

GLADIR ZONATTO

Presidente do CE

Protocolo 0041799865

Portaria nº 6878 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354050/2021-29**.**R E S O L V E:**Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**NELSON FERREIRA BUENO**, matrícula **300019130**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Alta Floresta D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/11/2007 à 30/10/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811428

AVISO N°7538

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ n. 77.941.490/0128-38 , para fornecimento de materiais Permanente, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de setembro de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041791702

Portaria nº 12311 de 26 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584987/2021-27**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GRACIMAR ERMITA, matrícula 300019142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de 23/11/2010 a 23/11/2015 e 24/11/2015 a 24/06/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188027

AVISO Nº7536

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da GraçaCNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, Inciso Artigo 24, inciso IV, 8666/93 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresa: **Furlan & Furlan LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.940.570/0001-40, no valor de R\$ 5.926,30 (cinco mil novecentos e vinte seis reais e trinta centavos)** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 60 (dias) letivos,

Vilhena - 14 de setembro de 2023

Eliane Gomes Oliveira Andrade

CAF- matricula 300100775

Portaria nº 5961/2023- Seduc

Protocolo 0041791497

AVISO Nº7542

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da GraçaCNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresa: **Gilson Monteiro da Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001-60 no valor de R\$ 575,70 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 60 (dias) letivos.

Vilhena - 14 de setembro de 2023

Eliane Gomes Oliveira Andrade

CAF- matricula 300100775

Portaria nº 5961/2023- Seduc

Protocolo 0041792757

AVISO Nº7543

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da GraçaCNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a

conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresa: **L C SERAFIM CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.599.596/0001-49**, no valor de **R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 60 (dias) letivos.

Vilhena - 14 de setembro de 2023

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041792894

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF: *****.467.159-****

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 005/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.316,70** (um mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.019605/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 15 de setembro de 2023.

Protocolo 0037030090

AVISO Nº7554

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELI, CNPJ nº. 11.609.533/0001-91, para fornecimento de Serviços de desentupimento de banheiro e caixa de gordura, desta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 800,00 (Oito centos reais), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35

Porto Velho, 15 de Setembro de 2023

Marcelo Lima de Araújo

Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0041803808

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **FRANCISCO CARRACILON VIEIRA DOS SANTOS**, CPF: *****.088.202-****.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 005/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **663,66** (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.019605/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 15 de setembro de 2023.

Protocolo 0037030094

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA** CPF: *****.455.522-****.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 005/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.186,00** (dois mil cento e oitenta e seis reais).

PROCESSO: 0029.019605/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 15 de setembro de 2023.

Protocolo 0037030097

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, CPF: *****.490.322-****.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 005/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.470,00** (um mil quatrocentos e setenta reais).

PROCESSO: 0029.019605/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 15 de setembro de 2023.

Protocolo 0037030104

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF: *****.098.152-****.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 005/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 888,00** (oitocentos e oitenta e oito reais).

PROCESSO: 0029.019605/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 15 de setembro de 2023.

Protocolo 0037030108

AVISO Nº7522**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.7522/2023 .**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber” CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon, Dalva Alves da Silva** em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC** eem cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora EDER TERLAN - ME, CNPJ nº 39.827.701/0001-34, para aquisição de Serviços de Manutenção e reparação de Ar Condicionado, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 14 de setembro de 2023, no valor total R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Corumbiara, 15 de setembro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041773774

Portaria nº 7703 de 15 de setembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edivaldo Correa Lima	Secretário	*****496
Secretário	Francisco Ruimar Maciel	Supervisor Escolar	*****801
Membro	Francieli Bogorni Pena de Moraes	Tec. Educacional	*****499
Suplente (presidente)	Sônia Coelho Martins	Professora	*****505
Suplente (secretário)	Welicléa de Almeida	Analista Educacional	*****805

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Clebia Mota de Oliveira	Merendeira	*****755
Membro	Silvana Pereira da Silva	Professora	*****631
Membro	Francisco Bezerra da Silva	Professor	*****939

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 6525 de 18 de julho de 2023

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima
Matrícula 300028621

Protocolo 0041804801

Portaria nº 5331 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIAO GEREMIAS TEIXEIRA**, matrícula **300019160**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 22/11/2005 à 21/11/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020191892

Portaria nº 5411 de 26 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula **300019175**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 04/10/2005 à 03/10/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020242820

AVISO Nº7555

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

APPEFA - ASS. DE PAIS E PROF. DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO (**APPEFA**), através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 5432/SEDUC/RO de 02 de junho de 2023 e nº 01/APPEFA de 02 de junho de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório o que se segue:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Colchões, discriminado no presente Ato Convocatório e em seu Anexo II (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSO: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia - FUNDEB/2023, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação para a APPEFA. As despesas correrão com recursos do Repasse do FUNDEB à APPEFA Lei Estadual nº 4.979 de 15/04/2021, conforme o 7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 081/PGE-2021 e Processo Eletrônico nº 0029.290937/2021-81, regerão pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

Elemento de Despesa: 44.90.52.24

Fonte de Recurso: 118

Natureza da Despesa: 33.50.41.01

DATA DE ABERTURA: 27 de setembro de 2023, as 10h00min.

LOCAL: Secretaria da APPEFA, situada à Linha 200; Lote 04; Gleba 26; Km 14, Zona Rural de Vale do Paraíso/RO, CEP 76.923-000, Tel. (69) 9 9908-4394 e 9 9998-4096.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na secretaria da APPEFA, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 horas antes, da data marcada para sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Deivison Rodrigues de Sousa

PRESIDENTE DA APPEFA

CPF nº 721.211.142-20

Ouro Preto do Oeste, 15 de setembro de 2023.

Protocolo 0041803921

AVISO Nº7560

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

APPEFA - ASS. DE PAIS E PROF. DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO (**APPEFA**), através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 11094/SEDUC/RO de 27 de setembro de 2022 e nº 01/APPEFA de 31 de MAIO de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço por itens, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório o que se segue:

OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios, discriminado no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSO: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - Termo de fomento nº 01/2023, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE para a APPEFA.

Elemento de Despesa: 33.90.30.07

Fonte de Recurso: 121

Natureza da Despesa: 33.50.41.02

DATA DE ABERTURA: 27 de setembro de 2023, as 11h30min.

LOCAL: Secretaria da APPEFA, situada à Linha 200; Lote 04; Gleba 26; Km 14, Zona Rural de Vale do Paraíso/RO, CEP 76.923-000, Tel. (69) 9 9908-4394 e 9 9998-4096.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na secretaria da APPEFA, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 horas antes, da data marcada para sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Deivison Rodrigues de Sousa

PRESIDENTE DA APPEFA

CPF nº 721.211.142-20

Ouro Preto do Oeste, 15 de setembro de 2023.

Protocolo 0041804903

AVISO Nº7567

PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, CNPJ n. 02.991.837/0001-75, Conselho Escolar da **E.E.E.F. JOÃO FRANCISCO CORREIA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/04/2023/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO **CNPJ: 05.537.772/0001-80** para Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor total estimado de R\$ 5.035,40 (cinco mil trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do CE. da EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA

Protocolo 0041807043

AVISO Nº7568

PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, CNPJ n. 02.991.837/0001-75, Conselho Escolar da **E.E.E.F. JOÃO FRANCISCO CORREIA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/04/2023/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EDIVALDO RIBEIRO LIMA- ME **CNPJ:34.724.484/0001-33** para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, no valor total estimado de **R\$ 4.964,60 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do CE. da EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA

Protocolo 0041807291

AVISO Nº7569

PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, CNPJ n. 02.991.837/0001-75, Conselho Escolar da **E.E.E.F. JOÃO FRANCISCO CORREIA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/04/2023/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EDIVALDO RIBEIRO LIMA- ME **CNPJ:34.724.484/0001-33** para Aquisição de SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, no valor total estimado de **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do CE. da EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA

Protocolo 0041807580

EXTRATO Nº6787

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61

CONTRATADO: E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029022201/2023-44 de 13/04/2023, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

VALOR: R\$ 12.264,25

PROCESSO: 0029022201/2023-44

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor
E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME / Contratado

Protocolo 0041803337

EXTRATO N°6788

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61

CONTRATADO: E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. Processo nº. 0029.011314/2023-22 de 03/04/2023, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

VALOR: R\$ 3.951,25

PROCESSO: 0029.021314/2023-22

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor
E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME / Contratado

Protocolo 0041803643

EXTRATO N°6795

EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **MARIBEL PADILHA D SILVA**, CPF: *****.215.002-****

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 005/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.377,89** (dois mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.019605/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 15 de setembro de 2023.

Protocolo 0041807815

AVISO N°7571**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7571/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ N°. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **COMÉRCIO DE TECIDOS QUERUBIN LTDA -EPP - CNPJ nº 63.771.364/0001-95**, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, banner em lona com impressão digital, no valor total estimado de **R\$ 287,67** (Duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041811869

EXTRATO N°6677

EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **Fênix Serviços e Comércio de Alimentos LTDA**, CNPJ - 10.421.065/0001-64

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 02 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 625,75 (seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO N° 0029.049048/2023-01.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Domingos Franco da Rocha Sanches.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 15de setembro de 2023

Protocolo 0041683603

Protocolo 0041684390

Portaria nº 8385 de 16 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440562/2021-15**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula **300019209**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º,4º e 5º quinquênios de 19/12/1995 a 19/12/2000,20/12/2000 a 20/06/2006,21/06/2006 a 21/06/2011 e 22/06/2011 a 22/06/2016**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031297108

EXTRATO N°6598

EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **Fênix Serviços e Comércio de Alimentos LTDA**, CNPJ - 10.421.065/0001-64

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 02 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO N° 0029.049046/2023-11.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Domingos Franco da Rocha Sanches.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar
Governador Jorge Teixeira, 15 de setembro de 2023
Protocolo 0041609989

Protocolo 0041610087

AVISO Nº7565
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Flávio Antônio da Graça CNPJ n. 15.893.217/001-45, Unidade Executora da EEEMTI, Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 35/2021, publicada no DIOF nº 11297, de 18 de Novembro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, em caráter excepcional, pela aquisição de gêneros alimentícios, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos) e subsequentes, à CRE/VHA e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, das empresa: FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.782.891/0001-07, **no valor de R\$ 344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a EEEMTI Marechal Rondon, pelo período de 60 (dias) letivos.

Vilhena -14 de setembro de 2023

Eliane Gomes Oliveira Andrade
CAF- matricula 300100775
Portaria nº 5961/2023- Seduc

Protocolo 0041806991

Portaria nº 566 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.427127/2021-97**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HILDA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula **300019211**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 16/02/2011 à 15/02/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412780

AVISO Nº7563
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Araldo Balduino CNPJ: 14.613.622/0001-08**, no elemento de despesa 33.90.30 Material de Consumo, no sub-elemento de despesa **33.90.30.17 Material Processamento de Dados**, no valor total de R\$ 480,00 (**quatrocentos reais**), para atender a **E.E.E.F.M. Princesa Isabel**.

São Miguel do Guaporé-RO, 14 de Setembro de 2023.

Welinton dos Anjos
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300117788

Protocolo 0041806361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UF - RO	MUNICIPIO - JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.002953/ 2023-99	
MODALIDADE	CONVITE N º 002/ 2023/ EMENDA PARLAMENTAL- EEEFSF		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.SÃO FRANCISCO	CNPJ	00.742.699/ 0001-65
CONTRATADA	MARIA DO CARMO BARBOSA LTDA	CNPJ	01.069.341/ 0001-86

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 02/2023/ **EMENDA PARLAMENTAR-EEEEF SÃO FRANCISCO/2023**, do tipo menor preço global em favor da empresa **MARIA DO CARMO LTDA**, **adjudicando** o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço global no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES "A" ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO EM JI-PARANÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.911,00 (Vinte e quatro mil novecentos e onze reais).

JI-PARANÁ - RO, 22 de Março de 2023.

Deuzenir Ferreira
Presidente do Conselho Escolar
Fabio de Castro Dias
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Nelma Martins de Melo Barbosa
Secretário da Comissão de Compras e Licitação
ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO
Coordenadora Regional de Ensino

Protocolo 0036778743

AVISO Nº7575

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 84.651.561/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a

Empresa vencedora:

01. Tavares & Silva Ltda - ME - CNPJ 23.318.976/0001-02, para aquisição de **Equipamentos de Processamento de Dados - impressora**, a partir do dia 15 de Setembro de 2023, o valor total de R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais);

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Setembro de 2023.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
 Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0041816402

EXTRATO Nº6799

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ

CONTRATADA: SUPERMERCASO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF MÉDIO TUPÃ pelo período de 60 dias (3) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018593/2023-47, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.843,75

PROCESSO Nº : 0029.018593/2023-47

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM:

Rosana Aparecida Soares Cisonetti / Presidente do Conselho Escolar

Representante: Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0041808625

EXTRATO Nº6803

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF MÉDIO TUPÃ pelo período de 60 dias (3) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018593/2023-47, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 672,67

PROCESSO Nº : 0029.018593/2023-47

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM:

Rosana Aparecida Soares Cisonetti / Presidente do Conselho Escolar

Representante: RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO/ Contratada

Protocolo 0041810630

EXTRATO Nº6805

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2023/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JAIME BARCESSAT

FORNECEDOR: D.G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios secos e molhados, em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escolar Estadual de Ensino Fundamental Escola Jaime Barcessat do Conselho Escolar da Escola Jaime Barcessat, no período de agosto a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 4.2 conforme A ta de Registro de Preço-Pregão Eletrônico ID (0040484274), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0041783768), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ **11.388,92 (Onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.010547/2023-08

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Diogo Gleidson Szima Nski

Fornecedor Representante / Contratada

Protocolo 0041816897

Portaria nº 7716 de 15 de setembro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, CNPJ nº 00.699.182/0001-30, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência;

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Maria Regina Azevedo dos Santos - Matrícula: 2*****8

b) Membro: Gracilene Batista da Silva - Matrícula: 30*****

c) Membro: Ana Lúcia Dias da Cruz - Matrícula: *****04

d) Suplente: Maria Rosiléia Fernandes Souza - Matrícula: 3*****3

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Agenor Fernandes de Souza - Matrícula: 300*****6

b) Membros: Ester Queiroz Cavalcante de Oliveira - Matrícula: 30*****82

c) Membros: Paulo Antônio Prado - Matrícula: 300*****5

d) Suplente: Rejane Oliveira da Silva - Matrícula: 30*****60

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal, conforme Livro- A-775, folhas 256-266, Certidão Registro Integral nº 0*****0

a) Presidente: Sarah Janne Freitas de O´Lacerda - Matrícula: 3*****6

b) Membros: Francisco Sabino Xavier - Matrícula: 30*****

c) Membros: Félix Olímpio Rodriguês Filho - Matrícula: 30*****4

d) Suplente: Waltemir Pereira Gomes - 3*****1

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

VALTER BELARMINO

Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0041816134

AVISO Nº7576

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014 /2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, **CNPJ nº 01.219.424/0001-04**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 10, publicada no DOERO nº 01, de 03 de janeiro de 2023 - Porto Velho (RO)** de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COIMBRA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 06.151.921/0013-75**, para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de Material de Expediente a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, no valor de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**.

Cacoal, 15 de setembro de 2023.

Cícera Edneusa Leite Rodrigues Calliari

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041816682

AVISO Nº7579

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa/Prestador Individual: LPC FERREIRA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.771.818/0001-00, para a emissão da Nota Fiscal correspondente **a contratação de Serviços de limpeza e conservação - Dedetização** a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais)**.

Cacoal, 15 de setembro de 2023.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041821135

AVISO Nº7497

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, CNPJ nº 01.219.424/0001-04, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 10, publicada no DOERO nº 01, de 03 de janeiro de 2023 - Porto Velho (RO) de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DISTRIBUIDORA DE GÁZ SANTA ELVIRA LTDA - CNPJ: 01.081.154/0001-18, para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, no valor de **R\$ R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)**.

Cacoal, 15 de setembro de 2023.

Cícera Edneusa Leite Rodrigues Calliari

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041751509

EDITAL Nº 6/2023/SEDUC-CGES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e na Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 2012-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, e considerando a Portaria Nº 122 de 05 de janeiro de 2023, que institui critérios técnicos, normas, perfil profissional e análise de desempenho para Processo Seletivo Simplificado Interno, para designação de diretores e vice-diretores nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, considerando a Portaria nº 2695 de 23 de fevereiro de 2023, que institui a Comissão Coordenadora Estadual Permanente e Portaria nº 2696 de 23 de fevereiro de 2023 que institui as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, e considerando a urgente necessidade de atendimento a vacância de funções de diretor e vice-diretor para atender os processos pedagógicos e administrativos das Escolas da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, conforme especificadas neste edital, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor, para atuar nas EEEF São Domingos Sávio (Inep11050977) localizada no município de Porto Velho-RO; EEEFM Albino Büttner (Inep 11046953), localizada no Distrito de Triunfo/Candeias do Jamari-RO; EEEM Profª Juracy Lima Tavares (Inep 11050578) localizada no Distrito São Carlos/Porto Velho-RO; EEEM Profª Francisco Passos Desmorest (Inep 11048670) localizada no Distrito de Nazaré Baixo Madeira /Porto Velho-RO; EEEFM General Osório (Inep 11003413) localizada Distrito de Calama - Baixo Madeira/Porto

Velho-RO, EEEF Profª Maria Aparecida da Silva Rodrigues (11003197) da Coordenadorias Regionais de Educação de Porto Velho, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor, tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado que esteja lotado na SEDUC, e ter contrato com carga horária de 40h a ser cumprido integralmente na escola, consistirá, análise de título e entrevista.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Interno tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho para a função de diretor e vice-diretor para atender as escolas pertencentes a Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de diretor e vice-diretor será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: **Análise de Títulos** - destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;

b) 3ª Etapa: **Entrevista** - destinada aos candidatos que realizaram a entrega de Títulos, com caráter eliminatório e classificatório.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado Interno, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

a) A inscrição será realizada totalmente *online*, em formulário específico, através do link <https://forms.gle/eC83UUDfSN86eKgZ9>

b) Para participar do Processo Seletivo Simplificado Interno, o candidato deverá realizar sua inscrição, através do link <https://forms.gle/eC83UUDfSN86eKgZ9>, onde o Formulário de Inscrição deverá ser preenchido com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios. O período de inscrição consta no **Anexo II** - Cronograma Previsto.

c) A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Interno é gratuita;

d) O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no **Anexo IV** - Descrição Sumária da Função, bem como disposto no Termo de Responsabilidade - **Anexo I** da Portaria nº 122/2023/SEDUC-GGE.

2.2 A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo será feita pela Comissão Regional Permanente de Seleção, por meio do Processo SEI nº 0029.053524/2023-80, e nas redes sociais da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho: Instagram: @crepvh e Facebook: <https://www.facebook.com/crepvheducro>, incluindo o resultado e homologação final, que serão feitos também via publicação de Edital, na imprensa oficial do Estado de Rondônia no endereço <https://rondonia.ro.gov.br/diof/> pela Comissão Coordenadora Estadual Permanente, nas datas constantes no **Anexo II** - Cronograma previsto.

3 DA ANÁLISE DE TÍTULOS

3.1 A 1ª Etapa: Análise de Títulos do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A Análise de Títulos valerá de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação do resultado da Entrevista.

3.3 Os documentos comprobatórios e títulos, conforme **Anexo III** - Documentos Comprobatórios, deverão ser inseridos, impreterivelmente, no ato da inscrição realizada através do link <https://forms.gle/eC83UUDfSN86eKgZ9>

3.4 Os documentos constantes no envio da inscrição são de **INTEIRA** responsabilidade do candidato.

3.5 A não comprovação conforme previsto no subitem 3.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado Interno.

3.6 Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos e com a carga horária mínima exigida.

3.7 A mesma titulação não é cumulativa, devendo ser pontuado uma única vez.

3.8 A SEDUC não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio **incompleto ou incorreto** dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos estarem legíveis.

3.9 Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação:

a) Diplomas de Licenciatura;

b) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;

c) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;

d) Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, atestando carga horária mínima de 60 horas.

3.10 O resultado da Análise de Títulos serão registrados e divulgado pela Comissão Regional Permanentes de Seleção – Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, nomeadas pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II - Cronograma previsto**.

3.11 No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate, parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

3.12 Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no Quadro de Referência de Títulos abaixo:
Quadro 1 - Referência de Títulos e Pontuação

Títulos		Referência para Pontuação	
Requisitos	Documentos comprobatórios	Titulação	Pontuação
Escolaridade (Requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa)	Diploma de Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar ou estudos correspondentes em nível de graduação.	Pedagogia	30(trinta)
	Diploma Pedagogia nas demais habilitações	Pedagogia	30(trinta)
	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	20(vinte)
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	5 (cinco)
		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	4 (quatro)
		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação)	2 (dois)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	3 (três)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 60 horas	1(um)
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ ou vice- diretor em Escola de Educação Básica.	5(cinco)

OBS: A mesma titulação não é cumulativa, devendo ser pontuado uma única vez, conforme item 3.7 deste edital.

4 DA ENTREVISTA

4.1 O candidato que concorre à função de diretor ou vice-diretor, estará sujeito a uma Entrevista que consiste na análise da proficiência técnica em gestão escolar na Educação Básica para atuar na educação em escolas da rede

pública estadual, nas escolas da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, conforme quadro de vagas neste Edital.

4.2 As listas de candidatos a serem entrevistados com suas respectivas datas e horários serão afixadas no mural da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, bem como divulgadas por meio do Processo SEI nº 0029.052474/2023-13, e nas redes sociais da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho: Instagram: @crepvh e Facebook: <https://www.facebook.com/crepvhseeducro> cujo endereço constam no **Anexo I - Endereço da Coordenadoria Regional de Educação e Escolas de Escolas de Educação Básica/Quadro de Vagas.**

4.3 As entrevistas dos candidatos são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e serão realizadas pela Comissão Regional Permanente de Seleção/CRE Porto Velho, com duração máxima de 30 minutos, serão feitas na modalidade individual e presencial.

4.4 As Entrevistas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- a) Visão Sistêmica e senso ético;
- b) Habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe;
- c) Facilidade de comunicação e persuasão;
- d) Flexibilidade e disposição para mudanças;
- e) Pró-atividade e autodesenvolvimento.

4.5 As entrevistas valerão de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação do resultado da Análise de Títulos.

4.6 Os resultados serão registrados e divulgados pela Comissão Regional Permanente de Seleção/CRE de Porto Velho, nomeadas pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II - Cronograma previsto.**

5 DA APROVAÇÃO

5.1 Serão considerados Aprovados os candidatos que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos a partir do seguinte cálculo:

Resultado da Análise de Currículo + Entrevista = ou > 70

2

5.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

5.3 No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor para atuarem nas escolas de Educação Básica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, serão divulgados na imprensa oficial/Diário Oficial de Rondônia <https://diof.ro.gov.br/> conforme data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto.**

7 DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

7.1 A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria de Estado da Educação para designar o servidor para o exercício da função de Diretor e de Vice-diretor, por ato discricionário do Titular da Pasta.

8 DA POSSE

8.1 A posse na Função de Diretor e Vice-diretor, acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar, previstos na Portaria nº 122/2023.

8.2 A posse passará a contar a partir de 5 (cinco) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

9 DO LOCAL DE TRABALHO

9.1 Os Diretores e Vice-diretores deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas EEEF São Domingos Sávio (Inep11050977) localizada no município de Porto Velho-RO; EEEFM Albino Büttner (Inep 11046953), localizada no Distrito de Triunfo/Candeias do Jamari-RO; EEEM Profª Juracy Lima Tavares (Inep 11050578) localizada no Distrito São Carlos/Porto Velho-RO; EEEM Profº Francisco Passos Desmorest (Inep 11048670) localizada no Distrito de Nazaré Baixo Madeira /Porto Velho-RO; EEEFM General Osório (Inep 11003413) localizada Distrito de Calama - Baixo Madeira/Porto Velho-RO, EEEF Profª Maria Aparecida da Silva Rodrigues, da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, conforme especificado no **Anexo I - Endereços da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho e das Escolas de Educação Básica/Quadro de Vagas.**

10 RECURSOS

10.1 Os recursos serão dirigidos pelos candidatos ou seu procurador legal, à Comissão Regional Permanente de Seleção da Coordenadoria Regional de Educação/CRE de Porto Velho, conforme modelo Anexo VI- Formulário para Recurso, cujos endereços constam no **Anexo I - Endereços da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho e das Escolas de Educação Básica/Quadro de Vagas.**

- 10.2 Os Recursos deverão ser interpostos conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital - **Anexo II - Cronograma Previsto** e conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição;
- 10.3 Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.
- 10.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.
- 10.5 O formulário **Anexo VI- Formulário para Recurso**, preenchido de forma incorreta, ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
- 10.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
- 10.7 As respostas aos Recursos serão publicadas na data constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**, pela Comissão Regional Permanente de Seleção na Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.
- 10.8 Para julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado Interno, para Diretor e Vice-diretor, a Comissão Permanente Coordenadora Estadual instituída pela Portaria nº 2695 de 23 de fevereiro de 2023, constituirá a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.
- 11.2 Os Gestores Escolares serão acompanhados e assessorados a partir da data da posse, pela Coordenadoria Regional de Educação, podendo ser substituído em caso de descumprimento das atribuições da função constante no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar, previstos na Portaria nº 122/2023.
- 11.3 Serão excluídos dos certames os candidatos que fizerem declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- 11.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do Diretor e do Vice-diretor, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o mesmo por outro que atenda aos dispositivos legais e que componha o banco de profissionais ora selecionados neste Edital.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Coordenadora Estadual designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.6 Os 3 (três) primeiros candidatos classificados comporão lista triplíce e será ato discricionário do titular da SEDUC a escolha do Diretor e do Vice-diretor.
- 11.7 Os demais candidatos por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar, por um período de 2 (dois) anos.

12 ANEXOS:

Anexo I - Endereços da Coordenadoria Regional de Educação e das Escolas/Quadro de Vagas

Anexo II - Cronograma Previsto

Anexo III - Documentos Comprobatórios

Anexo IV - Descrição Sumária da Função

Anexo V - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos

Anexo VI - Formulário para Recurso

ANEXO I

ENDEREÇO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO E DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA/QUADRO DE VAGAS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE/ SEDUC Endereço: Rua Paulo Leal, nº 357 Bairro Centro, CEP: 76801-094 Contato Telefônico: Voip 3212-8238			
ESCOLAS	MUNICÍPIO/ DISTRITO/ENDEREÇO	FUNÇÃO	VAGAS
EEEF São Domingos Sávio	Distrito de Nazaré Baixo Madeira / Porto Velho Av: Rio de Janeiro, nº4934, Bairro: Lagoa. CEP:76812-080	Diretor Vice-diretor	01 01
EEEFM Albino Büttner	DISTRITO de Triunfo-Candeias do Jamari-RO, Rua Lumiar, nº 567, Bairro: Centro. CEP 76.860-971	Vice-diretor	01

EEEM Prof ^a Juracy Lima Tavares	DISTRITO São Carlos/ Porto Velho Rua Padre Chiquinho, s/nº CEP: 76.835-000	Diretor Vice-diretor	01 01
EEEM Prof ^o Francisco Passos Desmorest	DISTRITO de Nazaré/ Baixo Madeira /Porto Velho, Av: Paulista, nº 55 CEP: 76.837-000	Vice-diretor	01
EEEFM General Osório	DISTRITO de Calama - Baixo Madeira/ Porto Velho Rua São José, nº 3212 CEP: 76.837-000	Vice-diretor	01
EEEF Prof ^a Maria Aparecida da Silva Rodrigues	Porto Velho Rua Fábria, nº 6382. Jardim Ipanema CEP: 76824-268	Vice-diretor	01

**ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	15 à 18/ 09/2023
Inscrição e entrega de documentos comprobatórios pessoais e de títulos	19 à 26/ 09/2023
Publicação das inscrições homologadas	28/ 09/2023
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	29/ 09/2023
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	03/ 10/2023
Convocação para Entrevista	04/ 10/2023
Análise de Títulos e Entrevistas	05/ 10 a 13/10/2023
Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista	16/ 10/2023
Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista	17/ 10/2023
Publicação das decisões dos Recursos	19/ 10/2023
Resultado final	27/ 10/2023

**ANEXO III
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Documento de Identidade
CPF
Título de Eleitor, e último comprovante de votação
Comprovante de Escolaridade, Graduação, Títulos e Especializações
Cópia do último Contracheque
Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/ CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (site: certidao.segep.ro.gov.br)

**ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO**

I - executar as Políticas Públicas para educação, asseguradas a qualidade, equidade e participação dos segmentos envolvidos; II - elaborar e executar o Projeto Político Pedagógico - PPP, assegurando a participação da comunidade escolar no sentido de garantir a eficiência e eficácia da qualidade do ensino; III - garantir o processo de avaliação institucional, mediante a utilização de mecanismos internos e externos, a transparência das ações pedagógicas, administrativas e financeiras; IV - cumprir e fazer cumprir as metas de desempenho estabelecidas para a Unidade Escolar pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio das coordenadorias Regionais de Educação - CREs, e elaborar Termo de Metas com base nos indicadores educacionais da escola; V - representar oficialmente a Unidade Escolar, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais, professores e demais membros da equipe escolar; VI - zelar para que a Unidade Escolar sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, por meio das seguintes ações: a) coordenação, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico - PPP; b) apoio ao desenvolvimento e divulgação da avaliação pedagógica; c) adoção de medidas para elevar os níveis de proficiência dos estudantes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações interna e externas; d) estímulo ao desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação; e) organização do quadro de pessoal e responsabilização pelo controle da frequência dos servidores; f) condução da Avaliação de Desempenho da equipe da Unidade Escolar; g) responsabilização pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor; e h) vigilância e zelo na garantia da legalidade e regularidade da Unidade Escolar e da autenticidade da vida escolar dos estudantes; VII - apoiar a organização e o funcionamento do Grêmio Estudantil e outras formas de protagonismo juvenil; VIII - zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar; IX - indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial; X - prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a Direção da Unidade Escolar; XI - zelar pela regularidade do funcionamento da Unidade Executora (Conselho Escolar ou instituição equivalente), responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da Unidade Escolar; XII - fornecer, com fidedignidade os dados solicitados pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE e/ ou pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, observando os prazos estabelecidos; e XIII - observar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

ANEXO V**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA ESCOLA,
FUNÇÃO (Inep) SEDUC/ CRE INSCRIÇÃO Nº
.....

Marcar uma única pontuação para o mesmo título

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Escolaridade (Requisito básico com necessidade de comprovação documental)	Diploma de Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar ou estudos correspondentes em nível de graduação.	Pedagogia	
	Diploma Pedagogia nas demais habilitações	Pedagogia	
	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	
		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	

		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento de	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 60 horas	
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ ou vice- diretor em Escola de Educação Básica.	

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<p align="center">PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA ESCOLA, FUNÇÃO(Inep)..... SEDUC/ CRE..... INSCRIÇÃO Nº :</p> <p>NOME DO CANDIDATO: (Letra de forma) CPF..... MATRICULA: E-MAIL: TEL.....</p> <p>ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):</p>
--

<p align="center">PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA COMPROVANTE DO CANDIDATO - DE ENTREGA DE RECURSO (entrega presencial na Coordenadoria) ESCOLA, FUNÇÃO(Inep).....SEDUC/ CRE..... INSCRIÇÃO Nº:</p> <p>NOME DO CANDIDATO: (Letra de forma) CPF..... MATRICULA: E-MAIL: TEL</p> <p align="center">OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)</p> <p>Assinatura do candidato Assinatura Responsável/ Comissão Permanente de Seleção SEDUC Local Data</p>
--

Porto Velho-RO, 14 de Setembro de 2023.

DEBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0041783660

**AVISO Nº7539
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO /EXCELÊNCIA - 2023
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº 103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna

público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.052477/2023-57 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90 para aquisição de material de expediente, no elemento de despesa 3.3.90.30.16, no valor de **R\$ 8.081,00 (oito mil e oitenta e um reais)**. Em atendimento a esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 14 de setembro de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/`Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0041791800

AVISO Nº7484

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7484/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ nº 02.517.029/0001-70**, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, Material Expediente, no valor total estimado de **R\$ 3.904,93**(Três mil, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos).

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041748117

EXTRATO Nº6813

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JAIME BARCESSAT

FORNECEDOR: D.G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios secos e molhados, em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escolar Estadual de Ensino Fundamental Escola Jaime Barcessat do Conselho Escolar da Escola Jaime Barcessat, no período de agosto a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 4.2 conforme Ata de Registro de Preço-Pregão Eletrônico ID (0040484274), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0041753343), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ **17.662,05** (Dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

PROCESSO:0029.010547/2023-08

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Diogo Gleidson Szima Nski

Fornecedor Representante / Contratada

Protocolo 0041832482

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041392753

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer 373 (0040853278) e Parecer 4 do Conselho Fiscal (0036155025), referente aos processos administrativos de Concessão nº (0048.068012/2022-17) e Prestação de Contas nº (0048.000363/2023-01), **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular**, no valor de R\$ 20.112,86

(vinte mil cento e doze reais e oitenta e seis centavos), em favor do **CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	APACENTEC/ CI	Processo
01	PIMENTA BUENO	CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA	18.009.457/0001-22	2022	R\$ 20.112,86 (vinte mil cento e doze reais e oitenta e seis centavos)	-Parecer 373 (0040853278), (0041643549) - Parecer 4 do Conselho Fiscal (0036155025)	-Concessão nº (0048.068012/2022-17) - Prestação de Contas nº (0048.000363/2023-01)

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional/ IDEP-RO

Protocolo 0041392753

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 217 de 14 de setembro de 2023

Dispõe sobre o regimento interno da 4ª Conferência Estadual de Juventude de Rondônia.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO o constante no Decreto nº 28.382, de 30 de agosto de 2023, publicado no DIOF nº166 em 31/08/2023

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar publicamente o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Juventude de Rondônia, constante no anexo I, criado pela Comissão Organizadora Estadual (COE) para auxiliar os organizadores das conferências livres, estaduais e municipais a expor as regras de articulação, participação e programação, além dos critérios para a participação da sociedade civil e do poder público na IV Conferência Estadual de Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 4ª Conferência Nacional de Juventude, convocada pelo Decreto 11.619/2023, é de responsabilidade da Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional da Juventude e do Conselho Nacional da Juventude e será regida pelos princípios e diretrizes estabelecidos no Estatuto da Juventude, conforme disposto na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Art. 2º O processo de realização da 4ª Conferência Nacional de Juventude dar - se - á no período de agosto a dezembro de 2023, e será composto pelas Etapas Livres, Digital, Temáticas, Juventudes de Povos e Comunidades Tradicionais, Municipais, Regionais (que reúnem dois ou mais municípios de um mesmo Estado), Territoriais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional.

Art. 3º A 4ª Conferência Estadual de Juventude tem abrangência estadual, assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas, sendo que esta foi convocada através do Decreto nº 28.382, de 30 de agosto de 2023 de 31/08/2023.

Art. 4º Em todas as Etapas da 4ª Conferência Estadual de Juventude, o debate deverá primar pela qualidade, garantindo o processo democrático, o respeito à autonomia federativa, a pluralidade e a representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º A 4ª Conferência Estadual de Juventude tem por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento de Rondônia e do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos e os seguintes objetivos específicos:

- I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Nacional de Juventude;
- II - fortalecer a relação entre governos e a Sociedade Civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Nacional de Juventude;
- III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis federativos;
- IV - propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;
- V - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial de jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
- VI - elaborar subsídios ao Plano Nacional de Juventude e ao Fundo Nacional de Juventude;
- VII - elaborar subsídios para a consecução do Sistema Nacional de Juventude;
- VIII - divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;
- IX - colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;
- X - fazer balanço e aprimorar os mecanismos de monitoramento das resoluções da 1ª, 2ª e 3ª Conferência Nacional de Juventude;
- XI - reconhecer e fortalecer o ambiente digital como espaço de participação, articulação, deliberação e ação dos jovens;
- XII - consolidar plataforma de participação digital;
- XIII - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da Sociedade Civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;
- XIV - mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do país;
- XV - estabelecer processo de cobertura colaborativa da 4ª Conferência Nacional de Juventude a partir de redes de comunicadores independentes;
- XVI - construir a 4ª Conferência Estadual de Juventude nos marcos da acessibilidade e da sustentabilidade;
- XVII - promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude - esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras - de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;
- XVIII - garantir a transversalidade do debate sobre o combate e superação das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;
- XIX - garantir em todas as Etapas da 4ª Conferência Nacional de Juventude um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico - racial, e com diversidade regional;
- XX - promover o Brasil como referência internacional de boas práticas em políticas de participação das juventudes;
- XXI - fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil;
- XXII - contribuir com os planos setoriais de juventude associados, à exemplo do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural e do Plano Nacional da Juventude Negra Viva.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º O tema geral da 4ª Conferência Estadual de Juventude será "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Art. 7º A 4ª Conferência Estadual de Juventude terá seus debates organizados conforme os seguintes eixos:

- I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

- II - Direito à Educação;
- III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
- V - Direito à Saúde;
- VI - Direito à Cultura;
- VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
- IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
- X - Direito ao Território e à Mobilidade;
- XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;
- XII - Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

Art. 8º Os debates da 4ª Conferência Estadual de Juventude serão subsidiados pelas seguintes publicações:

I - 1º e 2º Relatório Sobre Violência Homofóbica da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República;

- II - Atlas das Juventudes;
- III - Atlas da Violência 2021;
- IV - Balanço da 1ª, 2ª e 3ª Conferência Nacional de Juventude;
- V - Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero - Americana de Juventude;
- VI - Decreto que Regulamenta SINAJUVE, DECRETO Nº 9.306, DE 15 DE MARÇO DE 2018;
- VII - Estatuto da Juventude;
- VIII - Juventude e Políticas Sociais no Brasil - IPEA;
- IX - Juventudes do Agora;
- X - Juventude 20/30 da ONU;
- XI - Nova Agenda de Juventudes do Organismo Nacional de Juventudes para Iberoamérica;
- XII - Pesquisa Juventudes e a Pandemia do COVID 19;
- XIII - Plano Nacional da Juventude e Meio Ambiente;
- XIV - Plano Nacional da Juventude e Sucessão Rural;
- XV - Política Nacional de Juventude: Diretrizes, Perspectivas;
- XVI - Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003 - 2010 do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE);
- XVII - Relatório de Evidências sobre Políticas Públicas Federais de Juventude no Brasil: Mapeamento dos Investimentos 2012 a 2020 (CONJUVE).

§ 1º As publicações estarão disponíveis na plataforma digital da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 9º A 4ª Conferência Estadual de Juventude será composta pelas seguintes Etapas:

- I - Etapas Livres;
- II - Etapas Municipais e Regionais;
- III - Etapas Estaduais e do Distrito Federal;
- IV - Etapa Nacional.

Parágrafo único. A esta do inciso I é de responsabilidade de coletivos que desejam porventura realizá-la, a etapa do inciso II é responsabilidade dos municípios e a etapa III é de responsabilidade da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 10. As Comissões organizadoras Municipais, Regionais (que reúnem dois ou mais municípios de um mesmo Estado) e Estaduais deverão ser coordenadas pelos respectivos órgãos institucionais de juventude.

§ 1º Não havendo órgão específico de juventude, a prefeitura ou a governadoria, conforme o caso, poderá nomear um representante do Poder Público de uma área que execute ações para a juventude, para exercer a coordenação do processo.

§ 2º As Comissões Organizadoras Municipais, Regionais e Estaduais, deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.

§ 3º Os regimentos internos das Etapas Municipais, Regionais, Estaduais, e do Distrito Federal, deverão seguir o Regimento da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

§ 4º A Comissão Organizadora Nacional poderá indicar Conselheiros Nacionais e ou Mobilizadores Nacionais para acompanhar as atividades das Comissões Organizadoras Municipais, Estaduais, Regionais e do Distrito Federal, assim como suas respectivas Conferências.

Art. 11. Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovadas em todas as Etapas deverão ser cadastrados na plataforma digital pelas respectivas comissões organizadoras em até 5 dias úteis após a realização de cada Etapa.

Seção I

Do Calendário

Art. 12. A Etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude será realizada no período de 27 à 29 de outubro de 2023, na cidade de Ji-Paraná, Rondônia.

Art. 13. As Etapas que antecedem à Etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapas Livres: até 30 de outubro de 2023;

II - Etapa Digital: de 31 de agosto de 2023 a 30 de outubro de 2023;

III - Etapas Municipais, Regionais e Territoriais: até 30 de setembro de 2023;

§ 1º A não realização das Etapas previstas nos incisos I, II e III, em uma ou mais unidades do Estado não constituirá impedimento ou prejuízo para a realização da Etapa Estadual no prazo previsto.

§ 2º A observância dos prazos para realizar as Etapas Municipais, Regionais e Estaduais é condicionante para a participação dos delegados correspondentes na Etapa Nacional.

§ 3º A plataforma digital estará disponível para interação ao longo de todo o processo da 4ª Conferência Nacional de Juventude, sendo que o processo deliberativo sobre propostas e eleição de delegados estará aberto entre 31 de agosto de 2023 a 30 de outubro de 2023.

Seção II

Da Plataforma Digital

Art. 14. Por meio da Plataforma Digital será possível eleger delegados e propostas para a Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Juventude conforme critérios estabelecidos por este regimento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Nacional expedirá resoluções sobre o uso da plataforma digital na 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 15. Serão encaminhadas para a Etapa Nacional, por meio da plataforma digital, propostas levando em consideração a proporção da mobilização na plataforma digital, respeitando - se a proporcionalidade regional e distribuição entre os eixos temáticos.

Art. 16. As propostas da Plataforma Digital também poderão subsidiar os debates das demais Etapas da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 17. A participação na plataforma digital será coordenada pela Comissão Organizadora Nacional da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Seção III

Etapas Livres, Temáticas e Territoriais

Art. 18. As Etapas Livres, Temáticas e Territoriais têm caráter mobilizador e propositivo, podem ser promovidas nos mais variados âmbitos da Sociedade Civil e do Poder Público.

§ 1º As Etapas Livres e Territoriais poderão ser organizadas em torno de recortes temáticos ou territoriais.

§ 2º As Etapas Temáticas têm por finalidade estimular o debate específico sobre juventudes em variados temas de políticas públicas abarcadas nos eixos temáticos do estatuto da juventude.

§ 3º As Etapas Temáticas elegerão delegados e delegadas para a Etapa Nacional, de acordo com critérios estabelecidos por resolução a ser publicada pela Comissão Organizadora Nacional.

§ 4º A Comissão Organizadora Nacional expedirá resoluções sobre a metodologia a ser utilizada para realização das Etapas Temáticas.

Art. 19. As Etapas Livres não elegem delegados ou delegadas e podem contribuir com suas proposições para as Conferências Municipais, Estaduais, Regionais, do Distrito Federal e para a Etapa Nacional, por meio do cadastro das propostas na plataforma digital.

Parágrafo único. Em caso de territórios, comprovadamente, sem acesso à internet, as propostas serão encaminhadas à Comissão Organizadora Estadual para inserção na plataforma digital em até 15 dias após a realização da Etapa.

Art. 20. As Conferências Livres serão convalidadas após envio de relatório de proposições e atividades à Comissão Organizadora Nacional, por meio de cadastro na plataforma digital com as seguintes informações:

- a) apresentação e registro (atas, fotos, listas de presença, etc.);
- b) período de realização e discussões;

c) número e perfil dos participantes (gênero, raça, orientação sexual, religião, idade, movimentos juvenis).

Parágrafo único. As Etapas Livres, Temáticas e Territoriais serão regulamentadas por resoluções próprias e publicadas pela Comissão Organizadora Nacional.

Seção IV

Etapas Municipais e Regionais

Art. 21. As Etapas Municipais e Regionais serão realizadas por iniciativas dos próprios municípios conforme previsto no art. 43, inc. IV da Lei 12.852/2013.

§ 1º As Etapas Municipais e Regionais poderão ser convocadas pelo Poder Público até 31 de agosto de 2023.

§ 2º No caso da Etapa Municipal não ter sido convocada pelo Poder Público até a data do parágrafo 1º, a Sociedade Civil poderá convocá-la.

Art. 22. Serão constituídas Comissões Organizadoras Municipais (COMUNI) e Regionais (CORE) para organizar e realizar as Conferências Municipais e Regionais, com as seguintes competências:

I - coordenar e promover a realização da Etapa Municipal ou Regional;

II - realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal ou Regional;

III - mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem da Conferência;

IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Etapa;

V - aprovar a programação da Etapa;

VI - produzir o relatório final e a avaliação da Etapa;

VII - providenciar a publicação do relatório final da Etapa Municipal ou Regional, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital.

Art. 23. A Comissão Organizadora Municipal ou Regional terá como referência de composição mínima a participação de representante do(s) Conselho(s) Municipal(is) de Juventude, quando houver, bem como a composição da Comissão Organizadora Nacional.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal ou Regional deve se cadastrar na plataforma digital, informando sua composição, contato, data, horário e local da Etapa com antecedência mínima de 5 dias úteis para o dia da Conferência Municipal ou Regional.

Art. 24. As Etapas Municipais e Regionais elegerão delegados, conforme critérios definidos pela respectiva Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único. Nos municípios em que houver Conselho Municipal de Juventude instituído em ato do Poder Executivo local, os seus conselheiros e conselheiras terão bônus para concorrer como delegados ou delegadas à Etapa Nacional por meio da plataforma digital.

Art. 25. As Etapas Regionais são Etapas equivalentes às Etapas Municipais, nas quais há um agrupamento de dois ou mais municípios de uma mesma região do estado para a realização dos debates, deliberação de propostas e eleição de delegados e delegadas à Etapa Estadual.

§ 1º A regulamentação sobre a realização de Etapas Regionais ficará a cargo das Comissões Organizadoras Estaduais.

§ 2º Ficará a cargo dos Poderes Públicos Estadual e Municipal a garantia da locomoção dos interessados em participar das Etapas Regionais.

Seção V

Etapa Estadual

Art. 26. A Etapa Estadual será realizada por iniciativa do próprio estado, conforme previsto no art. 42, inc. IV, e no art. 44, respectivamente, da Lei 12.852/2013.

Art. 27. Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - coordenar e promover a realização da Conferência Estadual;

II - realizar o planejamento de organização da Conferência Estadual;

III - fomentar e orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais e Regionais;

IV - mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público, para organizarem e participarem das Conferências;

V - coordenar e disciplinar a realização das Conferências Regionais, quando couber;

VI - adotar como critérios de regionalização conceitos diversos de territórios utilizados nas políticas públicas estaduais e federais;

VII - realizar a sistematização das propostas das Conferências Municipais, Regionais, Livres e Territoriais ocorridas no âmbito do respectivo estado;

VIII - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Etapa Estadual;

IX - aprovar a programação da Etapa Estadual ou do Distrito Federal;

X - produzir o relatório final e a avaliação da Etapa;

XI - providenciar a publicação do relatório final da Etapa, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital;

XII - deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à Etapa Estadual ou do Distrito Federal que não estejam previstas neste regimento.

Art. 28. A Comissão Organizadora Estadual foi instituída pelo Decreto nº 28.382, de 30 de agosto de 2023 de 31/08/2023, sendo esta composta por:

I - Alexandre Victor Soares de Melo, representante do Diretório Central dos Estudantes;

II - Deivisson Gonçalves de Souza, representante da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos;

III - Denyer Akaylton Diorgenis Pardini, representante da Pastoral da Juventude;

IV - Duan de Andrade Belo, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social;

V - Evangelista Araújo Soares, representante da Secretaria de Estado da Educação;

VI - Gabriel da Rocha Moreira, representante da Secretaria Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;

VII - Larissa Rodrigues Alves de Castro, representante do Levante Popular da Juventude;

VIII - Missay Nobre da Silva, representante da Via Campesina;

IX - Shirlei de Lima Ferreira, representante do Coletivo de Juventude Indígena; e

X - Themenson Gabriel Barbosa de Oliveira, representante da Secretaria Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 29. Serão definidas 3 propostas prioritárias por cada eixo temático conforme art. 7º deste Regimento, totalizando 36 propostas por estado, e encaminhadas para deliberação na Etapa Nacional.

Art. 30. A Conferência Estadual elegerá delegados à Etapa Nacional, na proporção definida no anexo I deste regimento.

CAPÍTULO V

DOS COMPONENTES E PARTICIPANTES

Art. 31. Todas as Etapas da 4ª Conferência Nacional de Juventude, excetuando a Etapa Nacional e as Estaduais, terão livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade brasileira, em especial da juventude e suas organizações.

Seção I

Delegados Eleitos e Delegadas Eleitas nas Etapas Municipais e Regionais

Art. 32. A eleição dos delegados e das delegadas das Etapas Municipais ou Regionais deve ser realizada durante a realização da Conferência Municipal ou Regional, respectivamente.

§ 1º É necessário estar presente no momento da realização da Etapa para ser eleito delegado ou delegada, tanto para representantes da Sociedade Civil, quanto do Poder Público.

§ 2º Cada participante credenciado na Etapa pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

§ 3º A eleição deve prezar pela paridade de gênero, recorte étnico - racial e no mínimo 2/3 (dois terços) de jovens de 15 a 29 anos.

§ 4º O número de delegados(as) que serão eleitos para etapa estadual representando seu respectivo município obedecerá ao quantitativo estabelecido no anexo II deste regimento.

§ 5º A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva Etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.

Seção II

Delegados Eleitos e Delegadas Eleitas nas Etapas Estaduais

Art. 33. Poderão ser delegados e delegadas das Etapas Estaduais os eleitos e eleitas nas Conferências Municipais ou Regionais do respectivo Estado.

Art. 34. A eleição dos delegados e das delegadas e delegadas das Etapas Estaduais para a Etapa Nacional será realizada durante a realização da Conferência Estadual.

§ 1º É necessário estar presente no momento da realização da Conferência para ser eleitos delegado ou delegada, tanto para representantes da Sociedade Civil, quanto do Poder Público.

§ 2º Cada participante credenciado na Conferência pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

§ 3º A composição das delegações estaduais deve observar os seguintes parâmetros:

I - observância de até 20% de representantes do Poder Público;

II - paridade de gênero e proporcionalidade étnico - racial, conforme distribuição e perfil populacional de cada Estado;

III - no mínimo 2/3 (dois terços) da delegação com idade entre 15 e 29 anos.

§ 4º A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva Etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.

§ 5º Membros da COE poderão se candidatar para concorrer como delegados(as) para etapa nacional, respeitando o seguimento o qual faz parte.

Seção III

Delegados Eleitos e Delegadas Eleitas pela Etapa Digital

Art. 35. Serão considerados delegados eleitos e delegadas eleitas pela plataforma digital, os usuários com maior capacidade de interação e proposição realizada na plataforma, a partir dos seguintes critérios:

I - valorização do uso das redes de forma colaborativa, no qual o usuário tenha capacidade de contribuir com propostas já feitas referentes aos 12 eixos temáticos, valorizando as experiências do seu território nas políticas públicas de juventude; comparando as demandas sociais juvenis com as políticas existentes e sabendo identificar os limites e avanços destas políticas para a transformação da realidade local dos jovens;

II - valorização da mobilização nas redes, explorando a capacidade do usuário em adquirir adesão às suas propostas em torno dos 12 eixos temáticos; levando em consideração o engajamento político destes usuários e o discurso agregador em torno de propostas que ampliam os direitos da juventude brasileira;

III - valorização da formulação de propostas em torno dos 12 eixos temáticos, no qual o usuário tenha capacidade de refletir os desafios colocados no país para construção de uma sociedade inclusiva e promotora de direitos para a juventude, transversalizando a diversidade juvenil nas políticas públicas.

Parágrafo único. Serão expedidas ao longo da Etapa Digital as resoluções que tratam dos mecanismos técnicos utilizados no desempenho da plataforma digital para a 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 36. A eleição de delegados e delegadas na plataforma digital observará a paridade de gênero, proporcionalidade étnico - racial, proporção etária e diversidade regional, sendo 100% dos delegados eleitos e das delegadas eleitas pela plataforma digital com idade entre 15 e 29 anos.

Seção IV

Dos participantes da Etapa Nacional

Art. 37. A Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Juventude terá como participantes as seguintes categorias:

I - delegados e delegadas;

II - convidados e convidadas;

III - observadores e observadoras.

§ 1º Todos os delegados e delegadas têm direito a voz e voto.

§ 2º Os demais participantes têm direito somente à voz, cabendo à Comissão Organizadora Nacional disciplinar exceções a esse direito.

Art. 38. A Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Juventude terá a seguinte composição de delegados:

I - delegados e delegadas eleitas na Etapa Digital;

II - delegados e delegadas eleitas nas Etapas Estaduais e do Distrito Federal;

III - delegados e delegadas natos do Conselho Nacional da Juventude;

IV - delegados e delegadas eleitas na Consulta às Juventudes de Povos e Comunidades Tradicionais, com paridade de gênero e demais critérios a serem estabelecidos por resolução própria;

V - delegados natos e delegadas natas do Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Juventude;

V - delegados natos e delegadas natas Presidentes dos Conselhos Estaduais de Juventude.

Art. 39. Todos os delegados e delegadas da Etapa Nacional devem ser eleitos com suplentes correspondentes ao total de delegados a serem eleitos na respectiva Etapa.

Art. 40. Serão convidados para a Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Juventude:

I - presidente e vice - presidentes dos Conselhos Municipais e Estaduais de Juventude;

II - gestores e gestoras municipais dos órgãos de juventude;

III - gestores e gestoras dos órgãos de juventude do Poder Executivo Federal;

IV - expositores e expositoras da agenda cultural e científica;

V - palestrantes;

VI - autoridades;

VII - representações internacionais.

Parágrafo único. A relação final de convidados da Etapa Nacional será definida pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 41. Serão observadores na Etapa Nacional os interessados em acompanhar o processo de discussão e suas resoluções.

§ 1º Para poder participar da Etapa Nacional, os observadores deverão se inscrever até 10 de novembro de 2023, junto à Comissão Organizadora Nacional.

§ 2º A Comissão Organizadora Nacional poderá estabelecer critérios para aceitação de inscrições dos observadores.

§ 3º A Comissão Organizadora Nacional não arcará com nenhuma despesa, nem se responsabilizará por qualquer custo relativo aos observadores.

Art. 42. Os participantes com deficiência deverão registrar, no momento de sua inscrição, a sua deficiência, indicando no formulário de inscrição os recursos necessários para suprir suas necessidades na 4ª Conferência Nacional de Juventude.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO

Art. 43. O credenciamento de delegados e delegadas na Etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 1º Qualquer substituição de delegados inscritos deverá ocorrer até 15 dias antes do início da Conferência por meio de ofício assinado conjuntamente pelo delegado desistente e pelo coordenador da Comissão Organizadora Municipal, entregue à Coordenação da Comissão Organizadora Estadual da Conferência.

§ 2º A substituição fora do prazo determinado no parágrafo anterior seguirá o mesmo procedimento, estando sujeita à autorização da Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º Não haverá substituição de delegados por suplentes após o início do período estabelecido para o credenciamento.

Art. 3º O ato de credenciamento é pessoal e intransferível, momento no qual obrigatoriamente deverá ser apresentado documento de identificação oficial com foto.

§ 1º Participarão na Conferência Estadual:

I - os delegados eleitos e as delegadas eleitas nas Etapas Municipais, Regionais e Territoriais realizadas no respectivo estado ou no Distrito Federal, com direito a voz e voto;

II - convidados com direito a voz;

III - observadores sem direito a voz e voto.

Art. 44. No ato do credenciamento, após conferência dos dados, as pessoas participantes receberão crachá de identificação e material necessário para subsidiar os debates.

Art. 45. Para eleição de delegadas e delegados só poderão se candidatar e votar participantes devidamente credenciados.

CAPÍTULO VII DAS SESSÕES DE TRABALHO

Art. 46. As sessões de trabalho da Conferência Estadual serão compostas por:

I - Plenária de Abertura;

II - Grupos de Trabalho (GTs);

III - Plenária Final.

CAPÍTULO VI PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 47. A Plenária de Abertura será o primeiro ato da Conferência, sendo presidida pelo Presidente da COE, tendo programação em respeito ao seu regimento e definida pelas respectivas Comissões Organizadoras.

CAPÍTULO VII INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 48. São instâncias deliberativas das Conferências Estadual, pelo menos:

I - Grupos de Trabalhos (GTs) para os eixos temáticos;

II - Plenária Final.

Art. 49. Os Grupos de Trabalho serão compostos por participantes credenciados e coordenados por representantes indicados Comissão Organizadora Estadual.

Art. 50. Os Grupos de Trabalho acontecerão para discutir, analisar e votar proposições referentes aos seus eixos temáticos.

Art. 51. A Plenária Final tem por objetivo aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório produzido pelos Grupos de Trabalho, bem como as moções.

Seção I

Grupos de Trabalho (GTs)

Art. 52. As reuniões dos GTs serão realizadas para discussão e elaboração das propostas a serem debatidas e votadas na Plenária Final.

Art. 53. Na instalação dos GTs da Conferência, deverá ser definido pelo Coordenador da COE uma pessoa para coordenação de cada um dos Grupos de Trabalhos dos eixos temáticos.

§ 1º Compete à coordenação conduzir as atividades do GT, bem como, relatar as propostas sistematizadas dos GTs, validar a contagem dos votos, cronometrar o tempo das intervenções, anotar o resultado da apreciação das propostas e elaborar o relatório com as conclusões do GT a ser encaminhado ao Coordenador da COE.

§ 2º A Comissão Organizadora Estadual deverá indicar, pelo menos, uma pessoa para relatoria e outra para secretariar os trabalhos, adotando-se as mesmas regras estabelecidas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 54. O processo de votação nos GTs deverá ocorrer da seguinte forma:

I - Lê-se a descrição de cada proposta, não havendo destaque, a proposta é submetida à votação para a sua aprovação formal;

II - A manifestação de destaque deverá ser feita oralmente;

III - Caso ocorra manifestação de destaque, a proposta é submetida à debate;

IV - Será admitida manifestação de destaque para esclarecimento das propostas;

V - Em seguida, se procede ao encaminhamento da votação;

VI - Caberá à coordenação proferir o voto somente em caso de empate.

Art. 55. Uma vez concluídos os trabalhos dos GTs, procede-se à redação e organização das respectivas atas, que deverão conter a assinatura da coordenação.

Seção II

Plenária Final

Art. 56. Cabe ao Coordenador da COE da Conferência consolidar e sistematizar as propostas feitas nos GTs, definir a pauta e relatar as propostas, divididas de maneira proporcional.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Estadual deverá indicar, pelo menos, uma pessoa para relatoria e outra para secretariar os trabalhos, adotando-se as mesmas regras estabelecidas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 57. As propostas serão apreciadas na Plenária Final devendo obedecer à seguinte ordem:

I - Abertura;

II - Apresentação e entrega dos relatórios de cada um dos GTs e do conjunto dos resultados obtidos;

III - Apresentação e votação das propostas;

IV - Apresentação e votação das moções;

V - Realização da eleição das delegadas e dos delegados para a Conferência Nacional de Juventude.

Art. 58. O processo de apreciação das propostas ocorrerá da seguinte forma:

I - Faz-se uma apresentação sucinta da proposta;

II - Instalado o regime de votação, nenhuma interrupção ou questão de ordem poderá ser deferida;

III - A Plenária Final decide por maioria simples dos participantes credenciados, que poderão votar a favor, contra ou em abstenção em relação ao ponto em votação;

IV - Caberá ao Coordenador da COE proferir o voto somente em caso de empate;

V - Apurados os votos, o Coordenador da COE proclama o resultado, informando o número de votos favoráveis, contrários e abstenções.

§ 1º A Conferência Estadual deverá encaminhar as propostas aprovadas dentro dos eixos temáticos previstos no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude, indicando 3 (três) propostas prioritárias para cada eixo temático previstos no Art. 7º desta Resolução.

§ 2º A COE utilizará as regras estabelecidas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude, de modo complementar.

Art. 59. As moções deverão ser apresentadas em formulário específico com assinatura de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos participantes credenciados.

Parágrafo único. As moções aprovadas na Etapa Estadual ou do Distrito Federal deverão observar os seguintes parâmetros:

- I - As moções deverão contemplar justificativas, propostas de texto e encaminhamentos definidos;
- II - As moções serão apresentadas na Plenária Final, por um dos proponentes, seguida de votação;
- III - Após os debates, o Coordenador da COE encaminha à votação, para aprovar ou rejeitar a moção proposta;
- IV - A Plenária Final decide por maioria simples dos participantes credenciados, que poderão votar a favor, contra ou em abstenção em relação ao ponto em votação;
- V - Caberá ao Coordenador da COE proferir o voto somente em caso de empate.

Art. 60. A Conferência Estadual elegerá delegados para as Conferências Estaduais.

§ 1º O número de delegados e delegadas Estaduais a serem eleitos para as Conferências Estaduais devem considerar norma estabelecida pela Comissão Organizadora Nacional.

§ 2º A divulgação do resultado será realizada na Plenária de Encerramento.

CAPÍTULO VIII

PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Art. 61. A Plenária de Encerramento será o último ato da Conferência, sendo presidida por representante do Conselho Estadual de Juventude e do órgão responsável pelas políticas públicas de juventude, ou, na sua ausência, pelo presidente indicado no Ato de Nomeação.

Art. 62. O resultado da eleição das delegadas e dos delegados da Conferência Estadual de Juventude será lido na Plenária de Encerramento.

Art. 63. Os resultados da Conferência terão os seguintes encaminhamentos:

- I - A Comissão Organizadora Estadual elaborará relatório final e relação das delegadas e dos delegados eleitos;
- II - A Comissão Organizadora Estadual encaminhará o resultado da Conferência, com todos os seus documentos, que deverá ser inserido na plataforma virtual conforme disposto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Parágrafo único. Deve constar no relatório final documentos que comprovem a realização da Conferência, inclusive com material fotográfico.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Durante os trabalhos das Plenárias e dos GTs, "questões de ordem" somente serão admitidas quando, preliminarmente, forem indicadas as disposições desta resolução ou do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude que forem desatendidas.

Art. 65. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual, instituída pelo Decreto nº 28.382, de 30 de agosto de 2023 de 31/08/2023.

Art. 66. Aprovado em 14 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Juventude.

ANEXO I

Divisão de vagas dos representantes de RO para etapa nacional

Serão 16 Vagas para Rondônia que deverão obedecer aos critérios estabelecidos pelo Regimento Interno Nacional, publicado através da Resolução

CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 1, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 onde versa:

“Seção II

Delegados Eleitos e Delegadas Eleitas nas Etapas Estaduais e do Distrito Federal

Art. 39. Poderão ser delegados e delegadas das Etapas Estaduais e do Distrito Federal os eleitos e eleitas nas Conferências Municipais ou Regionais do respectivo Estado ou do Distrito Federal.

Art. 40. A eleição dos delegados e das delegadas e delegadas das Etapas Estaduais ou do Distrito Federal para a Etapa Nacional deve ser realizada durante a realização da Conferência Estadual ou do Distrito Federal.

§ 1º É necessário estar presente no momento da realização da Conferência para ser eleitos delegado ou delegada, tanto para representantes da Sociedade Civil, quanto do Poder Público.

§ 2º Cada participante credenciado na Conferência pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

§ 3º A composição das delegações estaduais ou do Distrito Federal deve observar os seguintes parâmetros:

I - observância de até 20% de representantes do Poder Público;

II - paridade de gênero e proporcionalidade étnico - racial, conforme distribuição e perfil populacional de cada Estado ou Distrito Federal;

III - no mínimo 2/3 (dois terços) da delegação com idade entre 15 e 29 anos.

§ 4º A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva Etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.”

RECORTES	Nº DE VAGAS
Governamental	03
Povos Indígenas	02
Comunidades Tradicionais (ribeirinhos, quilombolas, extrativistas, seringueiros, povos de terreiros, etc.)	03
Negros	02
Periferia/ Urbano	04
LGBTQIAPN+	01
PCD	01
Total:	16

Nota: Não havendo na Conferência Estadual representação de algum dos recortes especificados, a COE juntamente com a plenária poderá redistribuir as vagas do recorte ausente.

ANEXO II

Divisão de número de delegados(as) por município para participar da etapa estadual.

TABELA DE REFERÊNCIA DOS DELEGADOS/AS DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS JUVENTUDES

REGRA DE HABITANTES	Nº DE DELEGADOS/ AS
Municípios com até 20.000 habitantes	02 delegados/ as
Municípios com 20.001 a 50.000 habitantes	05 delegados/ as
Municípios com 50.001 a 100.000 habitantes	08 delegados/ as
Municípios a partir de 100.001 habitantes	11 delegados/ as

NÚMERO DE DELEGADOS/AS POR MUNICÍPIO

	MUNICÍPIOS	HABITANTES	DELEGADOS/ A
1	Alta Floresta d'Oeste	21.495	5
2	Alto Alegre dos Parecis	11.479	2
3	Alto Paraíso	16.320	2
4	Alvorada D'Oeste	13.117	2
5	Ariquemes	96.833	8
6	Buritis	27.992	5
7	Cabixi	5.363	2
8	Cacaulândia	4.150	2
9	Cacoal	86.895	8
10	Campo Novo de Rondônia	8.844	2
11	Candeias do Jamari	22.238	5
12	Castanheiras	3.233	2

13	Cerejeiras	15.890	2
14	Chupinguaia	9.324	2
15	Colorado do Oeste	15.663	2
16	Corumbiara	7.519	2
17	Costa Marques	12.627	2
18	Cujubim	14.863	2
19	Espigão d'Oeste	29.397	5
20	Governador Jorge Teixeira	8.001	2
21	Guajará-Mirim	39.386	5
22	Itapuã do Oeste	8.541	2
23	Jaru	50.591	8
24	Ji-Paraná	124.333	11
25	Machadinho D'Oeste	30.707	5
26	Ministro Andreazza	6.466	2
27	Mirante da Serra	9.235	2
28	Monte Negro	11.548	2
29	Nova Brasilândia d'Oeste	15.679	2
30	Nova Mamoré	25.444	5
31	Nova União	6.200	2
32	Novo Horizonte do Oeste	7.667	2
33	Ouro Preto do Oeste	35.044	5
34	Parecis	4.125	2
35	Pimenta Bueno	34.998	5
36	Pimenteiras do Oeste	2.156	2
37	Porto Velho	460.413	11
38	Presidente Médici	19.327	2
39	Primavera de Rondônia	3.074	2
40	Rio Crespo	3.471	2
41	Rolim de Moura	56.406	8
42	Santa Luzia d'Oeste	7.419	2
43	São Felipe d'Oeste	5.258	2
44	São Francisco do Guaporé	16.286	2
45	São Miguel do Guaporé	21.635	5
46	Seringueiras	11.171	2
47	Teixeirópolis	4256	2
48	Theobroma	8113	2
49	Urupá	10725	2
50	Vale do Anari	7788	2
51	Vale do Paraíso	6479	2

52	Vilhena	95.832	8
TOTAL DE DELEGADOS E DELEGADAS:			182

NOTA: Caso algum município não realize sua Conferência Municipal, as vagas destinadas a este poderá ser redistribuída pela Comissão Organizadora Estadual para outro município da região, de preferência próxima, que tenha interesse e condições em levar mais delegados para etapa Estadual, logo, será convocado os suplentes dos municípios interessados nas vagas.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041765027

Portaria nº 218 de 14 de setembro de 2023

Institui a Comissão de Documentos para Organização do 21º Festival Folclórico de Guajará Mirim - "DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2023".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Documentação para a organização do 21º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - "DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2023", composta pelos servidores abaixo qualificados sob coordenação do primeiro:

1.	ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	Presidente
2.	AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	Vice-Presidente
3.	ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	Membro

Art. 2º - A Comissão de Documentação para a organização será presidida pelo Coordenador de Cultura do Estado, da Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e na sua ausência ou impedimento legal pela Chefe do Setor de Patrimônio.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Estadual se reunirá sempre que necessário para o cumprimento do seu trabalho de organização do Festival e se instalará com a presença de um terço de seus membros, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 4º Compete a Comissão:

- I - Coordenar, supervisionar as documentações essenciais para a realização do 21º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - "DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2023";
- II - Aprovar a proposta e croqui da 21º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - " DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2023;
- III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do 21º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - " DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2023;
- IV - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições do Festival;
- V - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento;
- VI - Coordenar as equipes de organizaçãoda 21º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - "DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2023";

Art. 5º - Compete a cada membro da Comissão.

Comissão	Servidor	Função	Atribuições
1- COORDENAÇÃO GERAL	ROBSON RONI MATOS DA SILVA	Presidente	Coordenação geral dos atos externos e internos do 21º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2023" acompanhar a documentação para liberação do evento, e acompanhar montagem das estruturas do evento.

2 - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	Vice- Presidente	1 - Coordenar, supervisionar toda a documentação pertinente a execução do 21º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2023; 2 - Estar presente aos órgãos de fiscalização para entradas em documentação eliberação da realização do Evento.
	ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	Membro	1. Auxiliar diretamente o Presidente; 2- Atuara diretamente com a Vice-presidente na demanda de confecções de documentações

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041777114

Portaria nº 209 de 10 de setembro de 2023

O Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Coordenadoria de Cultura, conforme as prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar público a realização de Seleção Pública de artesãos individuais, com suas respectivas produções, para ocupação do espaço coletivo de 50m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado de Rondônia na 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE que acontecerá no período de 26 de Setembro a 01 de Outubro de 2023 em Fortaleza/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado FINAL, dispondo dos CLASSIFICADOS, após análise da documentação pessoal dos proponentes pela COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO inerentes do **EDITAL Nº 30/2023/SEJUCEL-CODEC DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE.**

ARTESÃO CREDENCIADO	C.P.F	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Régis Adriano de Souza	***.789.402-**	Porto Velho/ RO	55	1º
Renato Alexsandro Ucelli	***.409.352-**	Rolim de Moura/ RO	55	2º
Daniel Ailto dos Santos	***.308.502-**	Rolim de Moura/ RO	55	3º
Amadeus de Lima Brito	***.253.287-**	Seringueiras/ RO	45	4º
Adenes Cornelio Anta da Silva	***.098.579-**	Porto Velho/ RO	45	5º
Maria da Glória Verçosa de Lima	***.605.212-**	Porto Velho/ RO	45	6º
Adriani Freitas Pinheiro da Silva	***.621.812-**	Ji-Paraná/ RO	45	7º
José Giovani Matos Waldrigues	***.311.369-**	Porto Velho/ RO	35	8º

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 15 de Setembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Setembro de 2023.

Lourival Júnior de Araújo Lopes

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041613935

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO Nº87

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, localizada a Av. Farquar, número 2986, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ 09.317.468/0001-89, torna público que solicitou a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP**, junto à Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, para a Instituição de Longa Permanência de Idosos Casa do Ancião São Vicente de Paula, localizada na Rua Tenreiro Aranha nº 2062 - Centro, CEP: 76.801-092, município de Porto Velho-RO.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 (0021076611) de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0041776308

AVISO Nº88**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.005045/2023-87**, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação e transporte das refeições com fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos, para atender as necessidades de alimentação dos idosos institucionalizados na Casa do Ancião São Vicente de Paula, de **forma emergencial**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias", **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.686.606/0001-50**, no valor total de **R\$ 320.760,00 (trezentos e vinte mil setecentos e sessenta reais)**, em conformidade com o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme **Justificativa (0041626101)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 320.760,00 (trezentos e vinte mil setecentos e sessenta reais)**, conforme **Justificativa (0041626101)**, em conformidade com o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0041789837

Portaria nº 1148 de 14 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 372/2023/SEAS-GISP, 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vale do Paraíso, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040347650). A concessão de diárias no período de 15 até 17/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Ludney de Queiroz Alvares Mendes	*****222	Porto Velho
Débora Patrícia da Silva David	*****759	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041764725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N^o0041778279

Processo n^o 0026.002641/2023-13

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n^o 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n^o 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1^o de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n^o 1095/2023/SEAS-CI (0041663878) e Certificado GDS (0041778256), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pela servidora Alany Gomes da Silva, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto n^o 10.851/03 e suas alterações, os Decretos n^o 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041778279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N^o0041777029

Processo n^o 0026.003382/2023-30

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n^o 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n^o 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1^o de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n^o 1096/2023/SEAS-CI (0041673305) e Certificado GDS (0041776989), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pela servidora **Pâmela Trajano de Oliveira**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto n^o 10.851/03 e suas alterações, os Decretos n^o 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041777029

Portaria n^o 1137 de 12 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n^o 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n^o 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1^o de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N^o 371/2023/SEAS-GISP, 06 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1^o- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vale do Paraíso, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do

ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040800200). A concessão de diárias no período de 15 até 17/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Tereza Janete Cordova Santos	*****775	Porto Velho
Maria José Ribeiro dos Santos	*****824	Porto Velho
Wilce Nazaré Canto de Lima	*****772	Porto Velho
José Reginaldo Martins Barbosa	*****058	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041686191

Portaria nº 1136 de 12 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 374/2023/SEAS-GISP, 06 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Vale do Paraíso, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040799379). A concessão de diárias no período de 16 até 17/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Kaio Felipe Rodrigues Simione	*****671	Ouro Preto D'Oeste

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041681146

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 995 de 08 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Informação ID.(0022402845); Ofício nº 30878/2021/SEJUS-COGER (0022866272) e Despacho ID (0041562762).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração de denúncias de supostos atos de improbidade administrativa em desfavor do servidor, F.H.S.A, Agente de Segurança Socioeducativo Matrícula: ***.***.289, que encontra-se lotado na Unidade Socioeducativa de Internação Masculina Sentenciada II Amazonas. Agindo assim, o servidor teria, em tese, deludido ao artigo 154, incisos III, IX, X da Lei Complementar nº 68/1992;

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; Eliasar Rossel Tamo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.432; Francisco Falcão Veiga Cueto, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º - A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041608706

Portaria nº 1010 de 14 de setembro de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

Art. 2º. A 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na sede da CPPAD/FEASE, localizada na Avenida Amazonas, nº 2375, Nova Porto Velho, terá a seguinte composição:

I - Presidente: **Francisco das Chagas Carneiro da Silva**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809;

II - Membros: **Francisco Falcão Veiga Cueto**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919; **Eliasar Rossel Tamo**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.432; **Isabel Martins de Oliveira Neta**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.968;

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 226 de 17 de março de 2023, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 56, Disponibilizada em 24/03/2023, Publicada em 24/03/2023;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041777660

Portaria de férias nº 8054 de 12 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO, CGE - ASSESSOR V - CDS-5 ***, matrícula 300181337, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC16745

Portaria nº 1013 de 14 de setembro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **TIAGO MURGIA DA SILVA**, matrícula nº *****952, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0041597414.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 30/05/2023**, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0041790267

Portaria nº 1014 de 14 de setembro de 2023

Conceder Folga de Doação de Sangue ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância do Memorando nº 510/2023/FEASE-UIMPSETORADM, ID.0041771140.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **03/10 a 06/10/2023 e 12/12 a 15/12/2023**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **ANACRISTINABENLOLO BACURI**, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº *****696, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado doações de sangue, conforme a Declaração FHEMERON ID.0041779347.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0041793045

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 208 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Informação nº 39/2023/SEAGRI-GAB(0041678943), que consta noProcesso nº 0025.003458/2023-37.

R E S O L V E:

Art.1º- **RELOTAR, a contar de 11 de setembro de 2023**, o servidor **GUSTAVO EDER BARROS DE CARVALHO**, Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica, matrícula nº *****430, no Gabinete/SEAGRI, desempenhando a função de assessor e motorista, do Secretário de Estado da Agricultura, anteriormente lotado na Coordenadoria de Unidade Técnica Estadual - UTE, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12, de setembro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0041707911

Portaria nº 207 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Informação nº 38/2023/SEAGRI-GAB(0041671849), que consta noProcesso nº 0025.003511/2023-08.

R E S O L V E:

Art.1º- **RELOTAR, a contar de 11 de setembro de 2023**, o servidor **HIGO STEPHANYE PINTO GONÇALVES**, Assessor VI, matrícula nº *****524, para desempenhar suas atividades laborais na Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, fazendo parte da equipe da 11ª Edição da Rondônia Rural Show, anteriormente lotado no Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12, de setembro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0041707883

TERMO Nº0041741737

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVADE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s) em anexo, para o Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Processo SEI: 0055.000565/2023-56

ANEXO

Nº TOMB	Nº TOMB E-ESTADO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VLR DEPRECIADO
11220	000.423.165	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$24,37
11184	000.422.964	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$24,80
11236	000.422.641	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$24,41
11174	000.422.968	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$24,80
11214	000.423.075	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$24,41
11240	000.422.232	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$24,80
11168	000.412.617	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$91,27
S/ T	000.422.086	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$50,62
S/ T	000.415.611	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$205,93
S/ T	000.422.971	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$24,80
S/ T	000.412.296	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$97,67
S/ T	000.415.205	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$88,00
S/ T	000.415.207	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 88,00
S/ T	000.404.968	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 69,68
S/ T	000.404.459	ARMÁRIO BAIXO AZUL E BEGE	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 90,36
VALOR TOTAL					R\$ 953,62

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Direção Geral/CETAS

Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS

Protocolo 0041741737

TERMO N°0041741944**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS**

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s) em anexo, para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Processo SEI: 0069.0025597/2023-37

ANEXO

Nº TOMB	Nº TOMB E-ESTADO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VLR DEPRECIADO
11194	000.419.986	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 24,41
11217	000.422.694	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 24,41
11262	000.412.886	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 134,06
11181	000.422.488	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 24,80
S/ T	000.422.490	ARMÁRIO BAIXO COR BEGE E AZUL.	OCIOSO	SERVÍVEL	R\$ 24,80
VALOR TOTAL					R\$ 232,48

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041741944

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 855 de 14 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.423948/2021-11,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 21 (0034891558) de 06 de janeiro de 2023 que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **SORAIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, matrícula n. *****898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Ji-Paraná, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:... no período de dezembro/2022, agosto/2023 e **março/2023**, referente ao 3º quinquênio.**LEIA-SE:**... no período de dezembro/2022, agosto/2023 e **março/2024**, referente ao 3º quinquênio.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041769744

AVISO N°367**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO**

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia - CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo de 200 m², contendo no mínimo contendo 01 sala fechada para reuniões, 01 salão de atendimento, 01 sala técnica, copa/cozinha, garagem para dois veículos tipo caminhonete e dois banheiros, sendo um adaptado; rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no Distrito de Nova Dimensão/RO, para locação pelo período de 24 meses.

PROCESSO SEI: 0015.011547/2023-76

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 20/09/2023.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041789134

Portaria nº 838 de 08 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 116 (0035252724), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **JOCIVALDO MARTINS DE SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n *****574, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias **08 de setembro** de 2023 e 03 de novembro de 2023;

Leia-se:

...nos dias **01 de novembro de 2023** e 03 de novembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041595356

Portaria nº 840 de 08 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 567 (0039372975), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informática, Matrícula *****245, efetivo, lotado na Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias **13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2023 e 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 de setembro de 2023;**

Leia-se:

...nos dias **26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024 e 01, 04 e 05 de março de 2024.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041598985

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 252/2023 DO PROCESSO Nº 1801/07171/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 1801/10279/2012 do empreendimento G.C.C. MADEIRAS LTDA, localizado na Rua Linha Eletrônica, s/n, Distrito de Jacinópolis, no Município de NOVA MAMORÉ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.915.900/0001-85 contendo 357 fls, com fulcro no Despacho nº 1011/COLMAMP/2023 a fl. 357 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041725368

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

ERRATA Nº0041769348

Retificar o ATO CONCESSÓRIO Nº 17/2023/SEDEC-CONDER, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de nº 173, de 12/09/2023, deliberado na 83ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 04 de setembro de 2023, a contar da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

Onde se lê:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	TRASEIRO DE BOI	0201.20.90
2	DIANTEIRO DE BOI	0201.20.90
3	PONTA DE AGULHA DE BOI	0201.20.90
4	TRASEIRO DE VACA	0201.20.90

5	DIANTEIRO DE VACA	0201.20.90
6	PONTA DE AGULHA DE VACA	0201.20.90
7	ACEM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
8	ACEM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
9	ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
10	CORAÇÃO DA ALCATRA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
11	CORAÇÃO DA ALCATRA CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
12	MAMINHA DA ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
13	MAMINHA DA ALCATRA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
14	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
15	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
16	BIFE DO VAZIO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
17	BIFE DO VAZIO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
18	CAPA DE FILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
19	CAPA DE FILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
20	CAPA DO ACEM RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
21	MUSCULO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
22	MUSCULO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
23	RECORTE DO CONTRA FILE (BANANINHA) CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
24	CONTRAFILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
25	CONTRAFILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
26	PATINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
27	PATINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
28	PEITO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
29	PEIXINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
30	PEIXINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
31	RECORTES CONGELADOS DE BOVINO	0202.30.00
32	FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
33	FILÉ MIGNON CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
34	COXÃO MOLE RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
35	COXÃO MOLE CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
36	CORAÇÃO DA PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
37	PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
38	PESCOÇO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
39	COXÃO DURO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
40	COXÃO DURO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
41	FILÉ DE COSTELA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
42	LAGARTO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
43	LAGARTO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00

44	RAQUETE RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
45	RECORTE DO FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO (CORDAO)	0201.30.00
46	COSTELA RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO	0201.30.00
47	COSTELA CONGELADA DE BOVINO COM OSSO	0202.30.00
48	GORDURA TRASEIRO E DIANTEIRO CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
49	CUPIM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
50	CUPIM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
51	PICANHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
52	PICANHA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
53	FRALDÃO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
54	FRALDÃO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
55	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
56	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
57	AORTA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
58	CAPA DO VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
59	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
60	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (LOMBINHO)	0202.30.00
61	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (SANGRIA)	0202.30.00
62	CORAÇÃO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
63	FÍGADO CONGELADO DE BOVINO	0206.22.00
64	MEMBRANA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
65	RABO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
66	LÍNGUA CONGELADA DE BOVINO	0206.21.00
67	BUCHINHO (OMASO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
68	COLMEIA (RETÍCULO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
69	BUCHO (RUMEM) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
70	PAPILAS CONGELADAS DE BOVINO	0206.29.90
71	TENDÕES CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
72	TRAQUEIA CONGELADA DE BOVINO	0511.99.99
73	GLOTE CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
74	RINS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
75	ESÔFAGO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
76	GORDURA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
77	VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
78	LIGAMENTOS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90

Leia - se:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	PONTA DE AGULHA DE BOI	0201.20.90
2	PONTA DE AGULHA DE VACA	0201.20.90

3	ACEM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
4	ACEM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
5	ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
6	CORAÇÃO DA ALCATRA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
7	CORAÇÃO DA ALCATRA CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
8	MAMINHA DA ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
9	MAMINHA DA ALCATRA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
10	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
11	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
12	BIFE DO VAZIO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
13	BIFE DO VAZIO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
14	CAPA DE FILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
15	CAPA DE FILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
16	CAPA DO ACEM RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
17	MUSCULO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
18	MUSCULO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
19	RECORTE DO CONTRA FILE (BANANINHA) CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
20	CONTRAFILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
21	CONTRAFILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
22	PATINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
23	PATINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
24	PEITO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
25	PEIXINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
26	PEIXINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
27	RECORTES CONGELADOS DE BOVINO	0202.30.00
28	FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
29	FILÉ MIGNON CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
30	COXÃO MOLE RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
31	COXÃO MOLE CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
32	CORAÇÃO DA PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
33	PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
34	PESCOÇO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
35	COXÃO DURO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
36	COXÃO DURO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
37	FILÉ DE COSTELA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
38	LAGARTO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
39	LAGARTO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
40	RAQUETE RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
41	RECORTE DO FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO (CORDAO)	0201.30.00

42	COSTELA RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO	0201.30.00
43	GORDURA TRASEIRO E DIANTEIRO CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
44	CUPIM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
45	CUPIM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
46	PICANHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
47	PICANHA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
48	FRALDÃO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
49	FRALDÃO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
50	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
51	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
52	AORTA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
53	CAPA DO VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
54	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
55	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (LOMBINHO)	0202.30.00
56	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (SANGRIA)	0202.30.00
57	CORAÇÃO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
58	FÍGADO CONGELADO DE BOVINO	0206.22.00
59	MEMBRANA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
60	LÍNGUA CONGELADA DE BOVINO	0206.21.00
61	BUCHINHO (OMASO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
62	COLMEIA (RETÍCULO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
63	BUCHO (RUMEM) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
64	PAPILAS CONGELADAS DE BOVINO	0206.29.90
65	TENDOES CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
66	TRAQUEIA CONGELADA DE BOVINO	0511.99.99
67	GLOTE CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
68	RINS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
69	ESÔFAGO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
70	GORDURA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
71	VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
72	LIGAMENTOS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0041769348

ERRATA Nº0041771455

Retificar o ATO CONCESSÓRIO Nº 18/2023/SEDEC-CONDER, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de nº 173, de 12/09/2023, deliberado na 83ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 04 de setembro de 2023, a contar da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

Onde se lê:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	TRASEIRO DE BOI	0201.20.90
2	DIANTEIRO DE BOI	0201.20.90
3	PONTA DE AGULHA DE BOI	0201.20.90
4	TRASEIRO DE VACA	0201.20.90
5	DIANTEIRO DE VACA	0201.20.90
6	PONTA DE AGULHA DE VACA	0201.20.90
7	ACEM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
8	ACEM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
9	ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
10	CORAÇÃO DA ALCATRA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
11	CORAÇÃO DA ALCATRA CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
12	MAMINHA DA ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
13	MAMINHA DA ALCATRA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
14	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
15	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
16	BIFE DO VAZIO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
17	BIFE DO VAZIO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
18	CAPA DE FILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
19	CAPA DE FILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
20	CAPA DO ACEM RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
21	MUSCULO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
22	MUSCULO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
23	RECORTE DO CONTRA FILE (BANANINHA) CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
24	CONTRAFILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
25	CONTRAFILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
26	PATINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
27	PATINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
28	PEITO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
29	PEIXINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
30	PEIXINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
31	RECORTES CONGELADOS DE BOVINO	0202.30.00
32	FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
33	FILÉ MIGNON CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
34	COXÃO MOLE RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
35	COXÃO MOLE CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
36	CORAÇÃO DA PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
37	PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00

38	PESCOÇO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
39	COXÃO DURO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
40	COXÃO DURO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
41	FILÉ DE COSTELA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
42	LAGARTO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
43	LAGARTO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
44	RAQUETE RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
45	RECORTE DO FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO (CORDAO)	0201.30.00
46	COSTELA RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO	0201.30.00
47	COSTELA CONGELADA DE BOVINO COM OSSO	0202.30.00
48	GORDURA TRASEIRO E DIANTEIRO CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
49	CUPIM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
50	CUPIM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
51	PICANHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
52	PICANHA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
53	FRALDÃO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
54	FRALDÃO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
55	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
56	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
57	AORTA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
58	CAPA DO VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
59	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
60	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (LOMBINHO)	0202.30.00
61	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (SANGRIA)	0202.30.00
62	CORAÇÃO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
63	FÍGADO CONGELADO DE BOVINO	0206.22.00
64	MEMBRANA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
65	RABO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
66	LÍNGUA CONGELADA DE BOVINO	0206.21.00
67	BUCHINHO (OMASO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
68	COLMEIA (RETÍCULO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
69	BUCHO (RUMEM) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
70	PAPILAS CONGELADAS DE BOVINO	0206.29.90
71	TENDÕES CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
72	TRAQUEIA CONGELADA DE BOVINO	0511.99.99
73	GLOTE CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
74	RINS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
75	ESÔFAGO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
76	GORDURA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00

77	VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
78	LIGAMENTOS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90

Leia - se:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	PONTA DE AGULHA DE BOI	0201.20.90
2	PONTA DE AGULHA DE VACA	0201.20.90
3	ACEM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
4	ACEM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
5	ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
6	CORAÇÃO DA ALCATRA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
7	CORAÇÃO DA ALCATRA CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
8	MAMINHA DA ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
9	MAMINHA DA ALCATRA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
10	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
11	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
12	BIFE DO VAZIO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
13	BIFE DO VAZIO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
14	CAPA DE FILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
15	CAPA DE FILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
16	CAPA DO ACEM RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
17	MUSCULO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
18	MUSCULO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
19	RECORTE DO CONTRA FILE (BANANINHA) CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
20	CONTRAFILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
21	CONTRAFILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
22	PATINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
23	PATINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
24	PEITO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
25	PEIXINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
26	PEIXINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
27	RECORTES CONGELADOS DE BOVINO	0202.30.00
28	FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
29	FILÉ MIGNON CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
30	COXÃO MOLE RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
31	COXÃO MOLE CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
32	CORAÇÃO DA PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
33	PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
34	PESCOÇO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
35	COXÃO DURO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00

36	COXÃO DURO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
37	FILÉ DE COSTELA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
38	LAGARTO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
39	LAGARTO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
40	RAQUETE RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
41	RECORTE DO FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO (CORDAO)	0201.30.00
42	COSTELA RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO	0201.30.00
43	GORDURA TRASEIRO E DIANTEIRO CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
44	CUPIM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
45	CUPIM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
46	PICANHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
47	PICANHA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
48	FRALDÃO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
49	FRALDÃO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
50	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
51	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
52	AORTA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
53	CAPA DO VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
54	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
55	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (LOMBINHO)	0202.30.00
56	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (SANGRIA)	0202.30.00
57	CORAÇÃO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
58	FÍGADO CONGELADO DE BOVINO	0206.22.00
59	MEMBRANA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
60	LÍNGUA CONGELADA DE BOVINO	0206.21.00
61	BUCHINHO (OMASO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
62	COLMEIA (RETÍCULO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
63	BUCHO (RUMEM) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
64	PAPILAS CONGELADAS DE BOVINO	0206.29.90
65	TENDOES CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
66	TRAQUEIA CONGELADA DE BOVINO	0511.99.99
67	GLOTE CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
68	RINS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
69	ESÔFAGO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
70	GORDURA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
71	VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
72	LIGAMENTOS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90

Esta errata entra em vigor na data de publicação do ato vinculado.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0041771455

ERRATA Nº0041771556

Retificar o ATO CONCESSÓRIO Nº 19/2023/SEDEC-CONDER, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de nº 173, de 12/09/2023, deliberado na 83ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 04 de setembro de 2023, a contar da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

Onde se lê:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	TRASEIRO DE BOI	0201.20.90
2	DIANTEIRO DE BOI	0201.20.90
3	PONTA DE AGULHA DE BOI	0201.20.90
4	TRASEIRO DE VACA	0201.20.90
5	DIANTEIRO DE VACA	0201.20.90
6	PONTA DE AGULHA DE VACA	0201.20.90
7	ACEM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
8	ACEM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
9	ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
10	CORAÇÃO DA ALCATRA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
11	CORAÇÃO DA ALCATRA CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
12	MAMINHA DA ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
13	MAMINHA DA ALCATRA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
14	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
15	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
16	BIFE DO VAZIO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
17	BIFE DO VAZIO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
18	CAPA DE FILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
19	CAPA DE FILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
20	CAPA DO ACEM RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
21	MUSCULO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
22	MUSCULO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
23	RECORTE DO CONTRA FILE (BANANINHA) CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
24	CONTRAFILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
25	CONTRAFILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
26	PATINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
27	PATINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
28	PEITO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
29	PEIXINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
30	PEIXINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00

31	RECORTES CONGELADOS DE BOVINO	0202.30.00
32	FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
33	FILÉ MIGNON CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
34	COXÃO MOLE RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
35	COXÃO MOLE CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
36	CORAÇÃO DA PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
37	PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
38	PESCOÇO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
39	COXÃO DURO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
40	COXÃO DURO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
41	FILÉ DE COSTELA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
42	LAGARTO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
43	LAGARTO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
44	RAQUETE RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
45	RECORTE DO FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO (CORDAO)	0201.30.00
46	COSTELA RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO	0201.30.00
47	COSTELA CONGELADA DE BOVINO COM OSSO	0202.30.00
48	GORDURA TRASEIRO E DIANTEIRO CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
49	CUPIM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
50	CUPIM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
51	PICANHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
52	PICANHA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
53	FRALDÃO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
54	FRALDÃO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
55	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
56	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
57	AORTA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
58	CAPA DO VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
59	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
60	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (LOMBINHO)	0202.30.00
61	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (SANGRIA)	0202.30.00
62	CORAÇÃO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
63	FÍGADO CONGELADO DE BOVINO	0206.22.00
64	MEMBRANA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
65	RABO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
66	LÍNGUA CONGELADA DE BOVINO	0206.21.00
67	BUCHINHO (OMASO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
68	COLMEIA (RETÍCULO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
69	BUCHO (RUMEM) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90

70	PAPILAS CONGELADAS DE BOVINO	0206.29.90
71	TENDÕES CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
72	TRAQUEIA CONGELADA DE BOVINO	0511.99.99
73	GLOTE CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
74	RINS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
75	ESÔFAGO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
76	GORDURA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
77	VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
78	LIGAMENTOS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90

Leia - se:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	PONTA DE AGULHA DE BOI	0201.20.90
2	PONTA DE AGULHA DE VACA	0201.20.90
3	ACEM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
4	ACEM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
5	ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
6	CORAÇÃO DA ALCATRA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
7	CORAÇÃO DA ALCATRA CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
8	MAMINHA DA ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
9	MAMINHA DA ALCATRA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
10	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
11	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
12	BIFE DO VAZIO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
13	BIFE DO VAZIO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
14	CAPA DE FILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
15	CAPA DE FILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
16	CAPA DO ACEM RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
17	MUSCULO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
18	MUSCULO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
19	RECORTE DO CONTRA FILE (BANANINHA) CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
20	CONTRAFILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
21	CONTRAFILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
22	PATINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
23	PATINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
24	PEITO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
25	PEIXINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
26	PEIXINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
27	RECORTES CONGELADOS DE BOVINO	0202.30.00
28	FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00

29	FILÉ MIGNON CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
30	COXÃO MOLE RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
31	COXÃO MOLE CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
32	CORAÇÃO DA PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
33	PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
34	PESCOÇO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
35	COXÃO DURO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
36	COXÃO DURO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
37	FILÉ DE COSTELA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
38	LAGARTO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
39	LAGARTO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
40	RAQUETE RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
41	RECORTE DO FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO (CORDAO)	0201.30.00
42	COSTELA RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO	0201.30.00
43	GORDURA TRASEIRO E DIANTEIRO CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
44	CUPIM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
45	CUPIM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
46	PICANHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
47	PICANHA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
48	FRALDÃO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
49	FRALDÃO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
50	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
51	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
52	AORTA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
53	CAPA DO VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
54	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
55	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (LOMBINHO)	0202.30.00
56	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (SANGRIA)	0202.30.00
57	CORAÇÃO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
58	FÍGADO CONGELADO DE BOVINO	0206.22.00
59	MEMBRANA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
60	LÍNGUA CONGELADA DE BOVINO	0206.21.00
61	BUCHINHO (OMASO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
62	COLMEIA (RETÍCULO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
63	BUCHO (RUMEM) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
64	PAPILAS CONGELADAS DE BOVINO	0206.29.90
65	TENDÕES CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
66	TRAQUEIA CONGELADA DE BOVINO	0511.99.99
67	GLOTE CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99

68	RINS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
69	ESÔFAGO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
70	GORDURA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
71	VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
72	LIGAMENTOS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90

Esta errata entra em vigor na data de publicação do ato vinculado.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0041771556

Portaria de férias nº 8121 de 15 de setembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENDA BITENCOURT BARBOZA**, PROCON - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****442, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(06/12/2023 a 04/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 15/11/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC16758

Portaria de férias nº 8122 de 15 de setembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAISON SANTANA CARDOSO**, SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/11/2023 a 02/12/2023) e (07/12/2023 a 16/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC16759

Portaria de férias nº 8123 de 15 de setembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYARA MACHADO GONÇALVES**, CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****062, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(25/10/2023 a 23/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/10/2023 a 13/11/2023) e (04/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC16760

Portaria de férias nº 8124 de 15 de setembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS GRIPP CARDOSO**, SEDEC - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC16761

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2387 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no

DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento ID (0038577912) e Despacho DER-GGP ID 0041773632, nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.007170/2023-30 e 0009.080338/2022-71,;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1322 de 31.05.2023, publicada no DOE nº 102 de 01.06.2023, que Cessou o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)** a contar de 26.05.2023, a servidora **NEUZA DE SOUZA SILVA GUDE**, matrícula nº *****761, lotada na 4ª RR de Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

Onde se lê: **Cessar a partir de 26.05.2023**

Leia-se: **Cessar a partir de 30.01.2023**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041780141

Portaria nº 2145 de 22 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante.

RESOLVE:

Art. 1º - **SOBRESTAR**, excepcionalmente, o Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2023/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.009634/2023-42), em razão dos fatos expostos pela Comissão Processante por meio do Memorando nº 218/2023/DER-CPPAD (0041091864).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 13 de setembro de 2023.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041092579

Portaria nº 2354 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 179/2021/DER-CLOG Id. 0017655257, nos autos do Processo nº 0009.184241/2021-55.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 211/2023/DER-NUAD12 id. 0040555650, nos autos do Processo nº 0009.010866/2023-43.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 13.09.2023, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento, recebimento, entrega e fiscalização quantitativa e qualitativa dos serviços a serem prestados pela empresa H. C. RECAPADORA EIRELI, no município de Jarú-RO, constantes do processo nº 0009.136969/2021-71, cujo objeto é "Serviços de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré-moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, através da ata de registro de preços 87/2021 SUPEL". A comissão deverá pautar seus procedimentos conforme disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 73 da Lei 8.666/1993.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ORLANDO COSTA DOS ANJOS	*****72	Presidente
ANDRÉIA DE VITO	*****76	Membro
VALMIR MANOEL DE LIMA	*****60	Membro
LUIZA ZANELLA	*****14	Membro
RONAN BARROS DE ASSIS	*****65	Membro

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a prestação dos serviços constantes no processo mencionado, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0041724902

Portaria nº 2378 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GERPASERV (Id.0041672135), Declaração (Id.0041674044), bem como o Despacho DER-CGP (Id.0041719121) nos autos do Processo n. 0009.012348/2023-64;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 15/10/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **ELUCINEIA MENDES DOS REIS, matrícula n.º *****610**, cedida com ônus para o Estado, lotada neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 15/10/2023 a 13/11/2023 - 30 (trinta) dias, **referente ao exercício 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041771012

Portaria nº 2380 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GERPASERV (Id.0041672135), Declaração (Id.0041674044), bem como o Despacho DER-CGP (Id.0041719121), nos autos do Processo n. 0009.012348/2023-64;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 16/11/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **ELUCINEIA MENDES DOS REIS, matrícula n.º *****610**, cedida com ônus para o Estado, lotada neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 16/11/2023 a 15/12/2023 - 30 (trinta) dias, **referente ao exercício 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041773239

Portaria nº 2382 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 359 DER-USJA ID(0041764727), nos autos do Proc. 0009.012488/2023-32.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLAUDIO VICENSA MATOZO**, matrícula n.º *****261, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras, lotado no DER-USJA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/09/2023 a 30/09/2023 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias n.º 6305 de 21 de julho de 2023, **ficando para fruição no novo período em 20/11/2023 a 29/11/2023, 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário e 04/12/2023 à 23/12/2023, 20 (vinte) dias de gozo, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0041776023

Portaria n.º 2381 de 14 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0036722248) Despacho/Justificativa (ID 0036721978) Despacho DER-DG (ID 0041714781) que consta nos autos do Processo n.º 0009.003492/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar n.º 68, de 9.12.1992, a servidora **LINDINALVA BISPO SANTANA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º *****228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **DER-4.ºRR**, em Cacoal-RO, no período de **14/07/2016 à 02/03/2023** referente ao 2.º Quinquênio.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041775003

Portaria n.º 2375 de 14 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-8.ºRR ID 0041583101 e Certidão da Justiça Eleitoral ID 0041583588, nos autos do Processo SEI N.º 0009.012223/2023-34;

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** folga eleitoral por 8 (oito) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12 janeiro de 2024**, ao servidor **CASSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, Chefe de Equipe de Campo, matrícula *****865, lotado na 8.ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8.ºRR, referente a serviços prestados a 3.ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná - RO - TRE/RO/3.ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1.º, § 2.º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 8 (oito) dias úteis.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041760771

Portaria n.º 2376 de 14 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038723627) Despacho/Justificativa (ID 0038723626) Despacho DER-DG (ID 0041676433) que consta nos autos do Processo nº 0009.007481/2023-07.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **LEILA ALVES DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de **18/09/2014 à 17/09/2019** referente ao 6º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041766445

Portaria nº 2377 de 14 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037967043) Despacho/Justificativa (ID 0037966932) Despacho DER-DG (ID 0041606682) e Errata (0041607640) que consta nos autos do Processo nº 0009.006044/2023-68.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **MARTA PEREIRA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **DER-4ªRR**, em Cacoal-RO, no período de **29/12/2016 à 21/07/2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041768760

Portaria nº 2379 de 14 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0039376658) Justificativa (ID 0039376651) Despacho DER-DG (ID 0041606342) e Errata (0041607467) que consta nos autos do Processo nº 0009.008773/2023-59.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EVANDRO AGOSTINI**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-1ªRR**, em Colorado do Oeste-RO, no período de **11/04/2016 à 19/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041772160

Portaria nº 2383 de 14 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0040274217) Despacho/Justificativa (ID 0040273497) Despacho DER-DG (ID 0041714202) que consta nos autos do Processo nº 0009.010148/2023-77.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **SIDINEI DE SOUZA TORRENTE**, Agente de Portaria, Matrícula nº *****762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-3ªRR**, em Ouro Preto do Oeste-RO, no período de **03/04/2016 à 11/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041776455

Portaria nº 2327 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0039603365) Despacho/Justificativa (ID 0039602100) Despacho DER-DG (ID 0041608341) que consta nos autos do Processo nº 0009.009206/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MACIEL ANDERSON ASTOFE DE BARROS**, Motorista, Matrícula nº *****545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **3ª RR/OURO PRETO/DER/RO**, no período de **29.03.2016 A 06.11.2022**, referente ao **2º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041677083

Portaria nº 2346 de 13 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0035447905) Despacho/Justificativa (ID 0035445924) Despacho DER-DG (ID 0041679377) que consta nos autos do Processo nº 0009.001150/2023-55.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ELDENILSON CARLOS RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **7ª RR/ALVORADA DO OESTE/DER/RO**, no período de **08.04.2016 A 16.11.2022**, referente ao **2º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041711898

Portaria nº 2372 de 14 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037224977) Despacho/Justificativa (ID 0037224344) Despacho DER-DG (ID 0041604997) que consta nos autos do Processo nº 0009.004566/2023-25.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **13ªRR/Porto Velho/DER**, no período de **13.04.2016 A 30.11.2022**, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041757685

Portaria nº 2373 de 14 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0040190189) Despacho/Justificativa (ID 0040190188) Despacho DER-DG (ID 0041607876) que consta nos autos do Processo nº 0009.010256/2023-40.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JAIRO FRANCO DE LIMA**, Auxiliar oficial Manutenção, Matrícula nº *****976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **Usina de Ji-Paraná (DER-USJIPA)**., no período de **12.04.2016 A 19.11.2022**, referente ao **2º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041759068

Portaria nº 2367 de 13 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento(ID0039338930) Despacho/Justificativa (ID 0038767312) Despacho DER-DG (ID 0041676126) que consta nos autos do Processo nº 0009.007567/2023-21.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO SILVA MALDONADO**, Lubrificador, Matrícula nº *****717, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **5ª/RR/ROLIM DE MOURA/DER/RO**, no período de **04.05.2016 A 14.12.2022**, referente ao **2º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041743060

Portaria nº 2384 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012112/2023-28.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.	Classe/ Ref.	Efeito
				Atual	Prog.	Financeiro
Madson Carvalho Silva	*****416	Mecânico	06.05.2014 a 05.05.2016	1ª "A"	1ª "B"	06.05.2016
Madson Carvalho Silva	*****416	Mecânico	06.05.2016 a 05.05.2018	1ª "B"	1ª "C"	06.05.2018
Madson Carvalho Silva	*****416	Mecânico	06.05.2018 a 05.05.2020	1ª "C"	1ª "D"	06.05.2020
Madson Carvalho Silva	*****416	Mecânico	06.05.2020 a 05.05.2022	1ª "D"	2ª "A"	06.05.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

0

Protocolo 0041776537

Portaria nº 2386 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.000845/2023-90.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.	Classe/ Ref.	Efeito
				Atual	Prog.	Financeiro

Fabiana Araujo *****867 Fiscal de 13.04.2021 a 2ª "B" 2ª "C" 13.04.2023
Leite Transporte 12.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0041779699

Portaria nº 2390 de 15 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando no Memorando nº 17/2023/DER-GEL ID 0036103726 e Portaria 554 (0036330210), constantes no processo SEI nº. 0009.002380/2023-31;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 554 de 07 de março de 2023, publicada no DOE nº 44 de 8/03/2023, Que **DESIGNOU**, a servidora, **VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI**, Chefe de Núcleo Administrativo, matrícula: *****034, para responder pela Gerência de Licitações DER-GEL, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da Titular, a servidora **POLLIANE QUEIROZ RAVANI**, matrícula *****879.

Onde se Lê: DESIGNAR, a servidora, **VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI**.

Leia-se: DESIGNAR, a contar de 06.03.2023, a servidora, **VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041798662

Portaria nº 2391 de 15 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0041674863), nos autos do Processo SEI nº 0009.012377/2023-26;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Trabalho Home Office (0041674951) e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **25.09.2023 à 24.12.2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO**, no cargo de Geógrafo, matrícula nº *****461, lotado na Gerência Ambiental DER-GA, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041801180

Portaria nº 2392 de 15 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-8ªRR ID 0041756616, nos autos do Processo SEI Nº 0009.012474/2023-19;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. *Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 4 (quatro) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao Servidor **LUIZ AUGUSTO ABILIO SILVEIRA ROCHA**, matrícula n. *****166, lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, **para usufruir nos dias 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041802744

Portaria nº 2394 de 15 de setembro de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de setembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 10/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.009404/2023-83, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 213/2023/DER-CPPAD (id 0041804419).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041805104

Portaria nº 2393 de 15 de setembro de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de setembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.009335/2023-16, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 243/2023/DER-CPPAD (id 0041802132).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041803217

Portaria de férias nº 8132 de 15 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO DA COSTA FRANCO**, MOTORISTA, matrícula *****323, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 09/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/11/2023 a 19/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC16768

Portaria de férias nº 8133 de 15 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDIO VICENSA MATOZO, DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 ***, matrícula *****261, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC16769

Portaria de férias nº 8134 de 15 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER ALVES DA SILVA**, MOTORISTA, matrícula *****289, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/12/2023 a 26/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC16770

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 138 de 13 de setembro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando a solicitação de viagem constante no Despacho (0040770898),

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Rosevanda Freire Pimenta**, Matrícula nº *****369, Técnico do Registro do Comércio; **Vilanir Vieira de Lima**, Matrícula nº *****405, Téc. do Registro do Comércio; **Elismárcia da Silva de Oliveira**, Matrícula nº *****167, Téc. do Registro do Comércio, Leilson Costa de Souza, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147*** e **Ademar de Matos Lima**, Motorista, Matrícula *****100, que irá conduzir o Veículo Étios, Placa NCU9054, desta JUCER, **no período de 17 a 21 de Setembro de 2023**, ao município de **CACOAL/RO**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Protocolo 0041741188

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1286 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.029888/2023-48;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, progressão funcional aos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme **Anexo I** desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento à Direção-Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Anexo - I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/REFERENCIA		EFEITO FINANCEIRO
							ATUAL	NOVA	
*****425	ARNALDO DE SOUZA JUNIOR	23/04/2008	ALTA FLORESTA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2C	2D	23/04/2023
*****877	FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	24/04/2008	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2C	2D	24/04/2023
*****442	ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA	18/04/2008	ALVORADA DO OESTE	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2C	2D	18/04/2023
*****945	SHIRLEY PEREIRA DIAS	28/01/2008	ALVORADA DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	2C	2D	28/01/2023

*****429	SÔNIA MARIA MACCARI MADELA	22/ 04/2008	ARIQUEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	2C	2D	22/ 04/2023
*****507	JANICE GOMES LOZANO	25/ 04/2008	ARIQUEMES	AGENTE ADMINISTRATIO	40	99	2C	2D	25/ 04/2023
*****506	JOÃO BATISTA NUNES ROSA	25/ 04/2008	ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2C	2D	25/ 04/2023
*****183	ANDREIA RONSANI GOMES	01/ 06/2010	BURITIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	96	2B	2C	01/ 06/2023
*****834	MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA	25/ 04/2008	BURITIS	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2C	2D	25/ 04/2023
*****068	DIVINO GABRIEL NUNES	26/ 04/2010	BURITIS	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	40	100	2B	2C	26/ 04/2023
*****830	SANDRO CHEFRE SCHEFFER	25/ 04/2008	CABIXI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	99	2C	2D	25/ 04/2023
*****063	THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	26/ 04/2010	CABIXI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	2B	2C	26/ 04/2023
*****134	FERNANDO FRANCISCO BERNAZ	12/ 02/2008	CACAULÂNDIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	88	2C	2D	12/ 02/2023
*****778	CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA	24/ 04/2008	CACOAL	AGENTE DE TRÂNSITO	39	99	2C	2D	24/ 04/2023
*****836	LEILIANE DE JESUS ARAUJO	24/ 04/2008	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	2C	2D	24/ 04/2023
*****769	PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA	25/ 04/2008	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	38	94	2C	2D	25/ 04/2023
*****781	EDUARDO LOURENÇO DIAS	25/ 04/2008	CACOAL	AUX.EM FISC.DE TRANSITO	39	98	2C	2D	25/ 04/2023
*****789	MICHAEL ROMANIN NAVARRO	15/ 05/2008	CEREJEIRAS	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2C	2D	15/ 05/2023
*****785	DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART	22/ 04/2008	COSTA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	2C	2D	22/ 04/2023
*****464	ANDERSON RICARDO DE ANDRADE	25/ 04/2008	CORUMBIARA	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	2C	2D	25/ 04/2023
*****874	EMANUELA VERAS RAMOS	07/ 05/2008	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	89	2C	2D	07/ 05/2023
*****584	FABIANA DO AMARAL	04/ 02/2010	JARU	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	88	2A	2C	04/ 02/2021 04/02/2023

*****466	EVERALDO DE SANTOS OLIVEIRA	28/04/2008	JARU	AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	2C	2D	28/04/2023
*****876	ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	22/04/2008	JI-PARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	2C	2D	22/04/2023
*****064	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	28/04/2010	JI-PARANA	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	36	89	2B	2C	28/04/2023
*****001	PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	28/01/2008	JI-PARANÁ	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2C	2D	28/01/2023
*****959	MARLI CARVALHO BARBOSA	07/02/2008	JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	94	2C	2D	07/02/2023
*****929	MIRIAN CAPACLA	13/03/2008	JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	2C	2D	13/03/2023
*****796	ANGELA PIMENTEL	24/04/2008	MINISTRO DE ANDREAZZA	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	2C	2D	24/04/2023
*****837	SOLANGE PEREIRA DAMAZIO	28/04/2008	NOVA UNIÃO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2C	2D	28/04/2023
*****921	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	23/03/2010	NOVO HORIZONTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2B	2C	23/03/2023
*****610	LEONEL SIMÕES DOS SANTOS	14/01/2008	NOVO HORIZONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	2C	2D	14/01/2023
*****765	GILMAR APARECIDO PINHEIRO	28/04/2008	PIMENTA BUENO	AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	2C	2D	28/04/2023
*****391	ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI	03/04/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	37	93	2C	2D	03/04/2023
*****427	DLEITON JÁDERSON CAMPOS VIEIRA	18/04/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	96	2C	2D	18/04/2023
*****798	KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	18/04/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	2C	2D	18/04/2023
*****432	ÉLIDA REGINA MONTECINO MARQUES	23/04/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	99	2C	2D	23/04/2023
*****807	DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO	25/04/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2C	2D	25/04/2023
*****788	IREMAR TORRES LIMA	19/05/2008	PORTO VELHO	ESTATÍSTICO	37	92	2C	2D	19/05/2023

*****058	ANA MARIA MORAIS DA S. NASCIMENTO	26/ 04/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2B	2C	26/ 04/2023
*****370	DANIELE AMARAL LIMA	27/ 05/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	2B	2C	27/ 05/2023
*****750	RAFAEL RAMOS CAVALCANTE	29/ 04/2016	PORTO VELHO	ANALISTA EM TRANSITO/ ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	39	97	1C	1D	29/ 04/2023
*****451	EDSON LUIZ KLINGENFUS	25/ 04/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	36	89	2C	2D	25/ 04/2023
*****458	ELENICE VASCONCELOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/ 04/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	2C	2D	25/ 04/2023
*****703	RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS	12/ 05/2015	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	1B	1C	12/ 05/2023
*****456	JOAO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO	25/ 04/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	35	88	2C	2D	25/ 04/2023
*****140	BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO	09/ 06/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2C	2D	09/ 06/2023
*****502	FABIO JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO	01/ 06/2010	PORTO VELHO	AUX.EM FISC.DE TRANSITO	40	100	2B	2C	01/ 06/2023
*****408	CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	14/ 04/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	86	2C	2D	14/ 05/2023
*****433	RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	10/ 06/2010	PORTO VELHO	CONTADOR	40	99	2B	2C	10/ 06/2023
*****030	LUIZ AUGUSTO KLITZE VITOR	02/ 06/2016	PORTO VELHO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	40	100	1C	1D	02/ 06/2023
*****710	AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	07/ 03/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	2C	2D	07/ 03/2023
*****142	AYRTON RODRIGUES FERREIRA	11/ 02/2008	PORTO VELHO	ENGENHEIRO	40	99	2C	2D	11/ 02/2023
*****603	JOHNNY JOSE MARECA	15/ 01/2008	PORTO VELHO	CARPINTEIRO	32	79	2C	2D	15/ 01/2023
*****122	JOSÉ WILLIAM AIRES DE ALMEIDA	17/ 03/2008	PORTO VELHO	ECONOMISTA	40	100	2C	2D	17/ 03/2023

*****576	JUAREZ GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	11/ 02/2010	PORTO VELHO	ANALISTA DE SUPORTE	40	99	2B	2C	11/ 02/2023
*****420	LUCIANO FERREIRA BITTEENCOURT	09/ 01/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	2C	2D	09/ 01/2023
*****670	ROSELI DA COSTA PINTO	27/ 02/2008	PORTO VELHO	AUX. EM SERV. GERAIS	37	91	2C	2D	27/ 02/2023
*****600	ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	22/ 01/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2C	2D	22/ 01/2023
*****904	RUYSMAR PEREIRA DE LIMA	12/ 01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	2A	2B	12/ 01/2023
*****004	SHEILA CRISTINA GOMES DE AZEVEDO	18/ 02/2008	PORTO VELHO	AUX. EM SERV. GERAIS	38	94	2C	2D	18/ 02/2023
*****014	GABRIELLY BOAVENTURA SMITH	29/ 02/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2B	2C	29/ 02/2021*
*****802	MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	28/ 04/2008	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	2C	2D	28/ 04/2023
*****809	ALCY RAMOS	21/ 05/2008	SANTA LUZIA	AGENTE DE TRÂNSITO	37	93	2C	2D	21/ 05/2023
*****424	NILTON DE MELLO PEREIRA	18/ 04/2008	SÃO MIGUEL	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	2C	2D	18/ 04/2023
*****428	JOSE EVAIR FILHO	22/ 04/2008	URUPÁ	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	2C	2D	22/ 04/2023
*****839	LIDIA DE OLIVEIRA MANZONI	25/ 04/2008	URUPÁ	AUX. ADMINISTRATIVO	38	94	2C	2D	25/ 04/2023
*****774	GUSTAVO OZEIKA COELHO	14/ 01/2008	VILHENA	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2C	2D	14/ 04/2023
*****497	ELINES DE AVILA LARA FREIRE	16/ 01/2008	VILHENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	96	2C	2D	16/ 01/2023
*****693	ALEX ARCE MARTINS	25/ 02/2010	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	30	75	2B	2C	25/ 02/2023
*****385	AURILENE PEREIRA DA SILVA	14/ 02/2008	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	89	2C	2D	14/ 02/2023
*****580	JAQUELINE KUHN SANCHES	11/ 02/2010	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2B	2C	11/ 02/2023
*****458	JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA	03/ 02/2010	VILHENA	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	37	92	2B	2C	03/ 02/2023

*****459	LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL	08/ 02/2010	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2B	2C	08/ 02/2023
*****445	SANDRO SALES DE ANDRADE	11/ 01/2008	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2C	2D	11/ 01/2023
*****384	TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS	10/ 01/2008	VILHENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	33	82	2C	2D	10/ 01/2023
*****572	THIAGO VICELLI	08/ 02/2010	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	2B	2C	08/ 02/2023
*****560	ANDREZA CAVALCANTE TORRES	14/ 01/2008	VILHENA	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2C	2D	14/ 01/2023

Protocolo 0041755663

Portaria nº 1208 de 24 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 15/08/2023**, os servidores nas funções de gestores titular/interino, dos contratos infrarrelacionados, conforme descrito na tabela abaixo:

Processo	Serviço	Contrato/ Empresa	Gestor (a) Titular	Gestor (a) Interino (a)	Fiscal Titular(a)	Fiscal Interino(a)
0010.007288/ 2021-67	PAC e SEDEX	Contrato nº 9912467511 CORREIOS	Maria Augusta Cordeiro de	Lucas Gabriel Santiago Aguiar	-	-
0010.372179/ 2020-37	Múltiplo E-carta, Malotes, Carta	Contrato nº 9912252608 CORREIOS	Lima Matrícula nº *****791	Matrícula nº *****842	Josue Silva Arza Matrícula nº *****951	Edvilson Carlos da Silva Júnior Matrícula nº *****115
					Jerry Adriane Nobre Santos Matrícula nº *****634	Jorge Rosendo da Silva Matrícula nº *****583
					Selma Martins de Lima Matrícula nº *****582	Suelne dos Santos Cortez Matrícula nº *****385

					Edinamar Lima da Silva Matrícula nº *****806	Roberto Rivelino Amorim de Melo Matrícula nº *****607
					Lindomara Gaspar de Oliveira Matrícula nº *****116	Edson da Silva Mattos Filho Matrícula nº *****697
0010.082838/ 2022-16	SERPRO - SNE	Contrato nº / - CORREIOS	Lucas Gabriel Santiago Aguiar Matrícula nº *****842	Maria Augusta Cordeiro de Lima Matrícula nº *****791	-	-
0010.065313/ 2018-21	Contrato de Telefonia	Contrato nº 020/ 2017 - OI S/A			-	-
0010.000122/ 2023-81	Contrato de Energia	Contrato nº 01/ 2016 - ENERGISA			-	-
0010.069481/ 2022-72	Fornecimento de Água Mineral para Campo Novo de Rondônia	Contrato nº 010/ 2020 - J S N GAS LTDA (alteração da Razão Social L J ARAÚJO RAPOSO - ME)			-	-
0010.066128/ 2022-31	Fornecimento de Água Mineral para Guajará Mirim	Contrato nº 013/ 2020 - ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS - ME			-	-
0010.087746/ 2022-14	Fornecimento de Água Mineral para Porto Velho	Contrato nº 032/ 2022 - ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			-	-
0010.016401/ 2023-67	Fornecimento de Água Mineral para São Miguel do Guaporé	Contrato nº 015/ 2023 - S M DE JESUS S M DE JESUS	Rosa Maria Vidal de Souza Matrícula nº *****665	Cleudelmir Martinez da Silva Matrícula nº *****426	Julio Cesar Gonçalves da Silva Matrícula nº *****826	Pedro Lucas Oliveira Alves Matrícula nº *****624
0010.030220/ 2023-43	Fornecimento de Água Mineral para Vilhena	Contrato 020/ 2023 - D. C. DE ANDRADE LTDA (DAVI GAS),			Silvia Maria Pereira Matrícula nº *****174	Gustavo Ozeika Coelho Matrícula nº *****774
0010.023054/ 2019-42	Manutenção Grupo Gerador	Contrato nº 029/ 2019 - CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS ME			-	-
0010.265052/ 2018-48	Manutenção e Recarga de Extintores	Contrato nº 035/ 2019 - MARIA LUIZA DA SILVA ME				

0010.235252/ 2018-76	Agenciamento de Passagens terrestres Intermunicipais	Contrato nº 015/ 2019 - AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI	Maria Augusta Cordeiro de Lima Matrícula nº *****791	Elenita Maria Novais Matrícula nº *****056	-	-
0010.123155/ 2022-18	Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais	Contrato nº 024/ 2023 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA			Talita Lira Veras Pinto Matrícula nº *****934	Jhéssica Larissa Carvalho Sarath Matrícula nº *****232
0010.215756/ 2021-75	Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário	Contrato nº 001/ 2017 - Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	Elenita Maria Novais Matrícula nº *****056	Alisson Almeida Passos Matrícula nº *****324	-	-
0010.215773/ 2021-11	Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário	Contrato nº 019/ 2017 - ÁGUAS DE PIMENTA				
0010.457166/ 2020-37	Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário	Contrato nº 033/ 2021 - ÁGUAS DE BURITIS				
0010.082603/ 2018-30	Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário	Contrato nº 001/ 2019 - ÁGUAS DE ARIQUEMES				
0010.076091/ 2017-91	Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário	Contrato nº 006/ 2017 - SAAE ALVORADA				
0010.076761/ 2017-70	Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário	Contrato nº 002/ 2017 - SAAE ALTA FLORESTA				
0010.064421/ 2017-04	Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário	Contrato nº 039/ 2015 - SAAE ALTO ALEGRE				
0010.064520/ 2017-88	Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário	Contrato nº 003/ 2017 - SAAE CACOAL				
0010.065809/ 2017-14	Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário	Contrato nº 007/ 2017 - SAAE CHUPINGUAIA				

0010.064618/ 2017-35	Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário	Contrato nº 005/ 2017 - SAAE PRIMAVERA			
0010.129209/ 2022-59	Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário	Contrato nº 006/ 2023 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			
0010.065521/ 2017-40 0010.215773/2021-11	Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário	Contrato nº 009/ 2017 - ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA			
0010.065645/ 2017-25	Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário	Contrato nº 004/ 2017 - SAAE VILHENA			
0010.050032/ 2017-93	Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário	Contrato nº 009/ 2019 - ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA			
0010.215756/ 2021-75	Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário	Contrato nº 001/ 2017 - CAERD			
0010.076636/ 2022-27	Manutenção Preventiva e Corretiva (Ar-condicionados) Ariquemes	Contrato nº 026/ 2021 - LEIDYMAR COMERCIAL	Alisson Almeida Passos Matrícula nº *****324	Elenita Maria Novais Matrícula nº *****056	-
0010.076634/ 2022-38	Manutenção Preventiva e Corretiva (Ar-condicionados) Lote 2 e 3	Contrato nº 012/ 2021 - LEIDYMAR COMERCIAL			
0010.152420/ 2020-11	Manutenção preventiva e corretiva (Ar Condicionado) Lote 5 e 7	Contrato nº 020/ 2019 - LEIDYMAR COMERCIAL			
0010.070127/ 2022-91	Manutenção Preventiva e Corretiva (Ar-condicionados) Lote I	Contrato nº 011/ 2021 - FG TECNOCENTER			
0010.272550/ 2019-28	Manutenção preventiva e corretiva (Ar Condicionado) Lote 10	Contrato nº 016/ 2021 - GAMMA SERVIÇOS			

0010.194149/ 2020-83	Manutenção preventiva corretiva e (Ar Condicionado) Lote 3, 4 e 8	Contrato nº 019/ 2019 - CLIMAR			
-------------------------	---	-----------------------------------	--	--	--

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 922 de 21 de junho de 2023;

II - a Portaria nº 918 de 21 de junho de 2023;

III - a Portaria nº 1170 de 10 de agosto de 2023;

IV - a Portaria nº 820 de 26 de maio de 2023; e

V - a Portaria nº 1187 de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041149705

AVISO Nº206

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.043765/2023-10)

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO** torna público, aos interessados, que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1881/2023 (SEI - ID 0041497210), bem como há manifestação favorável das Empresas EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mediante o documento (ID 0041503434), L P do Vale Comércio e Fabricação de Roupas Ltda, mediante o documento (ID 0041532224) e Unilima Uniformes e Confecções Ltda Me (ID 0041532358), quanto ao compromisso de realizar o fornecimento nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 135/2023/DETRAN-PROGERAL, de 13 de setembro de 2023 (SEI - ID 0041752686), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0010.043765/2023-10, que tem por objeto o fornecimento dos itens 09, 15 e 28 da Ata de Registro de Preços 304/2022/SUPEL-RO, para atender este Departamento Estadual de Trânsito, conforme solicitado por meio da solicitação de compras DETRAN-DTET (ID 0041169120), tendo como contratada as Empresas: **EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.525.161/0001-67, L P do Vale Comércio e Fabricação de Roupas Ltda, CNPJ 37.981.565/0001-07 e Unilima Uniformes e Confecções Ltda Me CNPJ 18.250.413/0001-90**, no valor total de **R\$ 80.658,00 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais)**. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023

Arildo Lopes da Silva

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO

Portaria nº 949 de 28/06/2023, publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023

Protocolo 0041785185

Portaria nº 1275 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.107016/2022-47;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de **09/09/2022 a 07/03/2023**, à servidora **PAULA ROBERTA BORSATO**, matrícula nº *****900, Estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a Ata Médica SEGEP/NUPEM nº 34230/2023 (0041012554).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/09/2022.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041681910

Portaria nº 1274 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.108047/2022-15;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de **11/09/2022 a 09/03/2023**, à servidora **HEMILY CRISTINA SOUZA DE ASSIS**, matrícula nº *****521, Estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a AtaMédica SEGEP/NUPEM nº 34656/2023 (0041060039).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/09/2022.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041681019

Portaria nº 1279 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.041116/2023-84;

Resolve:

Art. 1º **Tornar sem efeito**, o teor da Portaria nº 1211/2023/DETRAN-CTEC de 24/08/2023, publicada no DOE/RO Ed. nº 164 de 29/08/2023, e sua errata de 04/09/2023, publicada no DOE/RO Ed. nº 169 de 05/09/2023, que instituiu Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, com ônus, a contar de 1º setembro de 2023, com o objetivo de realizar estudo técnico de viabilidade para emissão da nova Carteira de Identidade Nacional - CIN por este Departamento Estadual de Trânsito, no novo padrão nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041708694

Portaria nº 1283 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.046134/2023-52;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ELISEU LOPES DE MEIRA, Estatutário, matrícula nº *****472, para responder, em substituição à servidora ELISANGELA RACK DOS SANTOS, matrícula nº *****132, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Infrações e penalidades) de CIRETRAN - 2ª Categoria , CDS-01**, do município de Alta Floresta d'Oeste, no período de **11/09/2023 a 20/09/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041708714

Portaria nº 1281 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.046157/2023-67;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LÚCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA, Estatutária, matrícula nº *****557, para responder, em substituição ao servidor TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ, matrícula nº *****284, pelo cargo de

Chefe de CIRETRAN de 1ª Categoria, CDS-04, do município de Ji-Paraná, no período de **02/10/2023 a 11/10/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041708710

Portaria nº 1282 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.046852/2023-29;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL, Estatutário, matrícula nº *****459, para responder, em substituição ao servidor GUSTAVO OZEIKA COELHO, matrícula nº *****774, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, CDS-04**, do município de Vilhena, no período de **18/09/2023 a 07/10/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041708712

Portaria nº 1288 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.045120/2023-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE, Estatutário, matrícula nº *****538, para responder, em substituição ao servidor LEANDRO LUIZ VIEIRA ALVES, matrícula nº *****325, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Análise, Defesa e Auditoria Cibernética) da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, CDS-04**, do município de Porto Velho, nos períodos de **11/09/2023 a 30/09/2023 e 03/10/2023 a 06/10/2023**, correspondente ao gozo de férias e folgas eleitorais do titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041760024

Portaria nº 1287 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.045682/2023-65;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JÚNIOR FERNANDO PEREZ, Estatutário, matrícula nº *****708, para responder, em substituição ao servidor OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, matrícula nº *****594, pelo cargo de **Coordenador de Engenharia de Tráfego, CDS-10**, do município de Porto Velho, no período de **11/09/2023 a 20/09/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041759416

EXTRATO Nº219

EXTRATO DO 4º TACNT Nº 023/2019/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA** (CNPJ nº 63.763.296/0001-1).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2023.

PROCESSO SEI Nº 0010.109050/2019-51.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO

Representante da Contratada

Protocolo 0041708700

Portaria nº 1290 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.045858/2023-89;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ANDREIA ALVES DE SA, Estatutária, matrícula nº *****875, para responder, em substituição à servidora **LUANA KAROLINE IZIDORO**, matrícula nº *****878, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Serviços de Habilitação) da CIRETRAN - 1º CATEGORIA, CDS-02**, do município de Ji-Paraná, no período de **02/10/2023 a 11/10/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041770177

Portaria nº 1289 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.044433/2023-52;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora MARCIA FREITAS DA GAMA, Estatutária, matrícula nº *****416, para responder, em substituição à servidora **LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº *****538, pelo cargo de **Assessor III (Gerência de Habilitação) da CIRETRAN - 1º CATEGORIA, CDS-03**, do município de Porto Velho, no período de **15/09/2023 a 29/09/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041764512

Portaria nº 1291 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.043525/2023-15;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, Estatutária, matrícula nº *****636, para responder, em substituição ao servidor **ISMAEL SOARES DE ALMEIDA**, matrícula nº *****878, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos, CDS-05**, do município de Porto Velho, no período de **04/09/2023 a 03/10/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041770826

Portaria nº 1276 de 12 de setembro de 2023

Suspender para fins de critério de renovação do registro anual de credenciamento dos CFC's para os exercícios dos anos de 2023, os efeitos de contabilização do índice geral de aprovação dos exames teórico-técnico e de prática de direção veicular.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - Detran-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e ainda com fundamento nas competências determinadas aos DETRAN's nos termos dos incisos II e X do artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando que os efeitos no mercado, provocados pela Pandemia do novo coronavírus, onde os Centros de Formação de Condutores - CFCs no estado de Rondônia, ficaram cerceados de suas atividades e ainda em alguns períodos o DETRAN também restringiu o atendimento ao público, sendo assim, ainda tem produzido resultados no processo de CNH com prazos prorrogados pelo órgão máximo executivo de trânsito da União;

Considerando a demanda do Sindicato das Auto Escolas e Centros de Formação de Condutores de Rondônia, através do Ofício 002/2023/SINDAR de 14 de fevereiro de 2023, inserido no Processo Administrativo SEI nº 0010.024149/2023-60;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 983, de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, para fins de critério de renovação do registro anual de credenciamento dos CFC's para o exercício do ano de 2023, os efeitos de contabilização do índice geral de aprovação dos exames teórico-técnico e de prática de direção veicular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041682897

EXTRATO Nº225

EXTRATO DO 4ºTACNT Nº 021/2021/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME (CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e entrega da obra objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias.

PROCESSO SEI Nº 0010.038266/2020-68.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

JOSE RIBAMAR DA SILVA

Representante da Contratada

Protocolo 0041779858

EXTRATO Nº224

EXTRATO DO 9ºTACNT Nº 042/2014

ADITANTES: DETRAN/RO e NATHALIA GAVIOLI BELATO (CPF ***,708.462-**).

OBJETO: Fica alterado no Contrato o locador de SAMOEL PEREIRA BELATO para NATHALIA GAVIOLI BELATO, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2023.

PROCESSO SEI Nº 0010.026193/2017-66.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

NATHALIA GAVIOLI BELATO

Contratada

Protocolo 0041763683

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº0041641998

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f"** da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o disposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (0041367981), no Parecer 121 (0041544356) e Parecer 2939 (0041624063), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.041614/2023-27, que ratifica e declara a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA** com a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81.**, para o fornecimento do objeto discriminado no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0041511727), perfazendo o valor total da contratação de **R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais)**, conforme Solicitação de Compra - Contratação de Serviços (0041025422).

Arildo Lopes da Silva

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO

Portaria de Delegação nº 949 de 28/06/2023

Publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023 (0038200203)

Protocolo 0041641998

EXTRATO Nº221

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no EDITAL Nº 79/2023/DETRAN-CTEC, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, instaurado para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito. Sendo **30/10/2023 a data limite para apresentação de DEFESA ESCRITA**, na Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução CONTRAN nº 299/2008, e deverá ser apresentada por escrito de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados e documentos: nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos e fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/EDITAL-79-2023-DETRAN-CTEC.pdf>.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

LAUDENICE FREITAS DA SILVA

Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - Interina

DTFAT/DETRAN/RO

Protocolo 0041761051

EXTRATO Nº222

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital, **NOTIFICA**, por meio

desta publicação, os condutores relacionados no **EDITAL Nº 80/2023/DETRAN-CTEC**, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, instaurado para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito. Sendo **22/10/2023 a data limite para apresentação de DEFESA ESCRITA**, na Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução CONTRAN nº 299/2008, e deverá ser apresentada por escrito de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados e documentos: nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos e fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/EDITAL-80-2023-DETRAN-CTEC.pdf>.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

LAUDENICE FREITAS DA SILVA

Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - Interina
DTFAT/DETRAN/RO

Protocolo 0041761194

EXTRATO Nº223

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal, conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no **EDITAL Nº 81/2023/DETRAN-CTEC**, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso. **A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação é 19/10/2023**. O recurso poderá ser protocolizado na Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, ou na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados de documentos: nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia do documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. **CIENTIFICA** que a CNH poderá ser entregue na CIRETRAN de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **04/11/2023**. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/EDITAL-81-2023-DETRAN-CTEC.pdf>.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

LAUDENICE FREITAS DA SILVA

Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - Interina
DTFAT/DETRAN/RO

Protocolo 0041761431

EXTRATO Nº220**APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB. Considerando ainda as Resoluções 900/2022 e 918/2022/CONTRAN, e, em especial o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores infrarrelacionados da **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na relação que segue abaixo, podendo ser interposto recurso ou entregue o documento de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução 723/2018/CONTRAN.

O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução nº 900/2022/CONTRAN, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Recurso contra Imposição da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do Órgão ou Entidade de Trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: requerimento de recurso; cópia da notificação de penalidade que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. O recurso poderá ser enviado por remessa postal à Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/Capital, sito à AVENIDA PADRE CHIQUINHO, Nº 913, 5º andar, Bairro PEDRINHAS - CEP. 76801-468 - Porto Velho - Rondônia, ou na Ciretran/RO e Postos Avançados de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação do extrato deste Edital no DIOF-RO, a penalidade será executada, efetivado-se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue na Divisão de Bloqueios (DIVBLOC), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 - Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/processos-de-suspensao-do-direito-de-dirigir-e-cassacao-do-documento-de-habilitacao/>. O padrão da sequência de identificação dos processos são: item, número do processo, condutor, CPF, número do auto de infração, data da infração, local da infração, código da infração, Art. infração, descrição da infração, prazo de suspensão do direito de dirigir.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

LAUDENICE FREITAS DA SILVA

Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - Interina

Protocolo 0041758160

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**CHAMADA PÚBLICA Nº03**

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa aquisição de centrais de ar condicionado, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.003669/2023-89**.

O Termo de Referência (0041573712), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **15/09/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **18/09/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0041594838

Portaria nº 444 de 13 de setembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento datado de 6/7/2023 (0039754005), que consta no processo SEI 0016.476353/2020-60;

Considerando a Certidão 51 (0037905233); Decisão IPERON-GAB (0041505044) e despacho IPERON-DAF (0041534236).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o § 4º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO**, matrícula *****834, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **5º quinquênio**, concernente ao período de 18/1/2010 a 17/1/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041714454

Resolução N. 05/2023/IPERON-DIREX

Aprova a Política de Armazenamento de Dados e Arquivos Digitais (PADAD) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências legais e regulamentares conferidas pelo inciso XIX do artigo 8º do Decreto nº. 13.627, de 21 de maio de 2008 e Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e padrões para garantir um ambiente digital controlado, eficiente e seguro, de forma a oferecer todas as informações necessárias aos segurados e à sociedade com integridade, confidencialidade e disponibilidade;

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia recebe e produz informações de caráter e procedência diversos, as quais devem permanecer íntegras, disponíveis e, nas situações em que a observância for obrigatória, com o sigilo resguardado;

Considerando que as informações no Iperon são armazenadas em diferentes formas, veiculadas em diferentes meios físicos e eletrônicos, portanto vulneráveis a incidentes como casos fortuitos e de força maior, acessos não autorizados, mau uso, falhas de equipamentos, extravio e furto;

Considerando o número progressivo de incidentes cibernéticos no ambiente da rede mundial de computadores e a necessidade de processos de trabalho orientados para a boa gestão da segurança a informação;

Considerando a Lei Federal n.º 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de 14 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural";

Considerando o Decreto n.º 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que instituiu a Política Nacional de Segurança da Informação, em especial o inciso II do art. 15;

Considerando o Decreto n.º 10.222, de 5 de fevereiro de 2020, que aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética;

Considerando a Resolução Conarq n.º 39, de 29 de abril de 2014, que estabelece diretrizes para a implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis para o arquivamento e manutenção de documentos arquivísticos digitais

em suas fases corrente, intermediária e permanente, dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (Sinar);

Considerando a Resolução Conarq n.º 38, de 9 de julho de 2013, que dispõe sobre a adoção das "Diretrizes do Produtor - A Elaboração e a Manutenção de Materiais Digitais: Diretrizes Para Indivíduos" e "Diretrizes do Preservador - A Preservação de Documentos Arquivísticos digitais: Diretrizes para Organizações";

Considerando a Recomendação Técnica do Arquivo Nacional n.º 2, de junho de 2019, que dispõe sobre as Recomendações para Elaboração de Política de Preservação Digital;

Considerando a necessidade de estabelecer responsabilidade internas quanto ao armazenamento de dados, documentos e arquivos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política de Armazenamento de Dados e Arquivos Digitais (PADAD) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. Todos os instrumentos normativos gerados a partir da Política de Armazenamento de Dados e Arquivos Digitais (PADAD) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon) são partes integrantes da referida Política e emanam dos princípios e diretrizes nela estabelecidos.

Art. 2º A Política de Armazenamento de Dados, Documentos e Arquivos (PADAD) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia se aplica a todos os membros de órgãos colegiados, servidores públicos, estagiários, prestadores de serviços e, quando aplicável, a terceiros e a quaisquer outras pessoas que prestem serviços ao Iperon e que tenham acesso a qualquer documento, arquivo e meio de informação e comunicação, obrigando-os ao cumprimento de suas diretrizes para manuseio, tratamento, controle, proteção das informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos pelos sistemas de informação ou por meio de outros recursos.

Art. 3º A íntegra da Política de Armazenamento de Dados e Arquivos Digitais (PADAD) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia será disponibilizada em seu Portal e em sua intranet.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

ANEXO ÚNICO

POLÍTICA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E ARQUIVOS DIGITAIS (PADAD) DO IPERON

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Das premissas

Art. 1º As normas desta Política aplicam-se aos membros de órgãos colegiados, servidores públicos, colaboradores, bem como a quaisquer pessoas que tenham acesso a dados, arquivos e documentos do Iperon.

Art. 2º A Política de Armazenamento de Dados e Arquivos Digitais (PADAD) tem por finalidade garantir condições para que os membros de órgãos colegiados, servidores públicos, colaboradores e, quando aplicável, terceiros e quaisquer outras pessoas que prestem serviços ao Iperon sejam orientados sobre a existência e a utilização dos instrumentos normativos, procedimentos e controles de uso e armazenamento adotados pelo Instituto.

Art. 3º As diretrizes desta Política visam assegurar que dados, documentos e arquivos digitais de uso sensível e/ou sigiloso sejam removidos do espaço de trabalho do usuário e guardados quando não estiverem em uso ou em períodos de ausência do usuário.

Art. 4º As diretrizes desta Política visam assegurar que dados, documentos e arquivos de uso sensível e/ou sigiloso digitais sejam armazenados de modo a garantir a sua recuperação, integridade e autenticidade, para que possam servir de fonte de prova e informação.

Seção II

Dos objetivos

Art. 5º Esta Política tem o objetivo de estabelecer as melhores práticas para o manuseio e armazenamento de arquivos digitais do Iperon.

Parágrafo único. A PADAD está alinhada às estratégias institucionais, à política de governança, à gestão de riscos e aos normativos que regem a matéria.

Art. 6º A PADAD trata do uso e do armazenamento de dados e arquivos digitais no âmbito do Iperon, em todo o seu ciclo de vida, objetivando à continuidade de seus processos, em conformidade com a legislação vigente, normas, requisitos regulamentares e contratuais, valores éticos e as melhores práticas de segurança da informação armazenadas no âmbito do Iperon.

Art. 7º Para a segurança do uso e do armazenamento da informação no Iperon, serão rigorosamente observados o compromisso institucional com a proteção das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, a participação e o cumprimento por todos os colaboradores em todo o processo e o disposto neste normativo, das disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Art. 8º A Política de Armazenamento de Dados e Arquivos Digitais (PADAD) do Iperon deverá observar os seguintes preceitos:

I - o Iperon é responsável pela custódia física e legal dos documentos digitais a ele recolhidos e inseridos nos seus repositórios como um custodiador de confiança, e a PADAD deve possibilitar que o Iperon possa:

a) atuar com neutralidade, ou seja, demonstrar que não tem razão para alterar os arquivos sob sua custódia e que não permitirá que outros alterem esses documentos, acidental ou propositalmente; e

b) implantar um sistema de uso, armazenamento e preservação confiável, capaz de garantir autenticidade dos documentos.

II - garantir a preservação de todos os componentes digitais dos documentos produzidos, recebidos e armazenados de modo a permitir a apresentação desses documentos no futuro;

III - o grau de sigilo e a restrição de acesso à informação sensível relacionados aos documentos produzidos, recebidos e armazenados têm que ser identificados explicitamente e garantidos pelo Iperon; e

IV - gerenciar, no repositório, a permissão de acesso de documentos com grau de sigilo e/ou que registrem informação sensível, de acordo com legislação vigente e as normas de controle de acesso definidas no âmbito do Iperon.

Seção III

Da abrangência

Art. 9º O disposto neste instrumento se aplica a todos os membros de órgãos colegiados, servidores públicos e colaboradores que prestem serviços ao Iperon e que tenham acesso a qualquer informação ou comunicação, obrigando-os ao cumprimento de suas diretrizes para manuseio, tratamento, controle, proteção das informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos pelos sistemas de informação.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS E DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Seção I

Dos conceitos e das definições

Art. 10 Para os efeitos desta Política de Armazenamento de Dados e Arquivos Digitais entende-se por:

I - acessibilidade: facilidade no acesso ao conteúdo e ao significado de um objeto digital;

II - armazenamento digital: guarda de documentos digitais em dispositivos de memória não volátil;

III - arquivamento: sequência de operações intelectuais e físicas que visam à guarda ordenada de documentos;

IV - arquivo digital: conjunto de bits que formam uma unidade lógica interpretável por um programa de computador e armazenada em suporte apropriado;

V - ativo de informação: qualquer dispositivo de software ou hardware que agrega valor ao negócio e compõe a infraestrutura de rede de dados do Iperon, assim como também os locais onde se encontram estes dispositivos, gestão do pessoal que a eles possuem acesso, além dos processos envolvidos na gestão e operacionalização dos ativos de informação;

VI - banco de dados: um sistema de armazenamento de dados, ou seja, um conjunto de registros que tem como objetivo organizar e guardar as informações;

VII - computação em nuvem: modelo computacional que permite acesso, por demanda e independente da localização, a conjunto compartilhado de recursos configuráveis de computação (rede de computadores, servidores, armazenamento, aplicativos e serviços), provisionados com esforços mínimos de gestão ou interação com o provedor de serviços;

VIII - confidencialidade: propriedade de que a informação não será disponibilizada ou divulgada a indivíduos, entidades ou processos sem autorização;

IX - controle de acesso: conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso do usuário;

- X - cópia de segurança: guarda de dados em um meio separado do original, de forma a protegê-los de qualquer eventualidade;
- XI - custódia: responsabilidade jurídica de guarda e proteção de arquivos, independentemente de vínculo de propriedade;
- XII - custodiante da informação: usuário que atua em uma ou mais fases do tratamento da informação, recepção, produção, reprodução, utilização, acesso, transporte, transmissão, distribuição, armazenamento, eliminação e controle da informação, incluindo a sigilosa;
- XIII - disponibilidade: propriedade de estar acessível e utilizável sob demanda por um usuário autorizado;
- XIV - dispositivos móveis: equipamentos portáteis, dotados de capacidade computacional e dispositivos removíveis de memória para armazenamento, entre eles, notebooks, netbooks, smartphones, tablets, pen drives, USB drives, HD externos e cartões de memória;
- XV - documento arquivístico: documento produzido ou recebido no curso de uma atividade prática como instrumento ou resultado dessa atividade, retido para ação ou referência;
- XVI - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
- XVII - fidedignidade: credibilidade de um documento arquivístico como uma afirmação do fato. Existe quando um documento arquivístico pode sustentar o fato ao qual se refere e é estabelecida pelo exame da completeza, da forma do documento e do grau de controle exercido no processo de sua produção;
- XVIII - gestão de segurança da informação: ações e métodos que visam à integração das atividades de gestão de riscos, gestão de continuidade do negócio, tratamento de incidentes, tratamento da informação, conformidade, credenciamento, segurança cibernética, segurança física, segurança lógica, segurança orgânica e segurança organizacional aos processos institucionais estratégicos, operacionais e táticos, não se limitando, portanto, à Tecnologia da Informação;
- XIX - incidente de segurança: evento ou conjunto de eventos de segurança da informação, indesejados ou inesperados, confirmados ou sob suspeita, que tenham grande probabilidade de comprometer as operações e ameaçar a segurança da informação;
- XX - informação: conjunto de dados, textos, imagens, métodos, sistemas ou quaisquer formas de representação dotadas de significado em determinado contexto, independentemente do meio em que resida ou da forma pela qual seja veiculado;
- XXI - integridade: propriedade de salvaguarda da exatidão e completeza da informação contra alterações, intencionais ou acidentais, em seu estado e atividades;
- XXII - metadados: dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender e/ou preservar documentos arquivísticos ao longo do tempo;
- XXIII - política de segurança da informação: documento aprovado pela autoridade responsável pelo órgão, com objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da segurança da informação;
- XXIV - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo o acesso e a interpretação de documentos digitais pelo tempo que for necessário;
- XXV - público-alvo: conjunto de usuários internos e externos atendidos pela Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes;
- XXVI - recurso criptográfico: sistemas, programas, processos e equipamento isolado ou em rede que utiliza algoritmo simétrico ou assimétrico para realizar a cifração ou decifração;
- XXVII - repositório arquivístico digital: repositório digital que armazena e gerencia documentos arquivísticos, seja nas idades corrente e intermediária, seja na idade permanente;
- XXVIII - repositório arquivístico digital confiável: é o repositório que deve ser capaz de atender aos procedimentos arquivísticos em suas diferentes fases e aos requisitos de um repositório digital confiável;
- XXIX - repositório digital: complexo que apoia o gerenciamento dos materiais digitais, pelo tempo que for necessário, e é formado por elementos de hardware, software e metadados, bem como por uma infraestrutura organizacional e procedimentos normativos e técnicos;
- XXX - repositório digital confiável: é um repositório digital que é capaz de manter autênticos os materiais digitais, de preservá-los e prover acesso a eles pelo tempo necessário;

XXXI – risco: possibilidade potencial de uma ameaça comprometer a informação ou o sistema de informação pela exploração da vulnerabilidade;

XXXII – segurança da informação: ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;

XXXIII – tratamento da informação: recepção, produção, reprodução, utilização, acesso, transporte, transmissão, distribuição, armazenamento, eliminação e controle da informação, inclusive as sigilosas;

XXXIV – unidade gestora de segurança da informação: é a unidade responsável pela gestão de segurança da informação no Iperon;

XXXV – unidade organizacional: unidade em que está lotado o membro de órgão colegiado, servidor público, terceirizado, estagiário ou aprendiz;

XXXVI – usuários: pessoa física ou jurídica que opera algum sistema informatizado do Iperon; e

XXXVII – vulnerabilidade: fragilidade de um ativo ou grupo de ativos de informação que pode ser explorada negativamente por uma ou mais ameaças;

Seção II

Da classificação das informações

Art. 11. A classificação e o tratamento da informação, realizados por meio de procedimento definido, abrange informações provenientes dos serviços essenciais de tecnologia da informação do Iperon.

Parágrafo único. As informações devem ser classificadas de forma a permitir tratamento diferenciado de acordo com o seu grau de importância, criticidade, sensibilidade e em conformidade com requisitos legais. E também, estas restrições devem ser registradas em metadados e procedimentos de acesso às áreas de armazenamento de dados, documentos e arquivos do Iperon.

Art. 12. As informações devem ser classificadas e identificadas por rótulos, considerando os seguintes níveis:

I – **pública**: informações explicitamente aprovadas por seu responsável para consulta irrestrita e cuja divulgação externa não compromete o negócio e que, por isso, não necessitam de proteção efetiva ou tratamento específico, editais de licitação, agendas e rotinas;

II – **interna**: informações disponíveis aos colaboradores do Iperon para a execução de suas tarefas rotineiras, não se destinando, portanto, ao uso do público externo, em especial, memorandos, portarias, procedimentos internos, avisos e campanhas internas;

III – **restrito**: informações de acesso restrito a um colaborador ou grupo de colaboradores; sua revelação pode violar a privacidade de indivíduos, violar acordos de confidencialidade, dentre outros, em especial, documentos que embasam decisões orçamentárias, financeira e/ou consultiva; e

IV – **sigiloso**: informações que requerem rigorosas medidas de segurança e cujo teor deve ser, exclusivamente, do conhecimento de pessoas credenciadas, ou seja, agentes públicos diretamente ligados à sua análise.

Parágrafo único: As informações sigilosas serão classificadas somente por autoridades com competência para tal, em especial que contenham informações pessoais e funcionais com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, prevenção e diagnóstico médico, ação judicial, apuração de responsabilidade e representação contra servidor.

Subseção I

Dos tipos de arquivos digitais

Art. 13. Para manter a integridade, segurança e funcionalidade dos sistemas de armazenamento da organização, serão permitidos apenas os tipos de arquivos estritamente necessários às atividades profissionais e que estejam alinhados com os objetivos do Iperon.

Parágrafo único. Os tipos de arquivos permitidos serão classificados como:

I – **documentos de trabalho**: serão permitidos apenas arquivos que estejam diretamente relacionados às atividades profissionais dos colaboradores, tais como, documentos de texto, planilhas, apresentações e arquivos PDF pertinentes ao escopo de trabalho;

II – **imagens estáticas**: imagens em formatos como JPG, PNG e GIF que são utilizadas para ilustrar ou complementar informações nos documentos de trabalho.

III – **arquivos de configuração**: arquivos de configuração de software, como XML, JSON, YAML, entre outros, necessários para a personalização e operação adequada dos aplicativos utilizados.

Art. 14. A fim de preservar o ambiente de trabalho como um espaço profissional e garantir a integridade dos sistemas de armazenamento, fica expressamente proibido o armazenamento de quaisquer arquivos que possam comprometer a segurança, eficiência e conduta adequada dos colaboradores.

§ 1º. Os tipos de arquivos não permitidos serão classificados como:

I - **arquivos de mídia:** arquivos de mídia, incluindo vídeos, áudios, animações e outros formatos similares, não serão permitidos devido ao potencial de ocupação excessiva de espaço e desvio das atividades profissionais;

II - **arquivos de código fonte:** arquivos relacionados ao desenvolvimento de software, como código fonte em diferentes linguagens de programação, não serão permitidos devido a questões de propriedade intelectual e segurança;

III - **conteúdos adultos e inadequados:** arquivos contendo conteúdos adultos, pornográficos, discriminatórios, ilegais ou inadequados para o ambiente de trabalho não serão permitidos em nenhum contexto;

IV - **arquivos pessoais:** documentos pessoais, como fotos particulares, arquivos não relacionados ao trabalho e informações irrelevantes para as operações da organização, não serão aceitos para armazenamento; e

V - **arquivos executáveis:** arquivos executáveis de programas computacionais, incluindo extensões como .exe, .bat, .sh e similares, não serão permitidos devido a questões de segurança e proteção contra ameaças cibernéticas.

§ 2º. Em caso de necessidade de armazenamento de arquivos de mídia e código fonte para fins profissionais específicos, a Diretoria de Tecnologia da Informação disponibilizará um ambiente dedicado e seguro para esse fim, sujeito a aprovação e monitoramento.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Seção I

Das competências

Art. 15. À Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação compete:

I - promover e estruturar a preservação e o armazenamento dos documentos arquivísticos digitais, nas fases corrente, intermediária e permanente, conforme disposto no Art. 8º da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991 (Política Nacional de arquivos público e privados), que devem estar associadas a um repositório digital confiável;

II - elaborar plano de ação para disponibilizar os repositórios digitais confiáveis para a gestão, a preservação e o acesso de documentos digitais, de acordo com as diretrizes previstas na Resolução n.º 39, de 29 de abril de 2014, do Instituto Nacional de Arquivos (Conarq); e

III - implantar os parâmetros para repositórios arquivísticos digitais confiáveis, de forma a garantir a autenticidade, identidade, integridade, confidencialidade, disponibilidade, o acesso e a preservação, tendo em vista a perspectiva da necessidade de manutenção dos acervos documentais por longos períodos de tempo ou, até mesmo, permanentemente.

Parágrafo único: Os arquivos devem dispor de repositórios digitais confiáveis para a gestão, a preservação e o acesso de documentos digitais.

Seção II

Das responsabilidades

Subseção I

Dos usuários

Art. 16. Os usuários e quaisquer outras pessoas que prestem serviços ao Iperon e tenham acesso ao ambiente de uso e armazenamento de dados e arquivos digitais do Instituto têm as seguintes responsabilidades:

I - ter pleno conhecimento e cumprir fielmente a Política de que trata esta Resolução, as normas e os procedimentos de uso e armazenamento do Iperon;

II - solicitar esclarecimentos à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, em caso de dúvidas relacionadas a esta Política;

III - gerenciar os dados e arquivos digitais sob sua responsabilidade e garantir que os dados e arquivos digitais, equipamentos e recursos tecnológicos à sua disposição permaneçam seguros;

IV - remover do espaço de trabalho dados, informações, documentos e arquivos sensíveis e/ou sigilosos quando ausente e ao final do dia de trabalho;

V - manter em sigilo as chaves/senhas/credenciais usadas para acesso a informações, documentos e arquivos sensíveis.

VI - evitar a impressão de documentos, principalmente os que contenham informações sensíveis e/ou sigilosas; em caso de impressão, remover imediatamente da impressora;

VII - utilizar recursos de criptografia e guardar em locais seguros de armazenamento documentos que contenham informações sensíveis e/ou sigilosas;

VIII - salvar e armazenar dentro da pasta ou unidade lógica específicas, documentos que contenham dados pessoais;

IX - zelar pela custódia de dados e informações institucionais e evitar o salvamento de conteúdos e informações pessoais em máquinas e nos espaço do instituto;

X - garantir que todas as informações digitais sejam mantidas e armazenadas em local seguro quando não estiverem em uso;

XI - armazenar os documentos que contenham dados pessoais somente pelo período necessário ao seu uso ou em cumprimento ao seu dever legal, observando-se os prazos de guarda e locais indicados na legislação correspondente;

XII - seguir os procedimentos e a legislação vigente para a eliminação de documentos digitais e não-digitais do Iperon; e

XIII - estar ciente de que toda informação digital armazenada, processada e transmitida no ambiente computacional do Iperon pode ser auditada.

Subseção II Do custodiante

Art. 17. Ao custodiante da informação cabem as seguintes responsabilidades:

I - cumprir e zelar pela observância integral das diretrizes desta Política e demais normas e procedimentos decorrentes;

II - zelar pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações e recursos sob sua custódia, conforme condições estabelecidas nesta Política e demais normas e procedimentos referentes ao uso e armazenamento de dados, documentos e arquivos;

III - participar de capacitação e treinamento em procedimentos de uso e armazenamento de dados, documentos e arquivos, quando convocado;

IV - proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada; e

V - comunicar prontamente ao seu gestor imediato e à Diretoria de Tecnologia da Informação qualquer incidente de que tenha conhecimento ou situações que comprometam a disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações armazenadas.

Subseção III Dos gestores das unidades organizacionais

Art. 18. Os gestores das unidades organizacionais são responsáveis por:

I - ter postura exemplar em relação ao uso e armazenamento de dados, documentos e arquivos para servir como modelo de conduta para os colaboradores sob sua gestão;

II - cumprir e fazer cumprir a Política de que trata esta Resolução; e

III - adotar os procedimentos necessários em caso de identificação de descumprimento da presente Política.

CAPÍTULO IV DA DIVULGAÇÃO

Art. 19. Esta Política e suas atualizações, após publicação, deverão ser amplamente divulgadas aos usuários e disponibilizadas no portal do Iperon, sendo considerados documentos de relevante interesse público.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES

Art. 20. O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política acarretará medidas disciplinares, a fim de garantir a conformidade e a manutenção do ambiente organizacional seguro e eficiente.

Parágrafo único. Para assegurar o cumprimento das diretrizes desta Política, poderão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - **notificação e remoção:** arquivos não permitidos serão prontamente removidos dos sistemas de armazenamento, e o responsável será notificado sobre a remoção e o motivo correspondente;

II - **ações disciplinares:** em caso de violação desta Política, ações disciplinares serão adotadas de acordo com a gravidade da infração e nos termos do que estabelece a Lei Complementar nº 68, de 19 de dezembro de 1992; e

III - **responsabilidade legal:** violações que envolvam conteúdos ilegais, difamatórios, discriminatórios ou outros de natureza ilícita resultarão em ações legais direcionadas aos seus responsáveis.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos desta Política serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados e pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon.

Protocolo 0041772760

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO Nº 101

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.001178/2023-42**. Objeto: A aquisição de equipamentos/ferramentas a serem utilizados na Pitomia para atender as Coordenadorias Estratégicas de Operações Norte e Sul, os quais serão utilizados nas demandas nas Unidades Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto pertencentes à Companhia, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: 23.167,28 (Vinte e três mil, cento e sessenta e sete mil e vinte e oito centavos)**. Em favor da empresa **MECALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 66.977.489/0001-64**, conforme Parecer nº 206/2023/CAERD-AJU, id 0040411190, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **23.167,28 (Vinte e três mil, cento e sessenta e sete mil e vinte e oito centavos)**, através do recurso orçamentário **132.102.005 - Máquinas e Equipamentos em Geral e 412.109.242 - Ferramentas Percíveis**, em favor da empresa **MECALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 66.977.489/0001-64**, para contratação por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 29, II, da Lei 13.303/2016, tendo como objeto a aquisição de equipamentos/ferramentas a serem utilizados na Pitomia para atender as Coordenadorias Estratégicas de Operações Norte e Sul, os quais serão utilizados nas demandas nas Unidades Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto pertencentes à Companhia, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0041791092

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EDITAL Nº 6/2023/CMR-GAB

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, **FIAM OS SENHORES ACIONISTAS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR, CONVOCADOS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, A REALIZAR-SE DIA 21/09/2023, AS 15H00 HORAS, EM SUA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO A AVENIDA CALAMA Nº 1917, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, BEM COMO SIMULTANEAMENTE DE FORMA ON-LINE ATRAVÉS DE PLATAFORMAGOOGL MEET, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTE ORDENS DO DIA:

1. APORTE DE CAPITAL PARA INCORPORAÇÃO DO BRITADOR MÓVEL CONFORME PROCESSO 0035.409705/2019-18.
2. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CIA.
3. DELIBERAÇÃO PARA MAPEAMENTO DOS ACIONISTAS DA CIA.
4. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho - RO, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 0041715498

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO****HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de Licitação nestes termos:

Processo nº1083/2023

Modalidade: Inexigibilidade

Inexigibilidade. Nº: 47/2023

Data da Homologação: 06/09/2023

Objeto Homologado: Solicitação de despesa referente AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4, da Ata de Registro de Preços nº 30/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 17/2023, Processo Licitatório nº 38/2023, que fora registrado pelo o CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.

Serão utilizados recursos previstos no CONVÊNIO FITHA Nº 014/2023/PGE/DER-RO.

Fornecedor: TREVISO BETIM VEICULOS LTDA

CNPJ: 21.014.220/0001-44

Valor Total Homologado -R\$: 665.000,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 12/09/2023

Ederson Luiz Savegnago
Secretario SEMIE

Protocolo DO23774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023**

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 013, de 16 de janeiro de 2023, torna público que se encontra suspenso "sine die" o certame, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023, cujo objeto é a Aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabixi/RO, marcado para o dia 20 de setembro de 2023, as 09:30hrs. A suspensão "Sine die" será para resolver questões administrativas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3345-2353.

Cabixi - RO, 14 de setembro de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 013/2023

Protocolo DO23750

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023/PMV/AMPLO
PROC. ADM. Nº1706/2023/SEMAD**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de

empresa especializada em **SOFTWARES** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vilhena, Câmara de Vereadores Municipal de Vilhena, Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Vilhena, Fundação Cultural de Vilhena, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado **R\$ 6.038.362,80** (seis milhões e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) Abertura da sessão: 04/10/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de setembro de 2023

ANTONIO APARECIDO DUARTE
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-CNPJ Nº 47.341.605/0001-00-Sector SRTVS nº 701, Asa Sul, Bloco 0, NR 110, Sala 521, Parte A1, CEP: 70.340-000, Brasília/DF-DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de AMBULÂNCIA TIPO D, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas nos autos do processo administrativo nº 7078/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU de Pimenta Bueno/RO.-DO VALOR: O valor do contrato é **380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os Equipamentos serão adquiridos pela SEMSAU, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, prevista para o Exercício: Ficha: 727 - Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde - Funcional: 10.302.0015.1960.0000 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente -Classificação: 4.4.90.52.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA, conforme pedido de empenho nº 3958/2023 de 16 de agosto de 2023. - Ficha: 936 - Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde - Funcional: 10.302.0015.1960.0000 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Classificação: 4.4.90.52.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA, conforme pedido de empenho nº 3958/2023 de 16 de agosto de 2023. - Ficha: 988 - Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde - Funcional: 10.302.0015.1960.0000 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Classificação: 4.4.90.52.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA, conforme pedido de empenho nº 3958/2023 de 16 de agosto de 2023.-DO PRAZO: O presente CONTRATO terá vigência de 90 (noventa) dias, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua assinatura, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.-DA DATA: 24 de agosto de 2023.

THIAGO ROBERTO - GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO23759

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação nº 11/2023, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso IX, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aquisição de 1 (um) Rolo Compactador de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, através do Termo do Convênio / MDR nº. 012483/2020 - Plataforma + Brasil nº. 904566/2020, no valor de R\$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais). Fornecedor ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 05.453.447/0001-30, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo. Em, 21 de agosto de 2023.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendência de Compras e Licitação

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo DO23762

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 52/2023, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R\$ 15.860,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 52/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **27 de setembro de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 14 de setembro de 2023.
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro - Port. 27/2021

Protocolo DO23760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 034/2023**

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS . VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.385,10 (ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) COM RECURSOS PRÓPRIOS E RECURSOS DO TESOIRO - FNDE** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/09/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 15 de Setembro de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO23764

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/SEMED/2023**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 17/SEMED/2023, Processo n.º 1615/2023, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de empresa para construção de subestação de 112,5 KVA na Escola Municipal de Ensino infantil e Fundamental Professora Maria de Jesus Grilo, através da Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado R\$ 101.727,39 (cento e um mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08h00min do dia 03/10/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, n.º 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/09/2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL

Protocolo DO23765

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/SEMUSA/2023

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo n.º 1415/SEMUSA/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, de Construção Civil para executar a Construção do Hospital Municipal de Machadinho D'Oeste, situado na RO 133 com Avenida Jorge Teixeira, no município de Machadinho D'Oeste. Valor estimado de R\$ 9.046.155,14 (nove milhões quarenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

Data para cadastro de propostas: 18/09/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/10/2023.

Início da Sessão Pública: 10 de setembro de 2023, às 09h10min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.machadinho.ro.gov.br". Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D'Oeste - RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3581-3278 e-mail "cpl@machadinho.ro.gov.br".

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO23778

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/SUPEL/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Theobroma - RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos nos termos da Lei n.º 10.520/020, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **Aquisição de uma mini carregadeira e garfo paleta, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV N.º 940539/2023. No valor estimado de R\$: 484.566,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e seis Reais)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília - DF do dia **29/09/2023**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município;

www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144. Theobroma/RO, Em 15 de Setembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23768

CONTRATO N°. 040/PMT/SEMAGRI/2023**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 034/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/SEMAGRI/2022**

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ nº 34.026.911/0001-00. **O Objeto:** Aquisição de Implementos Agrícola (Grade Aradora). **Prazo:** A vigência do contrato será de **12 (Doze) meses** a partir de sua assinatura. **Valor** R\$:34.000,00 (Trinta e Quatro mil reais). Theobroma-RO, 15 de Setembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeitura Municipal

Protocolo DO23777

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item, Aquisição de um veículo minivan 8 lugares** que serão destinadas a Secretaria Municipal de saúde para um melhor desempenho de suas atividades. **Recurso Oriundo referente a repasse Fundo a Fundo do Estado de Rondônia**, autorizado através da PORTARIA N° 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, Processo Administrativo N° 0001586.01.10-2023/SEMUSA de Alto Alegre dos Parecis-RO. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h30min do dia 29/09/2023**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. No valor global de **RS 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Setembro de 2023.

Alex Franique Ferreira da Costa

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23770

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item, Aquisição de um veículo com capacidade mínima de 21 lugares** que será destinado a Secretaria Municipal de saúde para um melhor desempenho de suas atividades. **RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO FEDERAL** através da Proposta nº 11913577000122006, Processo de Pagamento 25000.101645/2023, Portaria 4.651 de 28 de dezembro de 2022, Processo Administrativo N° 0001741.01.10-2023/SEMUSA de Alto Alegre dos Parecis-RO. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 29/09/2023**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. No valor global de **RS 424.667,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal

Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Setembro de 2023.

Alex Franique Ferreira da Costa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23775

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 713.4.1/2023 SEMOSP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/SUPEL/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: MRX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 46.946.845/0001-75 cujo preço global foi de R\$ 554.075,89 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro mil, Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO BOM FUTURO, COM EXTENSÃO DE 30,00M, LOCALIZADA NO TRAVESSÃO DA LINHA C-30/35, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro - RO, 15 de Setembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Protocolo DO23769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 715.4.1/2023 SEMOSP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/SUPEL/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: MRX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 46.946.845/0001-75 cujo preço global foi de R\$ 466.925,84 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO LIMA, COM EXTENSÃO DE 25,00M, LOCALIZADA NO TRECHO DA LINHA C-50, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro - RO, 15 de Setembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Protocolo DO23771

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 716.4.1/2023 SEMOSP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/SUPEL/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: MRX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 46.946.845/0001-75 cujo preço global foi de R\$ **466.925,84** (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO TABAPUÃ, COM EXTENSÃO DE 25,00M, LOCALIZADA NO TRECHO DA LINHA C-45, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.** Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 15 de Setembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Protocolo DO23772

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal nº. 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço POR LOTE, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001229.3.1-2023

DATA DA ABERTURA: 29 de Setembro de 2023

VALOR ORÇADO: R\$ 82.002,90 (oitenta e dois mil dois reais noventa Centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transportes Escolar, para atender os alunos da rede pública de ensino do nosso Município, conforme previsto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar 001/2023-SEMED, que são partes integrantes deste termo de referência, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.*

Monte Negro – RO, 15 de Setembro de 2023.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Protocolo DO23787

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1983/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS E/OU SUMIDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO-RO (SEMAF, SEMOSP, SEMED, SEMTAS E SEMA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tudo conforme termo de referência Anexo I, deste Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais). Início da sessão pública: dia 29/09/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-

Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 15 de setembro de 2023.

Bruna Quinaia
Pregoeira

Protocolo DO23780

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: "CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM AÇO INOX, SERÃO INSTALADAS NO PRÉDIO DA EXTENSÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, ONDE ATENDE OS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA, INSS, REGISTRO GERAL RG, PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO, ANEXOS". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 8.577,18 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos). Início da sessão pública: dia 28/09/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 15 de setembro de 2023.

Bruna Quinaia
Pregoeira

Protocolo DO23788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022

EMPENHO INICIAL Nº 1785/2022

PROCESSO Nº 4251/2022. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 291/2022, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 15/10/2023 a 13/12/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 4251/2023, conforme previsto na Cláusula Sétima - Dos Prazos de vigência do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 291/2022, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 15/09/2023 a 13/11/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 1863/2022, conforme previsto na Cláusula Treze - Dos de Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerejeiras, 14 de setembro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO23781

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022

EMPENHO INICIAL Nº 1785/2022

PROCESSO Nº 4251/2022. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 291/2022, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 16/08/2023 a 14/10/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 1863/2022, conforme previsto na Cláusula Sétima - Dos Prazos de vigência do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 291/2022, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 17/07/2023 a 14/09/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 1863/2022, conforme previsto na Cláusula Treze - Dos de Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cerejeiras, 29 de junho de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO23782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
PROCESSO Nº 18660/GLOBAL/2023

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 1.025.703,15. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **29/09/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 15 de setembro de 2023.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23785

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2023, Objeto: Aquisição dos materiais a ser licitados destina-se ao Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, pois, são necessárias para que o município de santa luzia do oeste possa implementar um conjunto de ações integradas com o objetivo de atender a população num serviço de extrema importância. Advindo do Processo 862-1/2023. No valor **R\$ 235.303,99 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e três reais e noventa e nove centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **29/09/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 - 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 15 de setembro de 2023.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo DO23783

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Aviso de Cotação Eletrônica **007/SUPEL/2023**
EXCLUSIVA PARA EMPRESA SEDIADA LOCAL/REGIONAL

Objeto da presente cotação eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Camisetas, fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Cotação Eletrônica e seus anexos. A disputa será realizada no dia início das propostas dia **18/09/2023 as 9h15min** e disputa dia **18/09/2023, às 13h15min, Exclusivos para MPE's**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do Sistema www.licitanet.com.br www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283. Processo nº 847/2023. Valor estimado: R\$= 14.725,20 (catorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Setembro de 2023.

Marcio de Souza
Presidente CPL

Protocolo DO23786

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-96/CIMCERO/2023 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR VALOR POR LOTE, disputa por ITEM, modo ABERTO. Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ESFIGMOMANÔMETRO, OXÍMETRO, GLICOSIMETRO, TIRAS E LANCETAS), PARA O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, VISANDO ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, conforme termo de referência, edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA (DISPUTA DE PREÇOS): 28 DE SETEMBRO DE 2023. HORÁRIO: 10:01 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF), LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de R\$ R\$ 615.867,10. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 126/2023

Protocolo DO23724

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO

PUBLICAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. A Associação Pestalozzi de Porto Velho, CNPJ nº 04.079.737/0001-00, localizada na Rua Líbero Badaró, 3429, Bairro Costa e Silva, CEP: 76.803-630 no Município de Porto Velho Capital do Estado de Rondônia, torna público que, em 01/09/2023 recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável do Município de Porto Velho a Licença Ambiental de Operação nº 252 SOL/DLA, processo nº 16.01162.00/2023 para a atividade de associação de defesa de direitos sociais, Cód. 94.30.8.00; atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte, COD. 94.93.6.00 e atividades associativas não especificadas anteriormente, Cod. 94.99.5.00, com vencimento em 11/08/2027.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023

Margarida Maria de Paula Rocha
Presidente da Associação Pestalozzi de Porto Velho

Protocolo DO23757

AVULSOS**DECISAO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME****PEDIDO DE RENOVAÇÃO LO**

O Empreendedor ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; Nome Fantasia ALVORADA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; inscrito no CNPJ; 01.963.040/0016-88, localizado na Av. j. k. nº 1279 setor 03, município de Jaru-RO, vem requerer a SEMEAGRO - Secretaria municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, Município de Jaru -RO; a renovação da Licença de Operação (LO) - para atividade Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários; sendo que na oportunidade vem requerer a alteração da razão social anteriormente denominada SOUBHIA & CIA LTDA - para ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Jaru-RO, 05 de setembro de 2023.

FRANCIS PEDROSO FERNANDES

Protocolo DO23766

FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS ENTIDADES DAS MICRO E PEQUENAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEEMPI

Edital de Convocação

Federação das Entidades Estaduais das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia - FEEMPI, por ação estatutária, convoca os associados em condições de votar e serem votados para participarem de Assembléia Geral a ser realizada dia 28 de setembro de dois mil e vinte e três as 18.00 horas em primeira chamada, e não havendo quórum uma hora após com qualquer número de associados, em sua sede social, sito rua Padre Chiquinho 1454 - bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apresentação de relatório de atividades/atendimentos de 2021, 2022 e 2023
- Apresentação lista de convênios, seguro de vida, e serviços prestados no período
- Propostas de reorganização da entidade pós pandemia
- Outros assuntos de interesse dos associados presentes

Porto Velho 13 de setembro de 2023

Comissão de reorganização

Manoel Cipriano do Nascimento
Diretor Conselheiro Fiscal

Protocolo DO23767